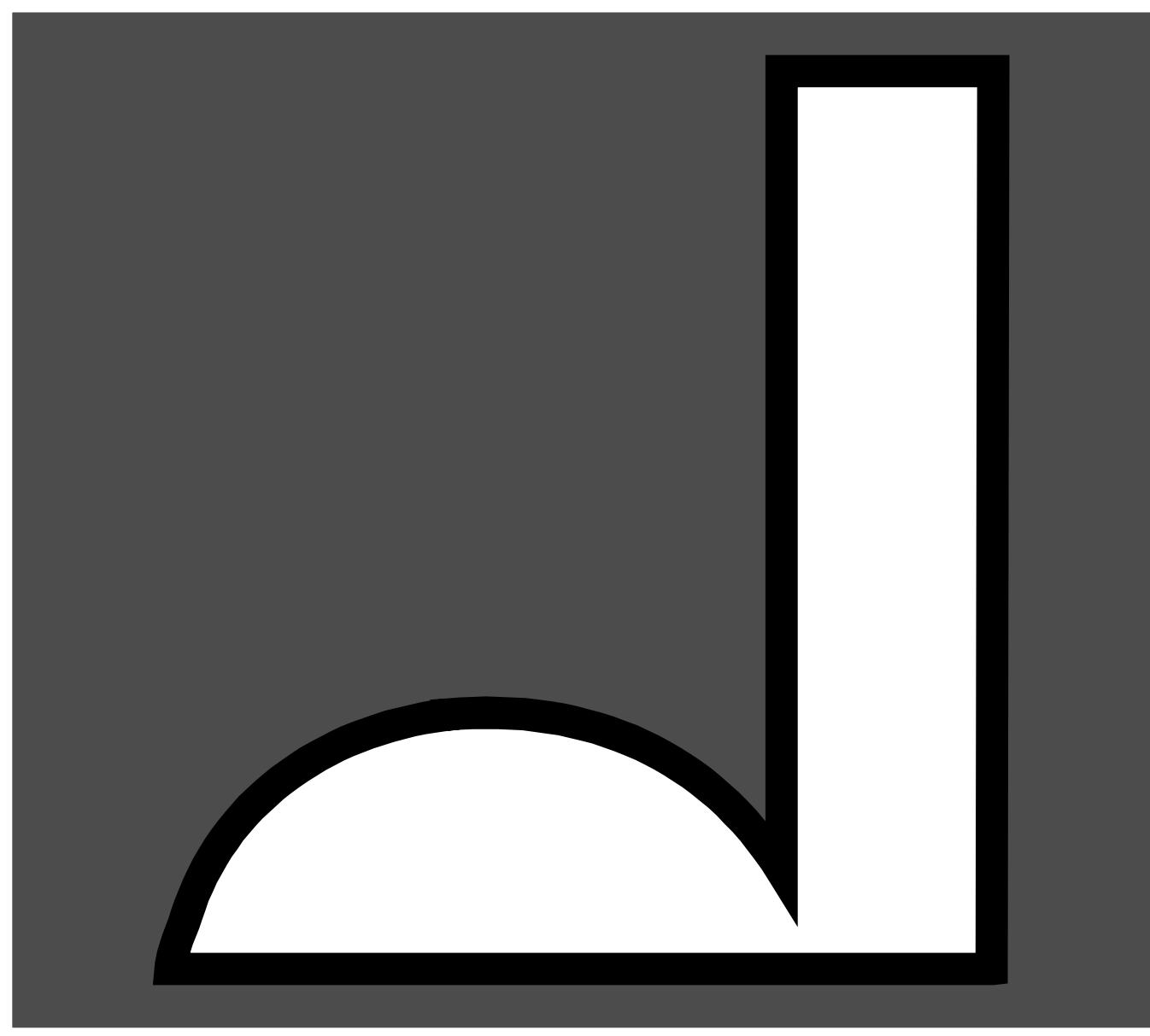




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 139 – QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shlessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT-13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER - PSDB - 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 121ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Nº 1.356, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, de autoria do Senador João Alberto Souza, que Acrescenta artigo 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências.....

28579

1.2.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 63/2004, de 25 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, nos termos do Substitutivo apresentado, em reunião realizada nesta data.

28584

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

28585

Recebimento do Ofício nº S/20, de 2004 (nº 122/2004, na origem), de 26 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199293, que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo).....

28585

Recebimento do Ofício nº S/21, de 2004 (nº 123/2004, na origem), de 26 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227158, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria). ..

28585

Retificação, no **Diário do Senado Federal** e no **Diário Oficial** da União, edições de 25 de agosto do corrente, do Decreto Legislativo nº 722, de 2004, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004 (nº 333/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais..

28585

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004, tendo em vista o Recurso nº 12, de 2004, interposto no prazo regimental e lido nesta oportunidade.....

28585

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Comentários à entrevista do Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, à Revista **IstoÉ**. Considerações sobre recursos transferidos pelo governo federal ao Estado de Mato Grosso. Importância da Feronorte para escoamento da produção em Mato Grosso. .

28585

SENADOR PAULO OCTÁVIO, como Líder – Aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto que cria a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).....

28589

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Análise da matéria da Revista **Carta Capital** a respeito da atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil.....

28590

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Perfil do crescimento da população brasileira.

28593

1.2.5 – Ofício do Ministro de Estado das Cidades

Nº S/22, de 2004 (nº 4.923/2004, na origem), de 27 do corrente, comunicando que aquele Ministério, responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), vem se empenhando na elaboração da Política Nacional de Trânsito, encaminhando, nesse sentido, ao Senado Federal, cópia da minuta da “Política Nacional de Trânsito”, na qual solicita sugestões a fim de serem encaminhadas ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

28594

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Realização da 27ª edição da feira agropecuária Expointer, em Esteio/RS. Importância de votação da Lei de Biossegurança.....

28621

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Funcionamento ilegal de garimpo na Reserva Roosevelt, dos índios Cinta-larga, em Rondônia...

28623

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Proposta de Orçamento da União para 2005.....

28628

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.....

28629

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que altera o art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, com vistas a incriminar condutas relacionadas ao comércio de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano.....

28630

1.2.8 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.011/2004, de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2004, que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea “f” ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e isenção ou redução de impostos de importação (proveniente da Medida Provisória nº 191, de 2004).....

28631

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia da sessão do dia 14 de setembro próximo, do Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 191, de 2004), tendo em vista que a matéria passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.....

28631

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 1.207, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de aplauso à delegação brasileira que participou dos jogos olímpicos de Atenas, obtendo seu melhor desempenho na história da competição, apesar da falta de apoio do governo federal.....

28660

1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Comentários à matéria “BC mantém os juros pelo 4º

mês seguido”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição do dia 19 do corrente.....

28661

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Transcurso dos 25 anos da Lei da Anistia.....

28664

SENADOR MÁRIO CALIXTO – Indicação do Sr. John Danilovich para o posto de Embaixador dos Estados Unidos da América (EUA) em Brasília.....

28664

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 31-8-2004.

3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 31 de agosto de 2004..

28666

4 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES
(Publicadas em suplemento a este Diário)

5 – MESA DO SENADO FEDERAL

Ata da 9ª Reunião, realizada em 26 de agosto de 2004.....

28776

6 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata Circunstaciada da 8ª Reunião, realizada em 2 de agosto de 2004.....

28779

7 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 71, de 2004.....

28808

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.623 a 1.631, de 2004.....

28815

9 – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Celebrado entre o Senado Federal e o Serviço Social do Comércio – SESC, por sua administração nacional e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

SENADO FEDERAL

**10 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
– 52ª LEGISLATURA**

11 – SECRETARIA DE COMISSÕES

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

14 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

15 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

16 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

17 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

18 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

19 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

20 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTE LIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 121^a Sessão Não Deliberativa, em 31 de agosto de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Sérgio Zambiasi e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.356, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, de autoria do Senado João Alberto Souza, que acrescenta art. 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências.

Relator: Senador Aelton Freitas

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, que acrescenta art. 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências é de autoria do eminente Senador João Alberto Souza.

O dispositivo que se pretende ver acrescentado a CLT está consignado nos termos seguintes:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada Decreto-lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do art. 13-A:

Art. 13-A. O empregador deverá registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado, além do endereço, o nome completo da empresa, o número do registro dela no Cadastro Geral de Contribuição (CGC), se pessoa jurídica, o nome, e dados da Carteira de Identidade, bem como o número do registro no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física.

Parágrafo único. Os empregadores que descumprirem o disposto no **caput** sujeitam-se às mesmas

penalidades aplicáveis aos que infringirem o disposto no artigo anterior.

Na sua justificação o eminente autor apresenta como razões para aprovação da matéria, os seguintes argumentos:

As anotações efetivadas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) representam uma prova documental importante para o empregado. Muitas vezes, elas são o único meio de prova de que eles dispõem para garantia de seus direitos. Não raro, empregadores menos escrupulosos fazem anotações pouco legíveis ou lacônicas, tentando confundir o próprio empregado ou reduzir a validade legal dos fatos anotados. É preciso coibir essas práticas.

Registra-se, ainda, que alguns pequenos empreendimentos chegam mesmo a desaparecer sem deixar rastros a respeito dos verdadeiros responsáveis, quando não somem até os equipamentos utilizados na atividade. Sendo assim, uma correta identificação dos participantes da relação de emprego pode colaborar para a segurança jurídica e pode revelar a seriedade do empregador e sua disposição para cumprir com as cláusulas e direitos contratuais.

Nossa proposição define alguns dados mínimos necessários à perfeita identificação do empregador. A disponibilidade desses elementos pode facilitar o acesso ao Poder Judiciário e afastar dúvidas a respeito de quem é o real empregador, especialmente quando esse pretende furtar-se das obrigações, alegando inexistência de relação empregatícia ou apontando outra pessoa como o “verdadeiro responsável”. Parece pouco, mas muita economia de despesas judiciais pode ser obtida se as provas submetidas aos magistrados forem claras e a identificação do possível reclamado seja facilitada.

Embora esses dados possam estar disponíveis no livro de registro de empregados, são muitas as atividades em que essa anotação formal não é exigida e sempre há a possibilidade de descumprimento dessa exigência. Ademais, os documentos contábeis ficam em poder do empregador, o que dificulta o acesso do empregado aos dados de que necessita para ingresso em juízo. A cautela que estamos propondo, então, justifica-se plenamente.

Em suma, a justiça de nossa proposta está fundamentada na segurança jurídica necessária às relações empregatícias. É inegável que a plena realização dos direitos sociais depende em muito dos meios de

prova disponíveis diante da possibilidade de litígios. E a construção de uma verdadeira cidadania passa pela eficácia dos direitos concedidos.

Trata-se, sem dúvida, de matéria relevante, que merece cuidadoso exame por parte desta Comissão, coibindo-se as práticas ilícitas de que se valem determinados empregadores, com o único objetivo de burlar a legislação de proteção social vigente em nosso País.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, do c/c art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 7.885, de 24 de outubro de 1989, ao dispor sobre os dados de identificação do empregado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), estabelece nos seus arts. 16, 29 e 41, o seguinte:

Art. 16. A Carteira de Trabalho e Previdência Social conterá os seguintes elementos:

I – número, série, data da emissão ou Número de Identificação do trabalhador – NIT;

II – uma fotografia tamanho 3 x 4 centímetros;

III – impressão digital;

IV – qualificação e assinatura;

V – decreto de naturalização ou documento de identidade de estrangeiro, quando for o caso;

VI – especificação do documento que tiver servido de base para a emissão;

VII – comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, quando se tratar de emissão de segunda via.

.....

Art. 29. A Carteira do Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º

§ 2º As anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social serão feitas:

a) na data-base;

b) a qualquer tempo, por solicitação do trabalhador;

c) no caso de rescisão contratual; ou

d) necessidade de comprovação perante a Previdência Social.

§ 3º A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo acarretará a lavratura do auto de infração, pelo Fiscal do Trabalho, que deverá, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente, para o fim de instaurar o processo de anotação.

.....

Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Além da qualificação civil ou profissional de cada trabalhador, deverão ser anotados todos os dados relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, a férias, acidentes e demais circunstância que interessem à proteção do trabalhador.

No caso do empregado, como se pode observar, a lei exige sua identificação completa, inclusive no que se refere aos dependentes. Assim, a correta identificação do empregador deve também ser perseguida pela legislação.

Embora o atual modelo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) já contenha campo específico para a anotação do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), muitos empregadores ainda omitem esta informação ou a fazem de forma incorreta.

Na verdade, o sistema de identificação do trabalhador na CTPS é inadequado e sujeito a todo tipo de fraude. Na era digital, do cartão magnético, é inconcebível que o sistema de acompanhamento da relação de emprego estabelecido entre empresa e empregado seja efetuado desta forma.

O empregador por sua vez está sujeito a uma enorme burocracia, com dezenas de documentos que devem ser preenchidos tanto no que se refere às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, em cumprimento à legislação vigente, como o PIS, a Rais, a CAT e tantas outras, além das obrigações distintas que necessitam ser cumpridas para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Neste sentido somos sensíveis a proposta contida neste projeto de lei, introduzindo algumas adaptações de redação legislativa, como por exemplo a alteração da denominação de CGC para CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), além de fixar que as penalidades aplicáveis são aquelas estabelecidas pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre multas às infrações trabalhistas.

Estabelecemos de forma adicional, a obrigatoriedade de anotação do número de registro do empregado como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que é de enorme re-

levância para o exercício dos direitos previdenciários do trabalhador.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, nos termos do seguinte

Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo)

Acrescenta art. 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do art. 13-A:

Art. 13-A. O empregador deverá registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado, além do endereço, o nome completo da empresa, o número de registro dela no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica, ou o nome e número do Registro Geral de identidade civil, assim como o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, além do número de inscrição do empregado como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, em qualquer caso.

Parágrafo único. O empregador que des cumprir o disposto no **caput** deste artigo sujeita-se às penalidades estabelecidas pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2004. –**Aelton Freitas**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2003 – DECISÃO TERMINATIVA	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR AELOTON FREITAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
IDELE SALVATTI (PT)	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
AELTON FREITAS (PL)	6- VAGO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	7- SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MÂO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
LEOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- VAGO
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
RAMEZ TEbet	6- ROMERO JUÇÁ
PAPALÉO PAES	7- GERSON CAMATA – LICENCIADO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JOSÉ PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRIPIINO	3- DEMÓSTENES TORRES
PAULO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS
MARIA DO CARMO ALVES – AFASTADA	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTES
EDUARDO AZEREDO	1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA	2- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- SÉRGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS	4- ARTHUR VIRGÍLIO
REGINALDO DUARTE	5- MARCOS GUERRA
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO	1- OSMAR DIAS
JUVÊNCIO DA FONSECA	2- VAGO
PPS TITULARES	PPS SUPLENTES
PATRÍCIA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

				SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO								
ANA JULIA CAREPA (PT)	X			1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)									
IDEI SALVATTI (PT)				2- FERNANDO BEZERRA (PTB)									
FATIMA CLEIDE (PT)	X			3- TIAO VIANA (PT)	X								
FLÁVIO ARNS (PT)				4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)									
SIBA MACHADO (PT)				5- DUCIONAR COSTA (PTB)									
AELTON FREITAS (PL) - RELATOR	X			6- VAGO									
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)				7-SERVYS SLIHESSARENKO (PT)	X								
DELCIUDIO AMARAL (PT)				8- VAGO									
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
MÂO SANTA				1- GARIBALDI ALVES FILHO									
LEOMAR QUINTANILHA				2- HÉLIO COSTA									
MAGUITO VILELA				3- VAGO									
SÉRGIO CABRAL				4- JOSÉ MARANHÃO									
NEY SUASSUNA				5- PEDRO SIMON	X								
RAMEZ TEbet				6- ROMERO JUCA									
PAPALEO PAES				7- GERSON CAMATA - LICENCIADO									
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
EDISON LOBÃO				1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES									
JONAS PINHEIRO				2- CÉSAR BORGES									
JOSE AGRIPIÑO MAIA				3- DEMÓSTENES TORRES									
PAULO OCTÁVIO				4- EFRAIM MORAIS									
MARIA DO CARMO ALVES - AFASTADA				5- JORGE BORNHAUSEN									
ROSEANA SARNEY				6- JOÃO RIBEIRO									
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
EDUARDO AZEREDO	X			1- TASSO JEREISSATI									
LÚCIA VÂNIA - PRESIDENTE				2- LEONEL PAVAN	X								
TEOTÔNIO VILELA FILHO				3- SÉRGIO GUERRA	X								
ANTERO PAES DE BARROS				4- ARTHUR VIRGILIO									
REGINALDO DUARTE	X			5- MARCOS GUERRA									
AUGUSTO BOTELHO	X			SUPLENTES - PDT									
JUVÉNCIO DA FONSECA	X			1- OSMAR DIAS									
TITULARES - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO			
PATRÍCIA SABOYA GOMES				2- VAGO									
				3- MOZARILDO CAVALCANTI	X								

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 2004.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIF).



 SENADORA LÚCIA VÂNIA
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 2003 (SUBSTITUTIVO),
APROVADO E ADOTADO PELA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÕES
DOS DIAS 7 DE JULHO DE 2004
E 24 DE AGOSTO DE 2004,
RESPECTIVAMENTE**

Acrescenta art. 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do art. 13-A:

“Art. 13-A O empregador deverá registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado, além do endereço, o nome completo da empresa, o número de registro dela no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica, ou o nome e número do Registro Geral de identidade civil, assim como o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, além do número de inscrição do empregado como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, em qualquer caso.”

“Parágrafo único. O empregador que des cumprir o disposto no **caput** deste artigo sujeita-se às penalidades estabelecidas pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão, _____ de agosto de 2004.
– Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Aelton Freitas**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO II Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I Da Identificação Profissional

SEÇÃO I Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

Art. 13. A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, a quem:

(Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967 e alterado pelo Decreto-lei nº 926, de 10-10-1969)

I – proprietário rural ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência, e exercido em condições de mútua dependência e colaboração; (Inciso incluído pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

II – em regime de economia familiar e sem empregado, explore área não excedente do módulo rural ou de outro limite que venha a ser fixado, para cada região, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Inciso incluído pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

§ 2º A Carteira de Trabalho e Previdência Social e respectiva Ficha de Declaração obedecerão aos modelos que o Ministério do Trabalho e Previdência Social adotar. (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967 e alterado pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

§ 3º Nas localidades onde não for emitida a Carteira de Trabalho e Previdência Social poderá ser admitido, até 30 (trinta) dias, o exercício de emprego ou atividade remunerada por quem não a possua, ficando a empresa obrigada a permitir o comparecimento do empregado ao posto de emissão mais próximo. (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969 e alterado pela Lei nº 5.686, de 3-8-1971)

§ 4º Na hipótese do § 3º: (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

I – o empregador fornecerá ao empregado, no ato da admissão, documento do qual constem à data da admissão, a natureza do trabalho, o salário e a forma

de seu pagamento; (Inciso incluído pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969)

II – se o empregado ainda não possuir a carteira na data em que for dispensado, o empregador lhe fornecerá atestado de que conste o histórico da relação empregatícia. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 926, de 10-10-1969)

LEI Nº 7.855, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. A Carteira de Trabalho e Previdência Social conterá os seguintes elementos:

I – número, série, data da emissão ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;

II – uma fotografia tamanho 3 X 4 centímetros;

III – impressão digital;

IV – qualificação e assinatura;

V – decreto de naturalização ou documento de identidade de estrangeiro, quando for o caso;

VI – especificação do documento que tiver servido de base para a emissão;

VII – comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, quando se tratar de emissão de segunda via.”

“Art. 29. A Carteira do Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º

§ 2º As anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social serão feitas:

- a) na data-base;
- b) a qualquer tempo, por solicitação do trabalhador;
- c) no caso de rescisão contratual; ou
- d) necessidade de comprovação perante a Previdência Social.

§ 3º A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo acarretará a lavratura do auto de infração, pelo Fiscal do Trabalho, que deverá, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente, para o fim de instaurar o processo de anotação.”

“Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Além da qualificação civil ou profissional de cada trabalhador, deverão ser anotados todos os dados relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, a férias, acidentes e demais circunstância que interessem à proteção do trabalhador.”

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº 063/2004 – PRES./CAS

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 7 de julho de 2004, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, de autoria do Senador João Alberto Souza, que “Acrescenta artigo 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências”, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

Informo, ainda, que a matéria constou na pauta da reunião do dia 24 de agosto de 2004, para apreciação em turno suplementar, nos termos do dispos-

to no artigo 282. Encerrada a discussão suplementar e tendo em vista a não apresentação de emendas, o Substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, conforme o disposto no artigo 284 do Regimento Interno Senado Federal.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, os seguintes Ofícios:

– **nº S/20, de 2004** (nº 122/2004, na origem), de 26 do corrente, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 199293, que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 90 da Constituição do Estado de São Paulo (comunicação de declaração de inconstitucionalidade à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou ato normativo); e

– **nº S/21, de 2004** (nº 123/2004, na origem), de 26 do corrente, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227158, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria).

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que na sessão de 4 de agosto do corrente foi aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004** (nº 333/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga permissão à *Sudoeste Comunicações Soc. Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais fosse apreciado pelo Plenário.

No dia 13 de agosto a Presidência comunicou ao Plenário que “uma vez apreciada a matéria em caráter terminativo pela Comissão de Educação, e não tendo sido apresentado recurso, a matéria vai à promulgação”.

O Diário do Senado Federal e o Diário Oficial da União, edições de 25 de agosto, publicaram o **Decreto Legislativo nº 722, de 2004**, referente à matéria.

Posteriormente, foi constatado que no dia 11 de agosto, portanto, dentro do prazo, havia sido protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, recurso tendo como primeiro subscritor o nobre Senador Eduardo Azeredo, no sentido de que a matéria fosse discutida e votada pelo Plenário.

A Secretaria-Geral da Mesa procedeu à retificação das mencionadas publicações.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

RECURSO 12, DE 2004

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PDS 445, de 2004, que “aprova o ato que outorga permissão à *Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004 – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Sabóya** – **Flávio Arns** – **Alvaro Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Almeida Lima** – **Rodolpho Tourinho** – **Leonel Pavan** – **Sérgio Zambiasi** – **Greibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Há oradores inscritos.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da

oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje trataremos de dois assuntos, sendo o primeiro diretamente ligado ao nosso Estado de Mato Grosso e o segundo sobre uma questão a que atribuímos a maior relevância, que é uma discussão mais ampla sobre como assegurar a participação das nossas escolas, das nossas crianças, dos nossos jovens na transformação, na mudança dos destinos do nosso País e do nosso povo.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste final de semana, todos os que lêem a revista **ISTOÉ** viram as três páginas de entrevista do Governador de Mato Grosso, Sr. Blairo Maggi, sob a seguinte manchete: “Maior produtor de soja do mundo imprime um ritmo empresarial ao seu Governo e diz que a administração Lula está parada”.

Começarei falando sobre essa questão, até porque encontramos em uma revista regional chamada **RDM** a fotografia do secretário principal do Sr. Governador do meu Estado, o Sr. Luiz Antônio Pagot, Secretário de Infra-Estrutura, com a seguinte afirmação: “O Governo Lula é zero, zero... Não tem obras por Mato Grosso”.

Considerando apenas esses dois meios de comunicação, queremos apresentar aqui hoje, Sr. Presidente, um breve relato da situação – na verdade, não é tão breve, e com certeza não será possível mostrá-lo na íntegra, mas ficará registrado nos Anais do Senado da República do nosso País.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo de Mato Grosso insiste, principalmente por intermédio do Sr. Luiz Antônio Pagot, em atacar o Governo do Presidente Lula, apesar de nosso Governo prestigiar, e muito, o Governo do Sr. Blairo Maggi. Em recente comício na cidade de Cuiabá o Secretário Pagot disse: “O Governo Lula é zero, zero... Não tem obras em Mato Grosso... Ele não sabe realizar”. Esse ataque mentiroso e gratuito foi feito na frente do Sr. Maggi, Governador do Estado, que estava no mesmo palanque.

É claro que o Presidente Lula não está podendo realizar tudo que Mato Grosso precisa em termos de infra-estrutura, mas dizer que não está fazendo nada é ser totalmente desinformado ou utilizar de má-fé para tentar ganhar as eleições em Cuiabá.

Sim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo do Sr. Maggi vem sendo prestigiado, e prova contundente desse prestígio foi a recente visita do Ministro Ciro Gomes, no dia 18 de agosto, por ocasião da Amazontec em Mato Grosso. Nesse momento, o Sr. Ministro Ciro Gomes liberou recursos para a Ferronorte no valor de R\$15 milhões e garantiu, ainda para este ano, mais R\$51 milhões para a conclusão do trecho Alto Taquari–Rondonópolis, que totaliza 262km.

No setor de transportes rodoviários os recursos da Cide (imposto sobre combustíveis) vêm sendo repassados, e o Governo Maggi tem utilizado esses recursos para construção, conservação e restauração das estradas estaduais. Foram R\$39 milhões. Para as rodovias federais de Mato Grosso, o Governo do Presidente Lula destinou R\$24 milhões para construção, R\$7,6 milhões para manutenção e R\$5,4 milhões para restauração.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Governador Maggi, lá em Mato Grosso, não consegue estabelecer uma relação ética e leal com o Governo do Presidente Lula. Aqui em Brasília o Governador diz uma coisa e lá diz outra. Aqui distribui elogios, lá destila o seu veneno. O duro, Sr. Presidente, é que ele não faz esses ataques de mote próprio, usa seu fiel escudeiro – que, aliás, também faz parte de seu grupo empresarial, é seu funcionário –, o Sr. Luiz Pagot.

No entanto, lá em Mato Grosso o Secretário Pagot começa a ter que dar explicações sobre seus atos como administrador. O TCE e o Poder Legislativo já exigem explicações de alguns de seus deslizes como Secretário. A primeira prestação de contas de Blairo Maggi recebeu parecer favorável do TCE, no entanto foram apontadas 12 recomendações envolvendo falhas contábeis, erros técnicos e irregularidades.

Informarei aqui alguns dados em algumas áreas em que o Governo Federal tem atuado efetivamente e espero que o funcionário do Sr. Blairo Maggi possa refletir quando fizer novos discursos em palanques. Se ele novamente mentir à população estará definitivamente caracterizada a sua má-fé.

Incr: crédito instalação e fomento.

O crédito instalação que é repassado para as famílias assentadas já está descentralizado nas unidades avançadas do Incra. Esse crédito, que foi disponibilizado na ida a Mato Grosso do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Miguel Rossetto, em 22 e 23 de abril deste ano, é disponibilizado de duas maneiras. Parte desse crédito é para habitação e corresponde a R\$5 mil para cada família, e a outra parte corresponde aos créditos de apoio soma um montante de R\$2,4 mil por família, somando um total de R\$7,4 mil. A diferença em relação ao ano passado está disponibilizada em suas respectivas unidades avançadas para as seguintes cidades – com exceção da primeira, não lerei o número de famílias beneficiadas e nem o total de recursos porque são muitos dados:

No nordeste matogrossense:

Nova Xavantina (347 famílias, totalizando R\$1.006,00), Barra do Garças, Campinápolis, Confresa, Santa Terezinha.

Na região norte de Mato Grosso:

Juína, Paranaatinga, Cotriguaçu, Colniza, Brasnor-te, Nova Brasilandia, Castanheiras, Juruena, Paranaíta, Nova Monte Verde, Matupá, Peixoto de Azevedo.

No centro-sul do Estado:

Chapada dos Guimarães, Nossa Senhora do Livramento, Cáceres.

No sudoeste matogrossense:

Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e São José do Povo.

Não são todos os Municípios do nosso Estado, Sr. Presidente, que estão recebendo esses recursos do Incra. Mas os recursos para habitação chegarão, no próximo ano, ao restante dos Municípios do Estado do Mato Grosso, onde existem assentamentos do movimento ou assentamentos dos sem-terra de um modo geral.

Temos aqui uma relação enorme de imóveis já vistoriados pelo Incra: Ouro Fino, Mutum, Ponte Queimada, Bom Jesus, Boa Esperança – a maioria no Município de Barra do Garças, em Pedra Preta e em Campo Verde.

Imóveis com ordem de serviço para realizar vistorias de avaliação estão nos Municípios de Santo Afonso e Pedra Preta.

Imóveis com ordem de serviço prontos para vistoria preliminar estão nos Municípios de Santa Carmen, Cláudia, Sinop, Guiratinga, Alto Paraguai.

Enfim, muitas metas estão sendo atingidas pelo Governo Lula em Mato Grosso.

Temos aqui também um quadro demonstrativo da nossa atuação orçamentária a partir da nossa posse, em fevereiro de 2003:

Pagamentos efetuados em 2003: ação social, em Juína; Ministério das Cidades, em Cuiabá; Funasa, em Santa Terezinha e em Cotriguaçu; Ministério da Educação, em UFMT; Ministério da Integração, em Carlinda – somando alguns milhões de reais.

Empenhos efetuados, ou seja, recursos já desembolsados: pelo Dnit, na BR-364 e na BR-174; em Cuiabá e em Pontes e Lacerda, pelo Ministério das Cidades; em Alto Taquari, pelo Ministério da Cultura; em Apiacás, em São José do Xingu, Várzea Grande e Nova Xavantina, pelo Ministério da Saúde; em Sinop e Lucas do Rio Verde, pela Funasa; em Alto Taquari e Poconé, pelo Ministério da Ação Social; em Guarantã do Norte, pelo Ministério da Integração.

Aqui somam milhões de reais em pagamentos e empenhos já efetuados. Pagamentos foram efetuados, já em 2004, em Vila Rica, da Funasa; em Guarantã do Norte, do Ministério da Integração; em Apiacás e São José do Xingu, Ministério da Saúde; Pontes e Lacerda e Cuiabá, Ministério das Cidades.

A relação é enorme e não dá tempo de ler. Ainda há empenhos efetuados em 2004 para a BR-364, na Travessia de Sapezal e em Sapezal/Comodoro e Diamantino; Campo Novo dos Parecis, Ponte Branca, União do Sul, Poxoreo, na área de Saúde; Nova Brasilândia, Paranaatinga, Tapurah, Alto Taquari, Quatro Marcos, Guiratinga, na área de Esportes; e Pontes e Lacerda, no Ministério da Integração.

Poderia aqui, Sr. Presidente, continuar lendo a lista de uma infinidade de recursos já liberados ou empenhados para vários Municípios pelos mais variados Ministérios do nosso Governo. Fiz questão de ler essa síntese, Sr. Presidente, porque isso precisa ficar registrado.

E não é possível continuarmos convivendo com um Governo como o de Blairo Maggi lá em Mato Grosso, que falta com a ética com relação ao Governo Federal. Aqui ele tem boas relações com o Presidente da República, mas, quando chega lá, faz declarações como as que fez para a revista RDM e **ISTOÉ**.

A propósito, desejo ler alguns breves trechos da revista **ISTOÉ**. Antes, porém, lerei um trecho do que foi publicado num jornal do nosso Estado de Mato Grosso, em que o Sr. Pagot, “Primeiro-Ministro” do Sr. Blairo Maggi, pergunta o que o Governo Lula fez e diz: “O Governo Lula é zero, zero... não tem obras por Mato Grosso”. Conforme Pagot, o dinheiro do Governo Federal está sendo utilizado para pagar o Fundo Monetário Internacional. Ele, o Governo Lula, não sabe realizar, afirmou referindo-se ao Partido dos Trabalhadores. São declarações do Sr. Luiz Antônio Pagot, Secretário forte do Governador do meu Estado.

Queremos, Sr. Presidente, que se estabeleça a verdade. E a verdade está aqui neste documento, que, em poucas palavras, tentei resumir. Ele mostra onde foram aplicados os recursos já liberados para Mato Grosso, tanto os provindos diretamente do Governo Federal para obras federais, quanto os que foram repassados do Governo Federal para o Governo estadual.

Está certo que não é o desejado, o almejado. Não é tudo de que precisa Mato Grosso, nem é tudo que o povo mato-grossense merece. Sabemos que não é. Falta muito para refazermos tudo o que ficou destruído e demolido nos Governos anteriores.

Tivemos uma reclamação direta, na semana passada, de representações que aqui estiveram de vários Municípios, daquele famigerado programa do Sr. FHC, o tal de “Luz no Campo”. Todos ficaram muito felizes, porque haveria luz no campo para todo mundo. Isso é necessário, porque a população da área rural precisa de energia, de água, de política agrícola, de uma série de coisas. Mas fizeram o programa “Luz no Campo”, que as pessoas beneficiadas não conseguem pagar.

Pessoas que não têm, de jeito nenhum, rendimento de um salário mínimo por mês estão devendo essa quantia ao tal “Luz no Campo”.

Agora vem o “Luz para Todos”, do Governo Lula. Esse faz diferença? Faz diferença, sim. Aqueles que tinham o “Luz no Campo” querem o “Luz para Todos”. Mas já tem o “Luz no Campo” e estão devendo. Agora, fazem o quê?

O “Luz para Todos” eles não têm que pagar. É justo. São populações realmente carentes.

O grande programa do Governo Lula, de energia para todos, da nossa grande Ministra Dilma Rousseff, tem o objetivo de realmente fornecer energia aos pequenos trabalhadores, aos produtores da área rural. Prover de energia cada família é um plano fantástico!

Vou citar um exemplo para mostrar por que faz diferença o tal “Luz no Campo” para o “Luz para Todos”. Quem fez “Luz no Campo” achou que estava muito bem. Hoje sabe que o programa está totalmente prejudicado. Comparando com o programa do nosso Governo, que é o “Luz para Todos”, o primeiro é muito diferente, pois as pessoas estão sem condições de continuar pagando-o. No nosso Governo, o plano é bem diferente.

Mas vamos tentar também resolver aqueles estragos do passado. Além de não terem feito quase nada, ainda fizeram de forma errada, pelo menos para a maioria da população, que é mais carente e mais necessitada.

Precisávamos esclarecer isso, Sr. Presidente. E esperamos que o Sr. Blairo Maggi acabe com essa história de dizer uma coisa lá e outra aqui. Ele está trabalhando também a questão das estradas, fazendo convênios e parcerias com os produtores rurais. Mas os produtores rurais estão reclamando.

Há um trecho na revista em que se diz que os produtores rurais não estão aguentando mais essas parcerias. Está saindo muito caro para o produtor rural – que já paga seus impostos – ter que dar mais e mais dinheiro, assinar mais e mais gastos para o futuro por conta de o Sr. Blairo Maggi dizer que está fazendo estrada para todo mundo, quando, na realidade, não é ele que está subsidiando – até porque o Estado de Mato Grosso não tem as condições necessárias para conservar e manter estradas estaduais, como se faz necessário.

E não vá ganhar esmola com o chapéu dos outros! Dizer que está fazendo quando, na verdade, são os produtores rurais que estão entrando com a maior parcela do recurso na realização dessas obras em estradas importantes para o escoamento da produção do nosso Mato Grosso, um Estado eminentemente produ-

tor de matéria prima e que, por conseguinte, precisa de infra-estrutura. Sim, ela se faz necessária!

Quanto à questão da Ferronorte, que é de extrema relevância para o nosso Estado, para o escoamento da produção, faço um rápido registro de que, ontem, foi promovido pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso, um grande seminário com a participação de profissionais da nossa Universidade Federal, como o professor Miguel e outros, além da participação da sociedade organizada de Mato Grosso como um todo, políticos, parlamentares, a representação do nosso gabinete pela nossa assessoria, em especial o companheiro Enock Cavalcanti, o companheiro Vuolo, que é uma pessoa que vem lutando incansavelmente conosco e o com o Estado de Mato Grosso como um todo pela Ferronorte, até pela história que ele tem. A Ferronorte é uma conquista histórica do ex-Senador Vicente Vuolo e é uma daquelas conquistas que pensávamos nunca fosse ocorrer quando o então Senador lutava nesta Casa por ela. Embora, infelizmente, o nobre ex-senador já tenha falecido, a Ferronorte está avançando no sentido do desenvolvimento de Mato Grosso. Nossa Estado está produzindo muito e ainda tem muito a produzir, porque seu potencial é gigantesco. Resta-nos viabilizar as obras de infra-estrutura. Caso contrário, em breve não teremos condições de escoar tudo o que as terras boas e o povo trabalhador de Mato Grosso têm condições de produzir, qual seja, algodão, grãos – como soja, milho e tantos outros – e carne.

Espero que acertemos os ponteiros e falemos a mesma linguagem lá e cá. O que se diz em Brasília tem que ser dito em Mato Grosso, em igualdade de condições. Governador Blairo Maggi, chega de dizer algo aqui em Brasília e outra coisa lá. A revista **The Economist** o chamou de inimigo número um da floresta, comparando-o apenas ao Bush. A revista inglesa publicou que Blairo Maggi e Bush são os dois maiores inimigos das florestas do mundo. Entendo que essa questão tem que ser discutida e superada.

Ainda tenho muito a dizer, mas nosso compromisso é de nos restringir ao prazo. Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que me cedeu seu lugar, e ao Senador Eduardo Suplicy, que era o primeiro inscrito.

Outro assunto que iria abordar são os “Oito Jeitos de Mudar o Mundo”, tema que teremos de tratar dentro de nossas escolas para começarmos a mudança pelo caminho mais fácil: a mentalidade do jovem e da criança. Trataremos desse assunto, que é da maior relevância. Nossa amiga Milú Vilela é uma grande figura no âmbito nacional.

Sr. Presidente, passo a ler apenas os títulos do documento “Oito Jeitos de Mudar o Mundo”, que está nas escolas:

Acabar com a Fome e a Miséria;
Educação Básica de Qualidade para Todos – importantíssimo;
Igualdade entre Sexos e Valorização da Mulher;
Reducir a Mortalidade Infantil;
Melhorar a Saúde das Gestantes;
Combater a Aids, a Malária e Outras Doenças;
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente;
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento.

Na próxima oportunidade, falaremos sobre cada um desses itens.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Subcomissão de Turismo – cujos trabalhos tenho a honra e o grato privilégio de ter presidido nesta Casa –, é com especial satisfação e elevado entusiasmo que recebo a aprovação, por unanimidade e em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, do PL nº 3.846, de 2000, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac.

Aspiração desde há muito manifesta pelas mais legítimas vozes das entidades representativas do setor, essa conquista – que, antes de tudo, pertence ao povo brasileiro – é resultado da mobilização e do diálogo franco que vêm sendo desenvolvidos entre a sociedade, o Parlamento e o Executivo, no âmbito das articulações conseqüentes do Congresso Brasileiro da Atividade Turística – Cbratur.

Dentre as recomendações emanadas do referido Congresso em sua quarta edição, no ano de 2002, por sugestão nossa – de um grupo de Parlamentares em visita ao Presidente Lula, então candidato – ressaltavam as propostas, por nós formalizadas, de criação do Ministério do Turismo e de formulação das diretrizes estratégicas do Plano Nacional do Turismo, o que logo

se tornou realidade, uma vez que tais propostas foram totalmente acatadas pelo Governo eleito.

No esteio desse saudável relacionamento, frente à responsabilidade da classe política, do empresariado e das instâncias governamentais para com o desenvolvimento nacional, notadamente no que diz respeito à cadeia produtiva do turismo, nossas preocupações têm-se voltado – a partir das recomendações do V Cbratur, realizado no final do ano passado, aqui no Senado Federal – para os problemas da aviação comercial brasileira e para a análise dos porquês da redução da oferta de vôos e assentos, redução essa que resultou no aumento de custo das passagens aéreas, em detrimento da atividade turística nacional.

Ante a tarefa de encontrarmos uma solução harmônica, capaz de conjugar os interesses dos empresários da aviação, dos empreendedores do ramo turístico, dos usuários do transporte aéreo e da sociedade em geral, julgamos ser fundamental o estabelecimento de um marco regulatório que aponte uma normatização moderna e eficiente, de modo a assegurar não apenas a salvaguarda da aviação comercial brasileira, mas a efetiva popularização do transporte aéreo e o desenvolvimento da atividade turística.

Nesse sentido, nossa Subcomissão encaminhou ao Senhor Presidente da República, em 18 de maio último, o Ofício nº 14, de 2004, no qual, entre outras providências, solicitávamos o apoio de Sua Excelência para a criação urgente da Agência Nacional de Aviação Civil.

Eis que, com a tramitação parada desde outubro de 2002, a proposição retoma o seu curso e, aprovada na Câmara dos Deputados no último dia 24, vem à apreciação desta Casa.

A criação da Anac representa significativo benefício para a Administração Pública e, repito, para o povo brasileiro acima de tudo. Peço, portanto, aos nobres Colegas, o seu mais dedicado empenho no trato desta matéria, convicto dos incomensuráveis avanços que trará a nosso País.

A SRA. SERYS SIHESSENKO (Bloco/PT – MT) – Permita-me um aparte, nobre Senador Paulo Octávio?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senadora, e com muito entusiasmo, porque V. Exª esteve conosco nessa audiência com o Presidente da República. V. Exª é membro atuante da Comissão de Turismo, e reconhecemos o seu brilhante trabalho não só pelo Pantanal, pelo Estado de Mato Grosso, mas principalmente pelo turismo em todo o Brasil.

A SRA. SERYS SIHESSENKO (Bloco/PT – MT) – Gostaria apenas de parabenizá-lo, Senador Paulo

Octávio, por essa conquista, fruto de sua determinação. V. Ex^a, como Presidente da Subcomissão de Turismo, da qual faço parte como titular, desenvolveu um trabalho digno. Agora, como acabou de mudar a Presidência, V. Ex^a é o Vice-Presidente. Isso é resultado da sua determinação, da sua vontade, do seu esforço e das ações praticadas por V. Ex^a, juntamente com a Comissão toda, mas a sua determinação foi fundamental. Parabéns, Senador. Isso nasce da sua vontade e determinação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Obrigado, Senadora. Fico muito sensibilizado com o seu aparte. Divido com V. Ex^a e com os outros membros da nossa Comissão essa vitória. A criação da Agência foi mérito da Comissão de Turismo do Senado Federal. Fomos nós que convencemos o Governo da necessidade urgente da criação dessa importante entidade, que beneficiará não só o turismo, mas toda a aviação comercial brasileira, gerando empregos, incentivando o surgimento de novas empresas, facilitando o seu setor. Parabéns a V. Ex^a como membro da nossa Comissão.

A opção de regulamentar a infra-estrutura nacional nos seus vários setores, por meio de autarquias especiais, é consequência da óbvia crise financeira que se abateu sobre o setor público, limitando drasticamente a capacidade de investimento do Estado, poluindo a expansão e a manutenção do setor estratégico da economia.

Dante desse quadro, a Administração passou então a conceder a agentes privados serviços que não conseguia mais explorar com eficiência. É o caso dos setores de petróleo, saneamento, transporte, telecomunicações e energia elétrica, nos quais, por falta de condições para manter a sua frente de negócios – cujos instrumentos de ação, em virtude da complexidade e da inovação tecnológica, exigem maior volume de capital –, a União recorreu à criação de agências reguladoras.

O mesmo ocorre com o setor de transporte aéreo. Entretanto, a criação de uma agência específica para o setor de aviação civil traz uma singularidade. Diferentemente das outras áreas transferidas à gestão das novas autarquias, esse setor, é bom ressaltar, não se altera nem se alterará no que se refere à personalidade dos exploradores dos serviços que lhe competem. Não se trata, portanto, de nova privatização. A navegação aérea comercial era e continuará a ser serviço prestado por empresas privadas. Os maiores aeroportos eram e continuarão a ser administrados por empresa estatal. No entanto, nem por isso a criação da Agência Nacional de Turismo (Anac) passa a ser medida dispensável, como se chegou a questionar na Comissão Especial da Câmara. A verdade é que o

Departamento de Aviação Civil (DAC) não apresenta as características nem a estrutura necessárias para configurar-se como órgão regulador, sobretudo no que concerne a sua independência de atuação, o que acaba por comprometer o interesse público, a qualidade dos serviços e o desenvolvimento tecnológico, atentando contra o direito dos usuários. Nessa linha de raciocínio, a constituição de uma agência reguladora é, a nosso ver, de extrema importância para garantir o rigor e a excelência de critérios indispensáveis na concessão de serviços públicos.

Muito mais teríamos a aduzir em defesa do apoio que ora solicitamos desta Casa na aprovação de tão importante matéria. Porém, reservamo-nos para fazê-lo no momento oportuno, quando de seu debate neste plenário, ocasião em que, tenho certeza, as inestimáveis contribuições dos ilustres pares trarão luz à discussão e decerto abrillantarão as tão necessárias reflexões acerca desse importantíssimo diploma que estamos prestes a entregar à Nação brasileira.

Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti, ao Presidente e à Senadora Serys Shiessarenko. Quero aqui dar o testemunho do empenho e do trabalho de todos os membros da Subcomissão de Turismo do Senado Federal. E agradeço especialmente ao Presidente da Subcomissão, Senador Leonel Pavan.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Brasil realmente é um país de contrastes e de fatos até inexplicáveis.

A revista **CartaCapital**, no último dia 28 de julho, trouxe como matéria de capa percutiente reportagem sobre a atuação da Organização das Nações Unidas em território brasileiro nos últimos anos. Demonstram os fatos ali narrados que, no mais das vezes, os projetos gerenciados pela ONU, por meio de suas agências, em parceria com o Governo brasileiro, contrariam frontalmente o interesse público.

Dezenove agências ligadas à ONU operam atualmente no Brasil, administrando recursos da ordem de US\$260 milhões em 318 programas. Ocorre que, dos recursos geridos por essas agências (Unesco, Pnud, OIT, Cepal, entre outras), apenas 8% são levantados por elas próprias, enquanto o Tesouro brasileiro arca com 92% do total, por meio de dotação orçamentária ou de empréstimos públicos.

A reportagem apurou ainda que essas agências, além de pouco contribuírem para realizar o capital ne-

cessário aos projetos, apropriam-se de 3% do valor dos projetos, a título de taxa de administração, e que ainda pretendem elevá-la para 5%, mesmo havendo notícias de que parte dessa taxa não é gasta no Brasil, mas enviada à sede na ONU, em Nova York.

A pergunta que imediatamente se apresenta é esta: por que o Brasil celebra tantos convênios com essas instituições que não contribuem financeiramente para os programas e ainda cobram taxas para gerenciá-los? Ou, em termos mais diretos: será que o Governo brasileiro não tem condições de realizar, por si mesmo, projetos equivalentes?

Sr. Presidente, a forma como vem sendo gasto o dinheiro desses programas nos últimos anos pode nos ajudar a responder a tais questionamentos. Segundo a **Carta Capital**, em pleno esforço governamental de enxugamento da máquina pública, realizado a partir de 1998, iniciou-se um processo de maciça contratação de consultores que, em princípio, deveriam formar o capital humano necessário à implantação dos projetos. O que se observou, contudo, foi o aproveitamento de consultores em funções tradicional e legalmente desempenhadas por servidores públicos.

No auge do processo, em 2002, havia quase dez mil deles lotados nos Ministérios – dez mil desses consultores, não de funcionários –, muitos atuando como telefonistas, motoristas e até digitadores, funções muito distintas das que se espera de um consultor. Diga-se, de passagem, que os salários desses ditos consultores eram bem mais elevados que os dos servidores de carreira.

Observa-se, Sr. Presidente, que tais parcerias, da forma como vêm sendo realizadas, apresentam benefícios duvidosos e prejuízos certos. Como visto, não se pode afirmar que a Administração Pública necessite, efetivamente, de tão dispendioso auxílio estrangeiro. O investimento na profissionalização das carreiras de Estado da Administração Pública, que até já vem sendo feito, reconheça-se, traria um retorno substancialmente mais visível, com vantagens no médio e longo prazos. O auxílio internacional continuaria sendo bem-vindo, mas de forma subsidiária e complementar, diferentemente do que vem acontecendo.

Nos moldes atuais, sem dúvida, os prejuízos superam quaisquer proveitos. Já se demonstrou que tais convênios vêm servindo para a contratação de pessoal sem concurso público, em evidente menoscabo da ordem constitucional vigente.

Diga-se, a propósito, que o Poder Judiciário, na tentativa de restabelecer a imparcialidade e a moralidade na Administração Pública, já fixou prazo para a substituição de todos os consultores que estiverem

desempenhando funções próprias de servidores públicos.

No entanto, Sr. Presidente, a ordem jurídico-constitucional não é a única prejudicada nesse caso. Também há dano à própria soberania brasileira, na medida em que se admite a atuação de organismos internacionais em território nacional, com recursos do Tesouro Nacional, sem que se demonstre ser essa atuação absolutamente necessária ou, pelos menos, sensivelmente útil.

Por outro lado, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que são ofertados recursos públicos para tais programas – lembremos que estes somam quase R\$800 milhões –, são contingenciados os investimentos previstos no Orçamento anual aprovado pelo Congresso Nacional, muitos deles de vital importância para o Estado brasileiro.

Conclui-se, de todo o exposto, que os programas realizados pela ONU, em parceria com o Governo brasileiro, possuem grande potencial danoso ao interesse público. Portanto, deve haver constante fiscalização e um uso criterioso de tais convênios.

Em primeiro lugar, deve haver um comprometimento do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal com a ética pública e a moralidade administrativa, a fim de que não se cometam os mesmos erros de governos anteriores.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Concedo-lhe um aparte com muito prazer, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Ouço com atenção as colocações que V. Ex^a traz à consideração desta Casa nesta tarde, que fazem menção a projetos equivocados patrocinados ou realizados com a participação da ONU. Gostaria de comentar, rapidamente, sem atrasar ou atrapalhar o brilho do registro que V. Ex^a faz nesta Casa, um dos feitos que considero do maior relevo e da maior importância patrocinado pela ONU. Recentemente, estive no Haiti para verificar a natureza das ações das Forças Armadas brasileiras, que compõem um grupamento armado remetido àquele país pela ONU. Estivemos – eu, o eminentíssimo Senador Hélio Costa, o eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy e o ilustre Senador Maguito Vilela – nessa missão de averiguar a natureza da operação das Forças Armadas brasileiras, que integravam o grupo maior das forças de paz – não forças de ocupação, mas forças de paz – que foram realizar essa missão. Quero falar para V. Ex^a da importância que teve a presença da ONU num país onde a conflagração civil havia tomado conta da população, que não tinha o direito ao exercício pleno da

cidadania. Até a liberdade individual de ir e vir estava comprometida, em razão de ações isoladas de gangues que saqueavam as famílias, de bandidos isolados e até narcotraficantes que procuravam tirar proveito da situação de caos em que o país vivia. Então, esse é um projeto interessante e em muito boa hora o Brasil resolveu também dar a sua contribuição, não só com a presença das Forças Armadas, mas procurando também discutir com a administração temporária do Haiti as ações prioritárias que deveriam ser adotadas para que pudesse ser devolvida ao povo haitiano a sua dignidade. Diga-se de passagem, é um povo de boa índole, mas está vivendo, na sua grande maioria, abaixo da linha de pobreza, numa situação abjeta e que afronta a dignidade humana, sem água tratada, sem iluminação e serviços públicos desmantelados. Enfim, em muito boa hora a ONU marca a sua presença. Esse é um ponto extremamente positivo que entendo nesse programa da ONU, Senador Mozarildo Cavalcanti, que temos que aplaudir e quem sabe ajudar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço o aparte. V. Ex^a verá, ao final do meu pronunciamento, que vou realmente dizer que a ONU é muito importante. Aliás, nessas denúncias que estou fazendo aqui, repercutindo o que saiu na **CartaCapital**, o importante é frisar o seguinte: usa-se a grife da ONU, mas, na verdade, oneram-se os países que se utilizam, vamos dizer, desse chapéu, dessa grife. Vamos saber depois, Senador, quanto custou para o Brasil mandar as tropas para lá. Vamos ver com quanto a ONU contribuiu para as nossas tropas estarem lá. Não há dúvida nenhuma de que a missão é nobre, os objetivos são enaltecedores. Até se fizesse sozinho, sem o auxílio da ONU, ou sem a grife da ONU, o Brasil estaria fazendo um grande papel para um país irmão.

No entanto, essa denúncia que está aqui, Senador, é muito grave, merece a nossa reflexão. É a admissão de “consultores” de programas gerenciados pela ONU, entrando no serviço público brasileiro. Diz a revista que até telefonistas e outros funcionários inferiores estão sendo pagos como consultores.

Assim, é preciso que o Senado faça uma averiguação dessa realidade. Não se trata de uma ação fora do Brasil, mas uma ação dentro da máquina estatal do País, dentro do coração, do âmago da administração pública brasileira. O próprio Poder Judiciário já tomou uma decisão sobre isso.

Precisamos distinguir uma coisa da outra. Precisamos, obviamente, homenagear a atuação da ONU com relação a vários episódios. Mas também temos que criticá-la, por exemplo, com relação ao episódio do Iraque. É preciso fazer uma reflexão sobre o pa-

pel da ONU neste mundo e promover uma mudança profunda.

Sr. Presidente, o princípio que deve nortear os governos municipais, estaduais e federal é o de que as parcerias com as agências internacionais são instrumentos necessários à implantação de políticas públicas, mas têm natureza complementar e subsidiária. Não podem servir como subterfúgio para a violação da ordem constitucional e da autonomia política ou como escudo para a completa desestruturação do corpo administrativo estatal.

Esse o âmago do meu pronunciamento. Quer dizer, programas da ONU que, no fundo, estão servindo para dar emprego a pessoas escolhidas fora dos ditames jurídico-constitucionais, sem concurso público, sem seleção, apenas para funcionarem dessa maneira, através de recursos e, o que é pior, pagos pelo Tesouro Nacional.

Ao Ministério Público e ao Poder Judiciário cabe prosseguir na defesa da ordem jurídica, fiscalizando, com independência e coragem, a atuação dessas agências no território brasileiro.

A vitória alcançada na já mencionada ação judicial que determinou a substituição de consultores por servidores públicos constitui exemplo de que essas instituições têm importante papel no Estado Democrático de Direito.

Por fim, Sr. Presidente, o Congresso Nacional deve assumir, como função institucional sua, a realização do controle prévio de todos esses acordos de parceria. Essa é, talvez, a forma mais abrangente e eficaz de fiscalização.

Nós, Parlamentares, temos o dever de manter cuidadoso olhar sobre os atos do Poder Executivo. Assim, ao aprovar os recursos para a celebração de tais parcerias, devemos ser extremamente criteriosos na sua análise, pois dessa forma poderemos, já no nascêdo, evitar danos ao País e, assim, aprimorarmos a qualidade do gasto público.

É, portanto, importante chamarmos a atenção do Poder Executivo para uma varredura nesses convênios e contratos já existentes para que possamos, efetivamente, limpar as irregularidades existentes e colocar a Administração Pública nos seus reais trilhos.

Para encerrar, Sr. Presidente, cremos ser necessário repisar que não somos avessos à presença da ONU no Brasil. Ao contrário, somos receptivos a toda colaboração em proveito do nosso povo sofrido. Contudo, da forma como vem se dando essa colaboração, não há dúvida de que o preço tem sido alto demais. Portanto, cabe-nos ficar vigilantes, porque não existem entidades sacrossantas, que não tenham defeito, que estejam ajudando por ajudar. Temos que fiscalizar

também as entidades que, em nome de uma ajuda ou algum tipo de auxílio, estejam, na verdade, por trás a nos surrupiar, a nos levar o que de mais importante temos: a dignidade como Nação e como País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Alvaro Dias.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o IBGE tem trazido recentes informações a respeito do perfil e do crescimento da população brasileira, que nos causa espécie e nos chama a atenção.

Há algum tempo, vimos abordando essa questão da tribuna desta Casa, quando mencionamos que uma faixa, um segmento da sociedade brasileira tem crescido em progressão geométrica, que são os brasileiros que, privilegiadamente, alcançam a faixa etária de 60 anos. Já são hoje 8,7% da população, algo em torno de 15 milhões de habitantes. Há uma projeção de que, nos próximos 20 anos, os brasileiros com 60 ou mais anos serão cerca de 38 ou 40 milhões de habitantes.

Vimos, por último, um registro muito interessante. O País tem hoje 180 milhões de habitantes. Não é mais um Brasil jovem, é um Brasil que tem um percentual respeitável dessa faixa etária da população com 60 ou mais anos. Quais são as razões disso? Naturalmente, decorre, em parte, dos investimentos públicos em saneamento básico, em tratamento e abastecimento da água consumida em um número cada vez maior de moradias e a própria adequação das mesmas. Quantas e quantas moradias brasileiras foram modernizadas, ainda que modestamente.

Também, no que diz respeito à alimentação, o brasileiro tem experimentado uma alimentação de melhor qualidade. Somem-se a isso os avanços que a ciência e a tecnologia têm alcançado e oferecido à medicina e a medicina à saúde, permitindo que a expectativa de vida do povo brasileiro passasse rapidamente dos 38 anos para 50 anos e, agora, aos 70 anos. E já existe uma projeção, registrada pelo IBGE, de que em 2050 o brasileiro nascerá com uma expectativa de vida de 81 anos.

Entendo ser isso motivo de regozijo e satisfação, porque é importante que o brasileiro possa viver mais, mas também é muito importante que ele possa viver mais com qualidade de vida. Não adianta envelhecer não podendo usufruir das condições saudáveis que qualquer cidadão mais jovem pode.

Portanto, é importante que esses questionamentos sejam levantados e que possamos, primeiramente,

nesta Casa, analisar o arcabouço da legislação existente que direciona, que baliza as relações da sociedade civil, principalmente para com as pessoas de idade mais avançada.

Temos os programas de proteção e apoio às pessoas mais idosas. Vemos, com certa alegria e satisfação, que o percentual dessas pessoas que atingem idade mais avançada, que dependem de instituições públicas, do apoio do Governo, que precisam de casas especiais, de abrigos especiais para a sua sobrevivência, porque não dão conta, não conseguem sozinhos ou sem o apoio de suas famílias viver com naturalidade e dignidade, é um percentual muito pequeno, de pouco mais de um por cento.

Mas temos algumas outras distorções. As faculdades brasileiras estão formando todos os anos um número cada vez maior e mais expressivo de pediatras – profissionais que se dedicam a cuidar de crianças. Ora, já temos uma quantidade valiosa de profissionais dessa área. Não que as nossas crianças não precisem de cuidados, mas já temos profissionais em quantidade quase que compatível com a população infantil existente no Brasil. Por isso é preciso que as faculdades repensem essa situação, porque a fecundidade da mulher brasileira está diminuindo a cada ano que passa; a tendência é ela ter menos filhos. Então, é importante que o pediatra seja preparado, seja formado em quantidade compatível com o número de crianças brasileiras. Em contrapartida, é preciso que os profissionais da área de saúde, mais especificamente os que se dedicam a cuidar de pessoas envelhecidas ou em fase de envelhecimento, também sejam estimulados a ter essa qualificação profissional nas escolas.

Se fizermos um comparativo, veremos que há, mais ou menos, com apenas 500 geriatras no Brasil para uma população envelhecida de 15 milhões de brasileiros, 30 mil pacientes para um médico geriatra atender. E se formos procurar identificar a localização geográfica desses profissionais, seguramente, iremos encontrá-los nas capitais ou nas principais cidades deste País, em descompasso com a distribuição da população envelhecida, que está presente em todos os municípios brasileiros, naturalmente não podendo contar, não só pela quantidade exígua de profissionais, mas pela sua localização, com os serviços médicos adequados. A afirmação cabe não só aos geriatras, mas a todos os profissionais da área, como os gerontólogos sociais, que tratam da população envelhecida.

Portanto, esse registro é muito importante pois nos chama a todos à reflexão, porque há um percentual elevado da população brasileira que muda de faixa etá-

ria e que precisa ter o seu perfil reexaminado, inclusive no contexto nacional, porque o idoso não é, não deve e não pode mais ser considerado um estorvo na família – e muitas famílias vivem em razão dos mais velhos –, principalmente se considerarmos que o idoso é um depósito imensurável de conhecimentos e de experiência de que sociedade alguma pode abrir mão.

É preciso que revisemos essa questão, para que haja uma presença cada vez maior do idoso em nosso meio, porque precisamos reconsiderar a sua posição. Somos um País que há até poucos dias aposentava o cidadão com 45 anos de idade. Hoje, temos uma aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade. Estamos obrigando o cidadão de 70 anos de idade a vestir o pijama, a deixar de exercitar suas atividades, ainda que ele esteja em pleno gozo de suas faculdades mentais e físicas. Vimos, inclusive, exemplos recentes, nos Tribunais Superiores, em que ministros tiveram que deixar suas atividades apesar de estarem no perfeito desempenho de funções físicas e mentais, em razão de terem alcançado a idade de 70 anos.

É preciso que examinemos isso porque, segundo dados do IBGE, em 2062 a população brasileira deixará de crescer ou se estabilizará. Isso pode ser apurado pela relação entre a fecundidade da mulher brasileira, o número de crianças que nascem, a mortalidade existente, e o número de pessoas que está alcançando a faixa etária superior a 60 anos, em razão dos investimentos a que me referi.

Não considero isso ruim porque facilita a programação que todas as instituições devem fazer para melhorar a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Contudo, precisamos revisar, rever a questão do idoso no convívio social, bem como a sua reinserção no mercado de trabalho. Essa questão nos chama à reflexão urgente, em razão da celeridade, do açoitamento com que pessoas dessa faixa etária estão tomando conta da população brasileira.

Sr. Presidente, fica para as instituições, para os governantes e para os responsáveis essa preocupação que vive o País, com uma demanda reprimida nos postos de trabalho, com muitas pessoas chegando à idade de trabalhar e não encontrando meios de, com seu esforço e suor próprios, ganhar seu sustento. Daqui a pouco teremos de estar atentos, pois não mais poderemos dispensar do trabalho aqueles que alcançaram os 60 anos.

Essa é mais uma preocupação que principalmente os governantes devem ter, com a antecipação necessária, para que, quando estivermos vivendo essa situação de uma grande faixa etária elevada, ela não se iguale à situação que estamos enfrentando, neste

País, de jovens que chegam à idade de trabalhar e não encontram uma oportunidade de buscar a construção de sua vida à custa de seu próprio trabalho.

Era esse o registro que eu tinha a fazer nesta tarde, Sr. Presidente, para que principalmente as instituições públicas e os nossos governantes responsáveis por essa área examinem com cuidado, carinho e critério necessários a ampliação da expectativa de vida do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Cidades que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº S/22, de 2004

Brasília, 27 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador **José Sarney**

Presidente do Senado Federal

Assunto: Política Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

1. O Ministério das Cidades, responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, vem se empenhando através do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran na condução do processo de elaboração da Política Nacional de Trânsito PNT.

2. Está em andamento um programa para apresentação da minuta da PNT, discussão e sua aprovação, tendo sido realizados encontros com os órgãos e entidades do SNT e a sociedade civil em todas as capitais dos estados, reuniões com o Conselho Interministerial de Trânsito, com os Departamentos Estaduais de Trânsito – Detran e com os Conselhos Estaduais de Trânsito – Cetran.

3. Dentro desse amplo processo estamos encaminhando, anexo, cópia da referida minuta para conhecimento e apreciação dessa Casa, solicitando que possíveis sugestões sejam encaminhadas ao Denatran.

4. Informamos que as diretrizes da PNT serão enviadas para aprovação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran no dia 15 de setembro e divulgadas nacionalmente em 23 de setembro durante a comemoração da Semana Nacional de Transito.

Atenciosamente, – **Olívio de Oliveira Dutra**, Ministro de Estado das Cidades.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DENATRAN

POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO
(TEXTO BÁSICO EM DISCUSSÃO)

30 de Junho / 2004

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO**
 - 2.1. Marco Referencial**
 - 2.1.1. Segurança de Trânsito**
 - 2.1.2. Mobilidade, Qualidade de Vida e Cidadania**
 - 2.1.3. Educação para o Trânsito**
 - 2.1.4. Sistema Nacional de Trânsito: Desempenho, Integração e Relações com outros Setores**
 - 2.1.5. Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Trânsito**
 - 2.2. Objetivos**
 - 2.3. Diretrizes**
 - 2.4. Metas**
 - 2.4.1. Horizonte 2006**
 - 2.4.2. Horizonte 2010**
 - 2.4.3. Horizonte 2014**
- 3. ANEXOS**
 - 3.1. Sistema Nacional de Trânsito: Composição, Finalidade, Objetivos**
 - 3.2. Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**
 - 3.3. Câmara Interministerial de Trânsito**
 - 3.4. Câmaras Temáticas**
 - 3.5. Fórum Consultivo de Trânsito**
 - 3.6. Participação da Sociedade**
 - 3.7. Diagrama Ilustrativo**

1. INTRODUÇÃO

1. O sistema de trânsito ocupa um papel de destaque sob o aspecto social e econômico, na medida em que envolve, no dia a dia, todos os cidadãos brasileiros no exercício pleno do seu direito de ir e vir, de locomover-se livremente para satisfação de suas necessidades, em busca de seu bem-estar e do bem-comum.

2. A locomoção por via terrestre do cidadão e o transporte, em seu benefício, de produtos diversos, numa dinâmica intensa e ininterrupta, são características do trânsito, cuja organização em sistema nacional é uma questão de cidadania que vem desafiando os governos e toda a coletividade.

3. Tais problemas traduzem-se nos índices de ocorrência e severidade dos acidentes de trânsito, em congestionamentos e na deterioração do ambiente urbano, que degradam a qualidade de vida da população e incidem sobre toda a sociedade, atingindo de maneira ainda mais perversa as classes mais pobres e vulneráveis. Estudos recentes do IPEA indicam um custo social decorrente dos acidentes de trânsito da ordem de R\$ 5,3 bilhões anuais, considerados apenas os aglomerados urbanos, custo que pode chegar a R\$ 10 bilhões anuais se considerados também os acidentes nas demais localidades e os rodoviários.

4. A Política Nacional de Trânsito tem o cidadão brasileiro como seu maior beneficiário e cria caminhos e condições para a abordagem das questões do trânsito de forma integrada ao uso do solo, ao desenvolvimento urbano e regional, ao transporte por via terrestre em diferentes modalidades, ao sistema viário, à educação e ao meio ambiente.

5. A Política Nacional de Trânsito tem por base a Constituição; como marco legal relevante, o Código de Trânsito Brasileiro; como referenciais a Convenção de Viena¹ e o Acordo Mercosul²; por agente, o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja finalidade é o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

6. A gestão do trânsito brasileiro é responsabilidade de um amplo conjunto de órgãos, entidades e colegiados, conforme descrição sucinta e diagrama a seguir:

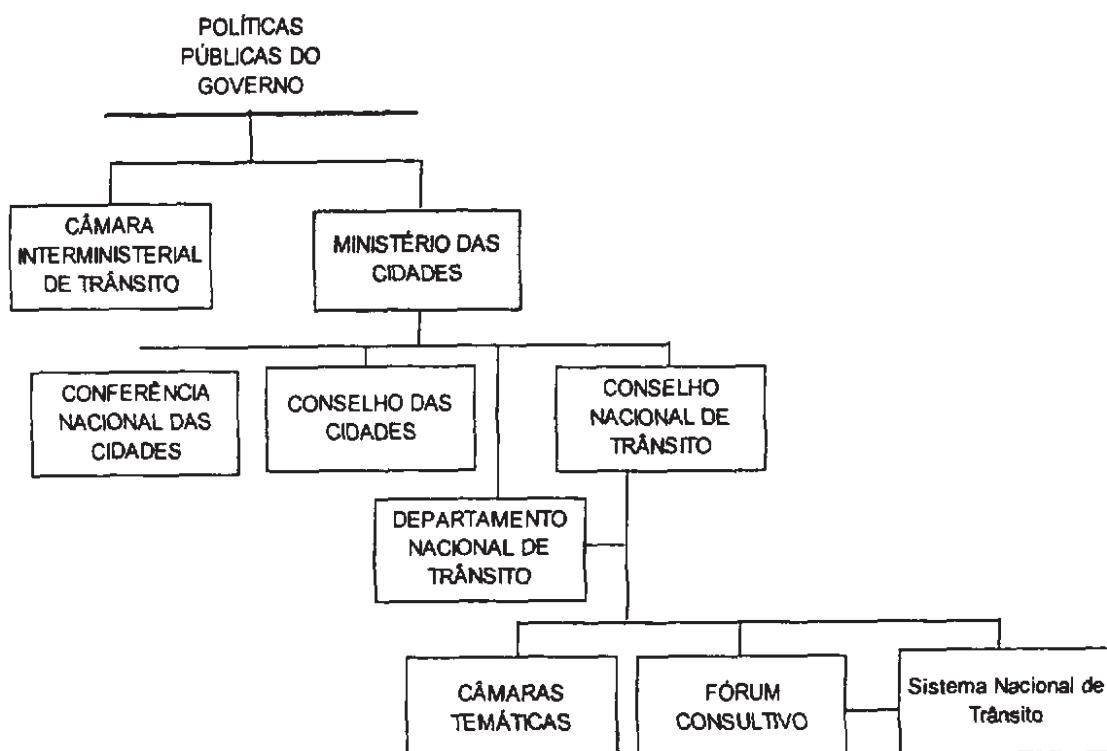
- a) *Ministério das Cidades*: os assuntos de competência do Ministério das Cidades são o saneamento ambiental, os programas urbanos, a habitação e o transporte, trânsito e mobilidade urbana. O Ministério das Cidades é

¹ Convenção sobre o Tráfego Viário de Viena, à qual o Brasil aderiu, por meio do Decreto 86.714, de 10 de dezembro de 1981.

² Acordo sobre a Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, autorizado por Decreto de 3 de agosto de 1993.

o coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito e a ele está vinculado o Conselho Nacional de Trânsito e subordinado o Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. Cabe ao Ministério presidir o Conselho das Cidades e participar como membro da Câmara Interministerial de Trânsito.

- b) *Conferência Nacional das Cidades*: prevista no Estatuto das Cidades, é realizada de dois em dois anos e tem por objetivo propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política nacional das cidades.
- c) *Conselho das Cidades*: colegiado constituído por 71 membros titulares e igual número de suplentes, além de 27 observadores, representando o estado em seus três níveis de governo, além da sociedade civil, e tem por objetivo estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com a participação social.
- d) *Câmara Interministerial de Trânsito*: constituída por 10 Ministérios, tem o objetivo de harmonizar os respectivos orçamentos destinados às questões de trânsito.
- e) *Conselho Nacional de Trânsito*: constituído por representantes de 7 Ministérios, tem por competência, dentre outras, estabelecer as normas regulamentares referidas no Código de Trânsito Brasileiro e estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Trânsito.
- f) *Denatran*: órgão executivo máximo da União, cujo diretor preside o Contran e que tem por finalidade, dentre outras, a coordenação e a supervisão dos órgãos delegados e a execução da Política Nacional de Trânsito.
- g) *Câmaras Temáticas*: órgãos técnicos compostos por representantes de governos e da sociedade civil, tem a finalidade de estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico para decisões do Contran. São seis Câmaras Temáticas, cada qual com 13 membros titulares e respectivos suplentes.
- h) *Fórum Consultivo de Trânsito*: colegiado constituído por 54 representantes, e igual número de suplentes, dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e que tem por finalidade assessorar o Contran em suas decisões.
- i) *Sistema Nacional de Trânsito*: conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação e fiscalização de trânsito, policiamento, julgamento de recursos à infrações de trânsito e aplicação de penalidades. Conta, atualmente, com cerca de 1.200 órgãos e entidades municipais, 135 estaduais e 5 federais.



7. A Política Nacional de Trânsito, como marco referencial, considera todo um conjunto de fatores históricos, culturais, sociais e ambientais, que caracteriza a realidade brasileira. A partir do cenário assim constituído, a Política em questão integra objetivos, diretrizes e estratégias que buscam traduzir valores, princípios, aspirações e anseios da sociedade, em busca do exercício pleno da cidadania e da conquista da dignidade humana e da qualidade de vida plena.

8. A Política Nacional de Trânsito, cujo texto básico é apresentado a seguir, encontra-se publicamente disponível no site do DENATRAN, foi encaminhado à Câmara Interministerial de Trânsito e encontra-se em discussão no Fórum Consultivo, nas Câmaras Temáticas e será, ainda, debatido em encontros regionais abertos à sociedade durante este ano de 2004.

9. A Política Nacional de Trânsito, ora em discussão, cuja elaboração é obrigação prevista no Código de Trânsito Brasileiro, que incumbe ao Sistema Nacional de Trânsito propor e ao CONTRAN estabelecer suas diretrizes, deve se harmonizar com as políticas estabelecidas por outros Conselhos Nacionais, em especial com o Conselho das Cidades, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil e que tem por foco o desenvolvimento urbano e regional, a política fundiária e de habitação, o saneamento ambiental e o trânsito, transporte e mobilidade urbana, além do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

2. POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO

2.1. Marco Referencial

10. A Política Nacional de Trânsito é instrumento da Política de Governo, expressa no Plano Brasil para Todos, que tem por macro-objetivos:

- a) O crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor de desigualdades regionais.
- b) Inclusão social e redução das desigualdades sociais.
- c) Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

2.1.1. Segurança de Trânsito

11. O trânsito em condições seguras é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, aos quais cabe adotar as medidas necessárias para assegurar esse direito (Art. 1º § 2º do CTB).

12. Estatísticas de acidentes de trânsito indicam a ocorrência de cerca de 350 mil acidentes anuais com vítima em todo o país, dos quais resultam cerca de 30 mil mortes e 300 mil feridos.

13. Estudos desenvolvidos pelo IPEA com a finalidade de mensurar os custos sociais decorrentes do acidente de trânsito em aglomerados urbanos indicam um custo social anual de R\$ 5,3 bilhões. Projetados esses valores para incluir os acidentes rodoviários, estima-se um custo social total anual da ordem de R\$ 10 bilhões.

14. Segundo o Informe Mundial sobre Prevenção de Acidentes causados no Trânsito, publicado pela Organização Mundial da Saúde em 2004, estudos demonstram que os acidentes de trânsito têm um impacto desproporcional nos setores mais pobres e vulneráveis da população. Estatísticas brasileiras indicam que cerca de 30% dos acidentes de trânsito são atropelamentos, e causam 51% dos óbitos.

15. A estatística de acidentes de trânsito no Brasil, mesmo após a implantação, pelo DENATRAN, do Sistema Nacional de Estatísticas de Trânsito (SINET), ainda não está confiável, tendo em vista a precariedade e a falta de padronização da coleta e tratamento das informações.

16. A exigência legal de aplicar a receita proveniente da arrecadação dos valores relativos às multas de trânsito exclusivamente na educação e segurança do trânsito não está sendo cumprida, e recursos do Fundo Nacional de Segurança no Trânsito – FUNSET e do Seguro Obrigatório (DPVAT), destinados ao desenvolvimento de programas de educação e de segurança no trânsito, estão contingenciados, limitando a

capacidade de investimento dos órgãos de trânsito na redução dos comportamentos inadequados e dos acidentes.

2.1.2. Mobilidade, Qualidade de Vida e Cidadania

17. A mobilidade do cidadão no espaço social, centrada nas pessoas que transitam e não na maneira como transitam, é ponto principal a ser considerado quando se aborda as questões do sistema trânsito, de forma a considerar a liberdade de ir e vir, de atingir o destino que se deseja, de satisfazer as necessidades de trabalho, de lazer, de saúde, de educação e outras.

18. Sob o ponto de vista do cidadão que busca melhor qualidade de vida e o seu bem estar social, o trânsito toma nova dimensão. Deixa de ser associado, de forma preponderante e isolada, à ideia de fluidez, de ser relacionado apenas aos condutores de veículos automotores, ou ainda, de ser considerado como um fenômeno exclusivo dos grandes centros urbanos.

19. O direito de todos os cidadãos de ir e vir, de ocupar o espaço público e de conviver socialmente nesse espaço são princípios fundamentais para compreender a dimensão do significado expresso na palavra trânsito. Tal abordagem, ampliando a visão sobre o trânsito, considera-o como um processo histórico-social que envolve, principalmente, as relações estabelecidas entre as pessoas e o espaço, assim como as relações das pessoas entre si.

20. A violência do trânsito e a drástica redução da qualidade de vida no meio urbano, consequência direta dos problemas de mobilidade e ordenamento, leva à necessidade de adoção de novos modelos de desenvolvimento urbano e de transporte, e da introdução, nas políticas públicas, dos preceitos de sustentabilidade e desenvolvimento.

21. Longe dos grandes centros, também, vivem pessoas que se locomovem, muitas vezes em condições precárias, sobre lombos de animais, em carrocerias de pequenos veículos, a pé, em vias inadequadas, muitas vezes sem condições mínimas de segurança.

O transporte e o trânsito

22. O transporte por modo rodoviário ocupa um papel fundamental na matriz do transporte brasileiro e constitui fator relevante na abordagem integrada das questões do trânsito. Estima-se que 96% das distâncias percorridas pelas pessoas ocorram em vias urbanas e rurais, 1,8% em ferrovias e metrôs e o restante por hidrovias e meios aéreos. Em relação às cargas, 60,5% são transportadas em vias urbanas e rurais, 21% em ferrovias, 14% em hidrovias e o restante por gasodutos/oleodutos, ou meios aéreos (Geipot, 2001).

23. Nas áreas urbanas, os deslocamentos a pé e o uso do ônibus são as formas dominantes de deslocamento. Estima-se que no ano de 2001 estavam em circulação cerca de 90.000 ônibus, transportando 50 milhões de passageiros por dia. Os sistemas metroviários e ferroviários em operação nas regiões metropolitanas e grandes cidades transportam um volume diário da ordem de 5 milhões de passageiros.

24. Os automóveis, cuja produção anual gira em torno de 1,5 milhão de veículos, correspondem a mais de 80% da produção de veículos automotores (Anfavea, 1997), sendo que a maioria é movida a gasolina (99%). Observa-se, ainda, a produção anual de 1.000.000 de motocicletas. O número de veículos no País tem crescido rapidamente nas últimas décadas: de 430.000 em 1950, aumentou para 3,1 milhões em 1970, chegando a 32 milhões em 1999.

25. O uso de combustíveis fósseis e o crescimento da demanda do transporte rodoviário incidem diretamente na emissão de poluentes pelos veículos motorizados. Embora compensado em parte pelo fato dos novos veículos produzidos pela indústria nacional emitirem menor quantidade de poluentes por quilômetro rodado, a gravidade do problema se expressa por meio dos prejuízos à saúde da população em geral e, em particular, das pessoas idosas e das crianças.

26. O crescimento da população urbana e da frota de veículos tende a agravar mais a situação. Admitindo-se um crescimento anual de 2% a 3% da população urbana e de 4% da frota de veículos, pode-se estimar que até o ano 2010 poderão ser acrescentados cerca de 50 milhões de habitantes às áreas urbanas e 20 milhões de veículos à frota nacional. O grande desafio é como acomodar, com qualidade e eficiência, esses contingentes populacionais adicionais e os deslocamentos que eles farão, considerando que o aumento da frota de automóveis, de seu uso e da mobilidade tendem a agravar os problemas de congestionamento e poluição.

27. Tradicionalmente, as preocupações dos técnicos e autoridades mais voltadas à circulação do automóvel têm exigido contínuas adaptações e ampliações do sistema viário, freqüentemente a custos elevados. Considerando que o consumo do espaço viário é maior no caso do automóvel em relação ao ônibus, esta prioridade ao automóvel consome recursos que poderiam, em muitos casos, ser melhor utilizados na melhoria das condições do transporte público.

28. A adaptação das cidades para o uso privilegiado do automóvel tem levado à violação das áreas residenciais e de uso coletivo, bem como à degradação do patrimônio histórico e arquitetônico, devido à abertura de novas vias, ao remanejamento do tráfego para melhorar as condições de fluidez e ao uso indiscriminado das vias para o tráfego de passagem.

A cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade

29. Em geral, o trânsito tem sido debatido como uma questão de engenharia e administração, e os problemas a ele vinculados são enfocados pelo ângulo policial e do comportamento humano. Desse modo, considerando o enfoque do trânsito como um

problema de polícia e como uma manifestação de vontade individual, não se consegue entendê-lo como uma prova de familiaridade com a democracia e um modo claro de exercício da cidadania.

30. Realmente, um trânsito ruim e no limite criminoso, por falta de consciência dos seus perigos e por falta de punição, cria um clima de barbárie e de caos. Por outro lado, um trânsito calmo e previsível estabelece uma atmosfera de civilidade e de respeito às leis, mostrando a internalização da norma básica da convivência democrática: todos são iguais perante a lei e, em contrapartida, obedecer é dever de todos.

31. O conceito de cidadania implica, de um lado, a idéia fundamental de indivíduo, e de outro, regras universais - um sistema de leis que vale para todos em todo e qualquer espaço social. Assim considerando, é fundamental destacar a dimensão de cidadania inserida no trânsito, uma vez que este configura uma situação básica de igualdade.

32. Diferentemente de outras normas sociais, que podem ser rompidas ou ignoradas sem que ninguém perceba, as normas de trânsito produzem um efeito imediato, levando sua obediência ou não à manutenção da qualidade de vida do cidadão e da coletividade, ou a resultados desastrosos. Com isso, o trânsito configura uma notável escola de e para a democracia.

33. No sentido do exercício democrático é que se coloca a pertinência e a legitimidade da participação da sociedade na discussão e na proposição de ações referentes ao trânsito, tido como fenômeno resultante da mobilidade dos cidadãos. É crescente a movimentação da coletividade buscando organizar-se. Por sua vez, os governos, nos diversos níveis, paulatinamente, vem abrindo espaços e oportunidades à participação.

34. Priorizar e incentivar a participação da sociedade e promover a produção e a veiculação de informações claras, coerentes e objetivas, significa, assim, construir um ambiente favorável à implantação de uma nova cultura, orientada ao exercício do trânsito cidadão e da qualidade de vida.

2.1.3. Educação para o trânsito

35. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário dos componentes do Sistema Nacional de Trânsito (CTB, capítulo V).

36. A educação para o trânsito deve ser promovida na pré-escola e nas escolas de todos os graus, por meio de planejamento e ações integradas entre os diversos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e do Sistema Nacional de Educação, em todos os níveis. Segundo a lei, cabe ao Ministério da Educação promover a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar sobre segurança de trânsito, além de conteúdos de trânsito nas escolas de formação para o magistério e nos treinamentos de professores e multiplicadores.

37. A educação para o trânsito ultrapassa a mera transmissão de informações: tem como foco o ser humano, o cidadão que se move no ambiente, e trabalha a mudança de comportamentos e atitudes. Não se limita a eventos esporádicos e não permite ações descoordenadas. Pressupõe um processo de aprendizagem continuada e utiliza metodologias diversas para atingir diferentes faixas etárias e clientela diferenciada.

38. A educação para o trânsito tem como mola mestra a disseminação de informações e a participação da população na resolução de problemas - principalmente quando da implantação de mudanças - e só é considerada eficaz na medida em que a população alvo dos investimentos modifica seu comportamento em situações de trânsito. Uma comunidade mal informada não reage positivamente quando alvo de ações educativas.

39. A educação inclui a percepção da realidade e a adaptação, assimilação e incorporação de novos hábitos e atitudes frente ao trânsito - enfatizando a co-responsabilidade governo e comunidade, em busca da fluidez, segurança e bem-estar.

40. Os governos e comunidades brasileiras vêm se mostrando a cada dia mais sensíveis e atentos ao investimento e à participação em ações educativas de trânsito. É preciso fomentar e executar programas educativos contínuos, junto às escolas regulares de ensino e junto à comunidade organizada, centrados em resultados e integrados aos outros aspectos da gestão do sistema trânsito, principalmente à segurança, à implantação de mudanças no campo da engenharia de tráfego e à fiscalização.

41. A formação e o treinamento de condutores é outro campo a priorizar, para que as exigências do Código de Trânsito Brasileiro possam ser cumpridas com eficiência.

2.1.4. Sistema Nacional de Trânsito: Desempenho, Integração e Relações com outros Setores

42. O Código de Trânsito Brasileiro e a legislação complementar em vigor veio introduzir profundas mudanças no panorama institucional do setor. Para sua real implementação em todo o País, muito é preciso ainda investir, principalmente no que diz respeito à capacitação, fortalecimento e integração dos diversos órgãos e entidades executivos de trânsito, de nível nacional, estadual e municipal, de forma a produzir efeito nacional, regional e local e buscando contribuir para a formação de uma rede de organizações que constituam, verdadeiramente, o Sistema Nacional de Trânsito.

A Integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito

43. O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o Sistema Nacional de Trânsito compõe-se de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estendendo até estes as competências executivas da gestão do trânsito.

44. O atendimento a algumas exigências é condição indispensável à integração de determinado município ao Sistema Nacional de Trânsito. Tais exigências estão expressas no Código, artigos 24 e 333, e na Resolução do CONTRAN nº 106/99.

45. A integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito independe de seu tamanho, receitas e quadro de pessoal. É exigida a criação do órgão de trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, à qual cabe julgar os recursos interpostos pelos infratores.

46. Atualmente, encontram-se integrados ao SNT, cerca de 600 Municípios, mas inúmeros outros encontram-se carentes de orientação e preparo para a introdução das mudanças exigidas. Para implantação das orientações legais relativas à municipalização do trânsito, torna-se importante conceber, validar e implantar princípios e modelos alternativos para estruturação e organização dos sistemas locais, passíveis de adequação às diferentes realidades da administração municipal no Brasil e viabilizar apoio técnico-legal e administrativo aos municípios que buscam engajar-se nesse movimento de mudança.

47. Por outro lado, o investimento em fortalecimento e desenvolvimento institucional requerido não se isola e não se restringe à gestão do trânsito, mas abrange outras áreas da gestão municipal. Os municípios, de forma geral, necessitam estruturar-se e capacitar-se para planejar e controlar o desenvolvimento dos espaços urbanos. O crescimento, nessas áreas, ocorre em muitos casos sem controle, com regulamentações sobre o uso e ocupação do solo precárias ou inexistentes, guiado de acordo com as leis de mercado referentes ao valor da terra e aos níveis relativos de acessibilidade. As áreas periféricas das cidades são, freqüentemente, ocupadas por população de baixa renda; nesses sítios são, em geral, deficientes os serviços públicos como educação, saúde e transporte coletivo, além da existência de problemas ambientais relativos à erosão do solo, esgotamento sanitário e outros.

48. A gestão integrada do trânsito e do transporte local é outro fator impulsor da administração municipal eficaz, e que começa a ser praticada nos municípios brasileiros.

49. Por fim, é necessário ter em mente a interferência biunívoca do uso do solo com o trânsito e o transporte, pois cada edificação gera uma necessidade diferente de deslocamento, o qual deve ser atendido e, por outro lado, a movimentação de veículos, pessoas e animais interfere na implantação e utilização das edificações.

A avaliação dos resultados institucionais e organizacionais

50. A dificuldade das organizações para analisar sua performance, seus resultados efetivos, de forma a realimentar processos de planejamento estratégico, tático e operacional e corrigir rumos, origina-se, normalmente, na carência de orientações metodológicas claras e práticas de avaliação de resultados organizacionais.

51. Pode-se afirmar, a priori, que este panorama não é diferente no setor de trânsito. Além da carência de dados confiáveis sobre as ocorrências de trânsito, faltam indicadores eficazes para mensuração dos resultados e equipes preparadas para a prática da avaliação continuada. Neste particular, torna-se necessário investir na concepção, validação e aplicação de metodologias alternativas para a avaliação de resultados

institucionais e organizacionais específicas para o setor, inclusive na definição de indicadores de resultados adequados ao Sistema Nacional de Trânsito como um todo.

Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

52. A capacitação de profissionais no setor de trânsito é condição indispensável para a efetiva gestão das organizações do Sistema Nacional de Trânsito. A necessidade de capacitação e aperfeiçoamento abrange as funções gerenciais, técnicas, operacionais e administrativas.

2.1.5 Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Trânsito

53. O setor de trânsito em geral conta com receitas provenientes de várias fontes, entre as quais dotações orçamentárias, multas, convênios, pedágios, IPVA, financiamentos, e taxas de estacionamento, licenciamento e habilitação.

54. Historicamente, o setor vem sendo garantido pela receita proveniente das multas, o que constitui um risco, uma vez que o desejável é um trânsito disciplinado com reduzido número de infrações. Assim, a gestão financeira do sistema trânsito deve orientar-se pela independência financeira com relação ao resultado de multas, a partir da constatação de que a arrecadação de tais recursos é variável e desejavelmente decrescente.

55. Uma dessas fontes é o Fundo Nacional de Segurança e Educação para o trânsito – FUNSET, previsto no artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro e criado pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 e que tem por finalidade custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito relativas à operacionalização da segurança e educação para o trânsito. Sua constituição inclui o percentual de 5% do valor das multas de trânsito arrecadadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

56. Com relação à receita proveniente das multas de trânsito, sua aplicação deve ser destinada exclusivamente na melhoria do trânsito, conforme dispõe a lei, sendo proibido qualquer desvio para outra finalidade.

57. Outra fonte refere-se às receitas que cabem à União relativas à repartição de recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT. De acordo com o Decreto nº 2.867, de 08 de dezembro de 1998, dos recursos arrecadados pelo DPVAT, cabem à União:

- ❖ 45% do valor bruto recolhido do segurado a crédito direto do Fundo Nacional de Saúde, para custeio da assistência médica hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito;
- ❖ 5% do valor bruto recolhido do segurado ao DENATRAN, para aplicação exclusiva, pelos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito, nos termos do artigo 78

do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução do CONTRAN nº 143/03.

58. A chamada Lei de Responsabilidade Fiscal veio reforçar o disciplinamento do emprego dos recursos com vinculação legal em sua aplicação, inclusive daqueles destinados à melhoria do trânsito.

2.2. Objetivos

59. A Política Nacional de Trânsito busca atingir quatro grandes objetivos, priorizados em razão de seus significados para a sociedade e para o cidadão brasileiro e de seus efeitos multiplicadores, em consonância com as demais políticas públicas. São eles:

60. *Priorizar a preservação da vida*, reduzindo os índices e a gravidade dos acidentes de trânsito;

61. *Promover o exercício da cidadania*, incentivando o protagonismo da sociedade, com sua participação nas discussões dos problemas e das soluções, em prol da consecução de um comportamento coletivo seguro, respeitoso e não agressivo no trânsito, o respeito ao cidadão, considerado como o foco dos esforços das organizações executoras da Política Nacional de Trânsito;

62. *Efetivar a educação para o trânsito*, de forma a trabalhar, em cada cidadão e em toda a comunidade, princípios, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção no espaço social, para uma convivência no trânsito de modo disciplinado e seguro;

63. *Garantir a mobilidade e a acessibilidade* a todos os cidadãos, propiciando as condições necessárias para sua locomoção no espaço público, de forma a assegurar plenamente o direito constitucional de ir e vir, e possibilitando deslocamentos ágeis, seguros, confortáveis, confiáveis e econômicos.

2.3. Diretrizes

2.3.1. Efetivar e Ampliar a Educação para o trânsito

64. Promover a educação abrangente de toda a população

65. Intensificar a educação para o trânsito nos três níveis de ensino formal;

66. Criar escolas públicas de trânsito.

67. Capacitar profissionais que atuam nos órgãos e entidades de trânsito.

68. Melhorar a formação dos condutores.

2.3.2. Promover a Participação da Sociedade Organizada em Movimentos Voltados à Segurança e à Cidadania no Trânsito

69. Desenvolver ações de incentivo à participação da sociedade organizada em movimentos voltados à segurança e à cidadania no trânsito.

70. Promover a criação de espaços de participação da sociedade civil organizada.

2.3.3. Aumentar a Segurança de Trânsito

71. Intensificar a fiscalização das infrações

- por excesso de velocidade;
- por avanço do sinal vermelho do semáforo;
- por ultrapassagens irregulares nas rodovias;
- por condução de veículo sob efeito de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias capazes de causar dependência química;
- pelo não uso do cinto de segurança nos bancos dianteiro e traseiro;
- pelo não uso do capacete por condutores e passageiros de motocicletas;
- por desrespeito ao pedestre, em especial nas áreas a ele destinadas.

72. Priorizar a educação do pedestre, do ciclista e do motociclista, visando à melhoria do comportamento no trânsito, em especial a obediência às regras de circulação e de travessia de vias.

73. Estabelecer as bases legais necessárias para a fiscalização e imposição de penalidades das infrações referentes à ingestão de bebidas alcoólicas e uso de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

74. Intensificar a fiscalização relativa à regularidade da documentação de condutores e de veículos automotores

75. Aumentar a efetividade da fiscalização por meio de sistemas tecnológicos.

76. Efetivar a punição ampla e correta dos infratores, combatendo a impunidade.

77. Aprimorar a qualidade das informações sobre acidentes de trânsito

78. Desenvolver análises dos dados de acidentes de trânsito e implantar ações de segurança pertinentes

79. Implantar ações de proteção aos pedestres e aos portadores de necessidades especiais

80. Implantar medidas de proteção e de incentivo ao uso de bicicletas

81. Disciplinar a circulação de motocicletas

82. Disponibilizar manuais técnicos de interesse do Sistema Nacional de Trânsito

83. Implantar Programa de Inspeção Técnica Veicular

84. Aperfeiçoar o desenvolvimento de segurança no sistema viário, por meio de auditorias de projeto, execução e implantação de obras e melhoramentos.

85. Promover agilidade e eficiência no atendimento às vítimas de acidentes de trânsito

2.3.4. Garantir boas condições de fluidez de pessoas e cargas e de acessibilidade ao cidadão

86. Desenvolver ações que priorizem a mobilidade de pessoas sobre a de veículos, incentivando o desenvolvimento de sistemas de transporte coletivo.

87. Zelar para que os projetos de empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego contenham medidas que reduzam os impactos na circulação viária

88. Implantar sistemas eficientes de controle e operação do trânsito, com ênfase na gestão e do desenvolvimento tecnológico.

89. Promover a atuação integrada dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários com os órgãos municipais de planejamento e desenvolvimento urbano e territorial, bem como com os órgãos gestores do transporte público urbano.

90. Promover a atuação integrada de municípios no tratamento do trânsito nas regiões metropolitanas e nas cidades conurbadas em geral

91. Promover a articulação programática e operacional dos órgãos executivos municipais de trânsito com outros órgãos prestadores de serviços públicos

2.3.5. Fortalecer e Desenvolver as Organizações do Sistema Nacional de Trânsito

92. Efetivar o gerenciamento federativo do trânsito

93. Fortalecer o Departamento Nacional de Trânsito

94. Promover a modernização e a melhoria do desempenho dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários, da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

95. Fortalecer os Conselhos Estaduais de Trânsito

96. Fortalecer as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações

97. Fortalecer e dar sustentabilidade às Câmaras Temáticas

98. Solucionar problemas de competências na área de trânsito

99. Avaliar os resultados da gestão dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito

100. Divulgar junto à sociedade os resultados de ações desenvolvidas de melhoria no trânsito, ressaltando sua efetividade e contribuição para o cidadão.

101. Criar área de atendimento ao cidadão

102. Ampliar a comunicação do poder executivo com os poderes judiciário e legislativo no que se refere às questões de trânsito

2.3.6. Garantir a Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Trânsito

103. Ampliar a base de geração de recursos financeiros

104. Controlar a aplicação dos recursos oriundos de multas e taxas de trânsito

105. Arrecadar e aplicar o Fundo Nacional de Segurança e Educação para o trânsito - FUNSET

106. Efetivar a aplicação do prêmio do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT

2.3.7. Minimizar os Efeitos Negativos causados pelo Trânsito ao Meio Ambiente e Melhorar a Qualidade dos Espaços Urbanos

107. Empreender ações de proteção e melhoria ambiental no trânsito, o controle de emissão de gases poluentes pelos veículos automotores, controle da poluição sonora, prioridade ao transporte coletivo urbano, incentivo ao uso de meios de transporte e combustíveis não (ou menos) poluentes, controle da intrusão visual, restrições na circulação viária, visando à proteção de patrimônios históricos e do meio ambiente em geral.

108. Empreender ações de melhoria da qualidade dos espaços urbanos

2.4. Metas

2.4.1. Horizonte 2006

109. Concluir a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro até dezembro de 2004.

110. Implantar 1 (um) projeto piloto de fiscalização automática de veículos em cada unidade da federação até dezembro de 2005.

111. Tendo como referência o índice nacional de acidentes de 18 mortes para cada 100.000 habitantes:

112. reduzir o índice nacional para 16 (dezesseis) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2005;

113. reduzir o índice nacional para 14 (quatorze) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2006.

114. Estabelecer as diretrizes de funcionamento dos CETRAN e do CONTRANDIFE até dezembro de 2004.

115. Implantar o Fórum Consultivo Estadual em todas as unidades da federação, até dezembro de 2005.

116. Implantar o Programa de Educação para a Cidadania no Trânsito em 1.000 (um mil) Municípios até dezembro de 2006.

117. Integrar 450 (quatrocentos e cinqüenta) municípios ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo 50 (cinquenta) até dezembro de 2004, 200 (duzentos) até dezembro de 2005 e 200 (duzentos) até dezembro de 2006.

118. Capacitar 15.000 (quinze mil) profissionais de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sendo 3.000 (três mil) até dezembro de 2004, 6.000 (seis mil) até dezembro de 2005 e 6.000 (seis mil) até dezembro de 2006.

119. Criar, até dezembro de 2004, e constituir a autarquia Denatran até dezembro de 2005.

120. Realizar campanhas educativas permanentes, de âmbito nacional pelo Governo Federal, com 30 (trinta) inserções.

121. Antecipar a renovação de 20% (vinte por cento) das PGUs vigentes até dezembro de 2005 e 20% (vinte por cento) até dezembro de 2006.

122. Realizar 1 (um) seminário internacional sobre trânsito, no âmbito do Mercosul, até dezembro de 2004.

123. Implantar o RENAINFO em todas as unidades da federação até agosto de 2004.

124. Fomentar, com aplicação de recursos do FUNSET, a elaboração de projetos de sinalização de trânsito em:

- a. 30 (trinta) Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste com índices de acidente de trânsito acima de 18 mortes para cada 100.000 habitantes (média nacional), até dezembro de 2005.
- b. 30 (trinta) Municípios de todo o país, com índices de acidente de trânsito acima de 15 mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2005.
- c. 30 (trinta) Municípios de todo o país, com índice de acidente de trânsito acima de 10 mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2006.

125. Iniciar a implantação do programa de inspeção técnica veicular até dezembro de 2005, concluindo sua implantação até dezembro de 2006.

126. Implantar a segurança eletrônica de emissão de documentos de veículos até dezembro de 2005.

127. Implantar a segurança eletrônica de emissão de documentos de habilitação de condutores até dezembro de 2005.

128. Aplicar 100% dos valores arrecadados das multas de trânsito na forma prevista em lei, até dezembro de 2005.

129. Implantar um sistema eficaz de estatística de acidente de trânsito que contemple todos as unidades da federação e que represente 100% dos acidentes com vítimas ocorridos no país, até dezembro de 2006.

130. Iniciar a implementação de um banco nacional de questões de trânsito para exame de candidatos à habilitação, até dezembro de 2004.

131. Iniciar a implementação de um “provão” nacional para exame de instrutores de Centros de Formação de Condutores, até dezembro de 2004.

132. Iniciar a implementação de auditoria nos exames de habilitação realizados pelos DETRAN, até dezembro de 2004.

133. Iniciar a implementação de um “provão” nacional para avaliação de examinadores de trânsito, até dezembro de 2004.

134. Implementar sistema de fiscalização automática de veículos em todas as unidades da federação, até dezembro de 2006.

135. Elaborar e implantar um programa de comunicação social e um programa de marketing de trânsito, até dezembro de 2004.

136. Reduzir, para menos de 15% (quinze por cento), a taxa de veículos não licenciados com inadimplência em taxas, IPVA e multas de trânsito, até dezembro de 2006.

137. Fiscalizar 10% (dez por cento) da frota do país quanto às condições físicas e documentais do veículo em circulação, bem como as condições de habilitação dos respectivos condutores, até dezembro de 2006.

2.4.2. Horizonte 2010

138. Integrar todos os Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito até dezembro de 2010.

139. Implantar o Programa de Educação para a Cidadania no Trânsito em outros 2.000 (dois mil) Municípios até dezembro de 2010.

140. Implantar tecnologia de identificação automática em veículos novos, fabricados a partir de 2008.

141. Antecipar a renovação de todas as PGUs em vigência até dezembro de 2008.

142. Capacitar 50.000 (cinquenta mil) profissionais de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, até dezembro de 2010.

143. Implementar a rede nacional de formação de condutores como forma de controle e acompanhamento do processo de formação, até dezembro de 2007.

144. Reduzir, para menos de 10%, a taxa de veículos não licenciados com inadimplência em taxas, IPVA e multas de trânsito, até dezembro de 2010.

145. Concluir sistema nacional único de avaliação de candidatos ao primeiro documento de habilitação e implementá-lo em todas as unidades da federação, até dezembro de 2007.

146. Reduzir o índice nacional de mortes para cada 100.000 habitantes para:

- a. 13 (treze) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2007.
- b. 11 (onze) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2008.
- c. 9 (nove) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2009.
- d. 7 (sete) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2010.

147. Fiscalizar 20% (vinte por cento) da frota do país quanto às condições físicas e documentais do veículo em circulação, bem como as condições de habilitação dos respectivos condutores, até dezembro de 2010.

148. Implantar uma rede nacional de controle das características dos veículos automotores e dos atos de registro, até dezembro de 2010.

149. Disciplinar a circulação de bicicletas em todas as vias públicas do país, até 2010.

2.4.3. Horizonte 2014

150. Reduzir o índice de mortes no trânsito para:

- a. 6 (seis) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2011.
- b. 5 (cinco) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2012.
- c. 4 (quatro) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2013.
- d. 3 (três) mortes para cada 100.000 habitantes, até dezembro de 2014.

151. Colocar no mercado brasileiro veículos novos nacionais com padrão de segurança, ativa e passiva, compatível com os melhores padrões observados internacionalmente, até dezembro de 2014.

152. Implantar o Programa de Educação para a Cidadania no Trânsito em todos os Municípios até dezembro de 20014.

3. ANEXOS

3.1. Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição e Objetivos

Finalidade

153. O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das seguintes atividades, conforme artigo 5º da Lei 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro:

- Planejamento;
- Administração;
- Normatização;
- Pesquisa;
- Registro e licenciamento de veículos;
- Formação, habilitação e reciclagem de condutores;
- Educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Composição

154. Compõem o SNT os seguintes órgãos e entidades (artigo 7º - CTB):

- ❖ O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de âmbito da União, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;
- ❖ Os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores em cada unidade da federação;
- ❖ Os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ❖ Os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ❖ A Polícia Rodoviária Federal;
- ❖ As Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e
- ❖ As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

155. Pelo Decreto N° 4711, de 29 de maio de 2003, cabe ao Ministério das Cidades a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual se subordina o Conselho

Nacional de Trânsito CONTRAN, presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União – DENATRAN.

156.O Sistema Nacional de Trânsito contempla, atualmente, 1374 órgãos e entidades de trânsito em todo o país, assim distribuídos:

ÓRGÃOS E ENTIDADES	QUANTIDADE
UNIÃO: CONTRAN, DENATRAN, DNIT, PRF, JARI (*)	06
ESTADOS E DF: CETRAN, CONTRANDIFE, DETRAN, DER, POLÍCIA MILITAR, JARI (*)	162
MUNICÍPIOS: ÓRGÃOS MUNICIPAIS, JARI (*)	1206
TOTAL	1374

(*) Considerada apenas uma Jari vinculada a cada órgão executivo de trânsito.

157.Os Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN (CONTRANDIFE para o DF) são compostos, cada qual, por no mínimo nove membros, sendo três deles representantes da sociedade. Assim, dos 243 membros, 81 são indicados pela sociedade.

158.As JARI são constituídas por, no mínimo, três membros, sendo um deles representante da sociedade. Há, atualmente, pelo menos, 1977 membros de JARI, dos quais 659 são representantes da sociedade.

159.A expectativa é de que o Sistema Nacional de Trânsito venha a contemplar mais de 11.000 órgãos e entidades de trânsito, assim que todos os Municípios brasileiros estejam a ele integrados e praticando a gestão do trânsito com suas respectivas JARI.

Objetivos

160.Dentre os objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito (artigo 6º do CTB), destaca-se o de estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar o seu cumprimento.

3.2. Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (art. 10º e 12 do CTB)

161.O Conselho Nacional de Trânsito, subordinado ao Ministério das Cidades, é composto pelos seguintes Ministérios:

- ❖ da Ciência e Tecnologia;
- ❖ da Educação;

- ❖ da Defesa;
- ❖ do Meio Ambiente;
- ❖ dos Transportes;
- ❖ das Cidades; e
- ❖ da Saúde.

162. Preside o CONTRAN, o dirigente do órgão máximo executivo da União – DENATRAN.

163. É de competência do CONTRAN, dentre outras:

- ❖ coordenar os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito objetivando a integração de suas atividades.
- ❖ Estabelecer as normas regulamentares referidas no Código de Trânsito Brasileiro.
- ❖ Estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Trânsito.

3.3. Câmara Interministerial de Trânsito

164. A Câmara Interministerial de Trânsito, criada pelo Decreto nº 4.710, de 29 de maio de 2003, tem por finalidade harmonizar e compatibilizar políticas e orçamentos que interfiram ou repercutam na Política Nacional de Trânsito.

165. A Câmara Interministerial de Trânsito é presidida pelo Ministério das Cidades e é composta pelos seguintes Ministérios:

- ❖ das Cidades;
- ❖ da Ciência e Tecnologia;
- ❖ da Defesa;
- ❖ da Educação;
- ❖ da Justiça;
- ❖ do Meio Ambiente;
- ❖ do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- ❖ da Saúde;
- ❖ do Trabalho, e
- ❖ dos Transportes.

3.4. Câmaras Temáticas (art. 13 do CTB)

166. As Câmaras Temáticas são órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, integradas por especialistas, e têm o objetivo de estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele órgão colegiado.

167. As Câmaras Temáticas são constituídas por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal, e dos Municípios, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

168. São as seguintes as Câmaras Temáticas:

- ❖ de Assuntos Veiculares;
- ❖ de Educação para o Trânsito e Cidadania;
- ❖ de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via;
- ❖ de Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito;
- ❖ de Formação e Habilitação de Condutores;
- ❖ de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito.

169. As Câmaras Temáticas são compostas por 13 membros titulares e 13 membros suplentes, totalizando 156 membros, sendo 84 representantes da sociedade.

3.5. Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito

170. O Fórum Consultivo, criado pela Resolução CONTRAN nº 142, de 26 de março de 2003, tem por finalidade assessorar o CONTRAN em suas decisões, buscando atender ao disposto no artigo 6º do Código de Trânsito Brasileiro.

171. O Fórum Consultivo é composto por 54 membros titulares e 54 membros suplentes, todos titulares dos seguintes órgãos e entidades, distribuídos regionalmente e contemplando todo o país:

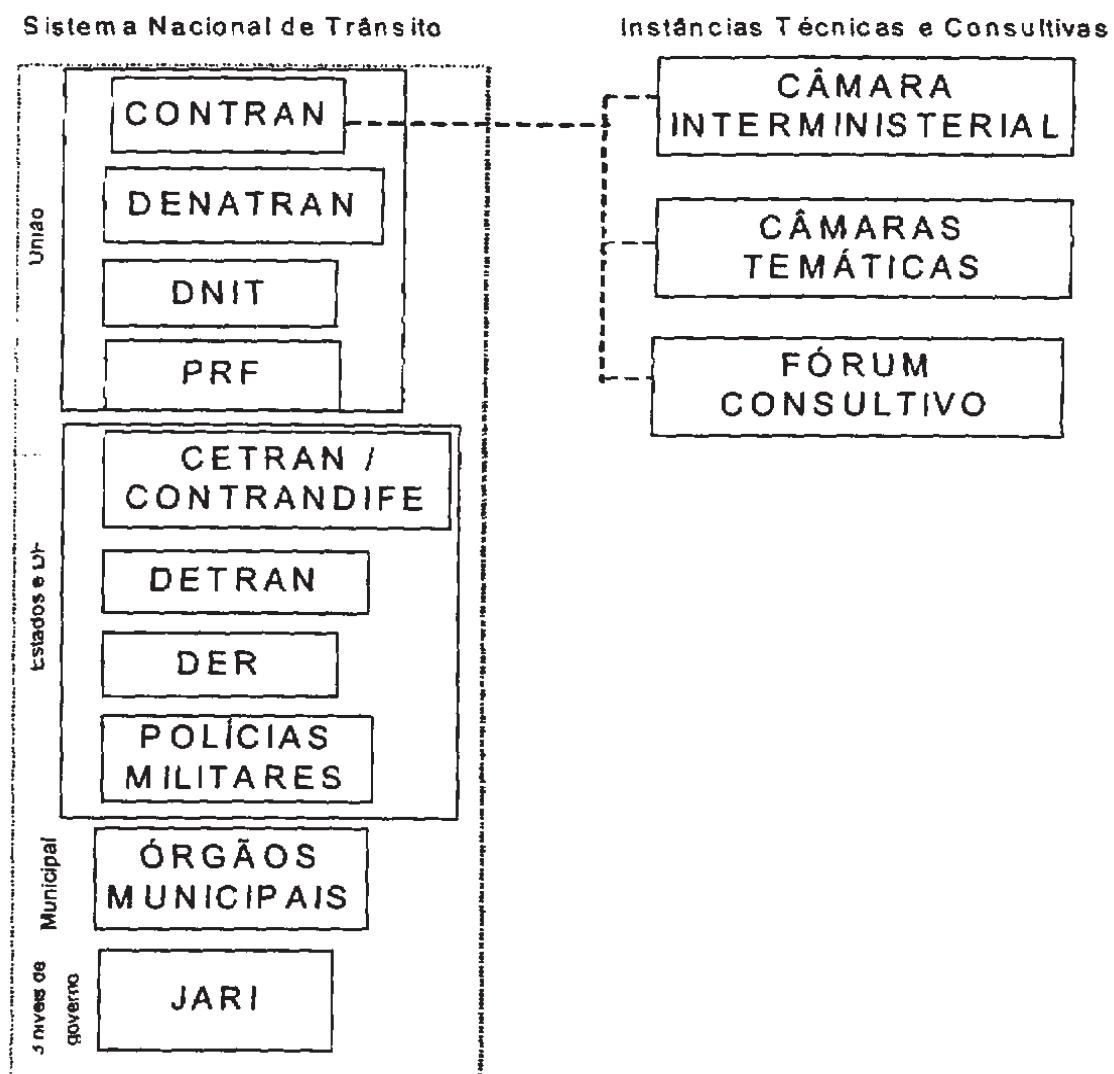
- ❖ Órgão máximo executivo de trânsito da União - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
- ❖ Órgão executivo rodoviário da União - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Trânsito - DNIT;
- ❖ Polícia Rodoviária Federal - PRF;
- ❖ Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- ❖ Órgãos executivos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal.
- ❖ Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN
- ❖ Polícias Militares - PM
- ❖ Órgãos e entidades executivos municipais

3.6. Participação da Sociedade

172. As questões do trânsito são discutidas, atualmente, num amplo espectro da sociedade, seja através da ação dos 1.374 órgãos e entidades do Sistema Nacional do trânsito, onde se observa a participação direta de autoridades públicas dos três níveis de governo e de 824 representantes da sociedade, assim distribuídos:

- ❖ Câmaras Temáticas: 84 representantes.
- ❖ Cetran / Contrandife: 81 representantes.
- ❖ Jari: 659 representantes.

3.7. Diagrama Ilustrativo das entidades envolvidas nas questões de trânsito



3.8. Conferência Nacional das Cidades

173. A Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto das Cidades, estabelece as diretrizes da política urbana, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

174. O Estatuto das Cidades dedica um capítulo específico – Capítulo IV – sobre a gestão democrática da cidade, estabelecendo os seguintes instrumentos:

- ❖ Órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- ❖ Debates, audiências e consultas públicas;
- ❖ Conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- ❖ Iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

175. Pelo Decreto Presidencial de 22 de maio de 2003, é convocada a 1ª. Conferência Nacional das Cidades, ocorrida de 23 a 26 de outubro de 2003 e que teve por lema “Cidade para Todos”.

176. A finalidade da 1ª. Conferência Nacional das Cidades foi definida pela Portaria 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, assim definidas:

- ❖ Propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política nacional das cidades;
- ❖ Identificar os principais problemas que afligem as cidades brasileiras trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores;
- ❖ Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- ❖ Propor a natureza e novas atribuições, bem como indicar os membros do Conselho das Cidades;
- ❖ Propor as formas de participação no processo de formação do Conselho das Cidades;
- ❖ Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desenvolvidas pelos Governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal nas suas diversas etapas, com base nos princípios e diretrizes definidos;
- ❖ Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;

- ❖ Avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas

3.9. Conselho das Cidades

177.O Conselho das Cidades, eleito na Conferência Nacional das Cidades, homologado pelo Presidente da República pelo Dec. Nº 5.031, de 2 de abril de 2004 e integrado ao Ministério das Cidades pela Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, permanente, deliberativo e consultivos, conforme suas atribuições, e integrante da estrutura do Ministério das Cidades.

178.O Conselho das Cidades tem por finalidade assessorar, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com a participação social e integração das políticas fundiária e de habitação, saneamento ambiental, e trânsito, transporte e mobilidade urbana.

179.O Conselho é responsável pela formulação da política urbana nacional, articulado com as câmaras setoriais e os conselhos estaduais e municipais.

180.O Conselho tem uma estrutura básica composta por Plenário e Comitês Técnicos. O Plenário é composto por 71 membros e respectivos suplentes, sendo que 30 são representantes dos três níveis de governo – federal, estadual e municipal e 41 são representantes do movimento popular, da classe empresarial, dos trabalhadores, das entidades profissionais e acadêmicas e das organizações não governamentais. Compõem ainda o Conselho, 27 observadores.

181.Serão criados 4 Comitês Técnicos, de caráter permanente:

- ❖ Habitação
- ❖ Saneamento Ambiental
- ❖ Trânsito, transporte e mobilidade urbana
- ❖ Planejamento territorial urbano.

182.O funcionamento, a composição e as atribuições das Comitês Técnicos serão definidos no Regimento Interno do Conselho das Cidades.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Esta Presidência defere a publicação em avulsos, para distribuição aos Srs. Senadores.

O Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Sérgio Zambiasi.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul promove, nesta semana, a XXVII Expointer, a maior mostra agropecuária do Sul e uma das mais importantes exposições do mundo.

Na cidade de Esteio, região metropolitana de Porto Alegre, está o palco por onde desfilam nossas conquistas e o que de melhor produzimos no setor primário, que hoje responde por mais de 40% do PIB gaúcho.

Ontem, foram escolhidos alguns dos grandes campeões das raças e um charolês da cidade de Cruz Alta é o animal mais pesado na exposição. A raça do animal não surpreendeu; mas uma vez, um touro charolês ganhou o título. Batizado de Honra da Safra, o bovino de Cruz Alta bateu concorrentes, pesando na balança 1.552 quilos.

Inicio meu pronunciamento com esse registro porque, quando celebramos no Rio Grande do Sul essa grande feira, uma das maiores do mundo, eu gostaria de poder transmitir uma boa notícia aos produtores não apenas do Rio Grande do Sul, mas também do Brasil.

Hoje pela manhã, falei com o Presidente Sarney e com o Líder Aloizio Mercante sobre a importância da votação da Lei de Biossegurança. Como há requerimento pedindo urgência, a matéria estará na pauta do próximo esforço concentrado da Casa, que terá início no dia 13 de setembro.

Porém, neste Senado, acende uma luz amarela: acaba de dar entrada neste Casa, e será lida, mais uma medida provisória. Desta vez, a matéria dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.

A chegada de uma medida provisória ao Senado não deixa de trazer mais uma preocupação no coração de pelo menos 150 mil famílias do Rio Grande do Sul. Algo em torno de 6000 mil trabalhadores aguardam

a regulamentação, pela Lei de Biossegurança, das normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados, os OGMs e seus derivados, a Lei que cria o Conselho Nacional de Biossegurança e reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CTNBio, e que dispõe sobre a políticaacional de biossegurança

Não se trata de ser ou não a favor das células-tronco, dos embriões, de ser a favor ou contra produtos geneticamente modificados, os OGMs, mas de regulamentar o setor, de tornar legal e identificar, em especial, a soja, para o Sul, e agora também o algodão, para o Norte e o Nordeste. Essa preocupação está angustiando e empanando o brilho da grande festa da produção não apenas gaúcha, mas também nacional.

Deixo aqui um apelo à sensibilidade dos Líderes desta Casa, para que se feche um acordo no sentido do não adiamento da votação do projeto de lei da biossegurança – ele é fundamental para o Brasil, ele é fundamental para a produção brasileira; 40% do PIB gaúcho está na produção primária e boa parte dessa produção, no Rio Grande do Sul, está vinculada à soja.

No Rio Grande do Sul, primeiro Estado brasileiro a admitir o plantio da soja geneticamente modificada. Pelo menos 88% de sua produção é feita com sementes geneticamente modificadas.

Mas essa questão não é apenas gaúcha. Sabemos que vários Estados brasileiros utilizam essas sementes. Estamos com uma questão de fronteira com a Argentina, país que utiliza livremente as sementes geneticamente modificadas. Ora, é impossível acreditar que essas sementes não atravessem os 1.000 quilômetros de fronteira do Estado com a Argentina. E não é só a Argentina, também no Paraguai, com seus 600 quilômetros de fronteira com o Brasil, muitos locais não há nenhum tipo de fiscalização, o ingresso é absolutamente livre. Sabemos que o Paraguai também produz sementes geneticamente modificadas.

Então, venho a esta tribuna para alertar sobre a importância do acordo de Líderes, para que possamos dar celeridade à votação dessa medida provisória que está chegando e para que atendamos o compromisso do Presidente Lula, assumido no ano passado, durante a XXVI Expointer, publicamente, de encaminhar ao Congresso uma solução. Sua Excelência enviou um projeto de lei que a Câmara já examinou, já aprovou, e está no Senado. Agora, dependemos da celeridade desta Casa. Há uma espécie de clamor

nacional, Senador Mozarildo, um clamor nacional, um apelo diário, de todas as correntes da imprensa, no sentido de que o Senado resolva a questão votando e regulamentando a lei, especialmente o projeto de biossegurança.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Sérgio Zambisi quero cumprimentá-lo pelo oportunidade assunto que aborda. Todos nós no Brasil estamos discutindo a biossegurança. Dias atrás, percorrendo os corredores do Hospital Sara Kubitschek, fui abordado por três usuários de cadeiras de rodas que me perguntaram: "Quando vocês vão aprovar o projeto da biossegurança?" Respondi que estamos fazendo todos os esforços. Mas, nobre Senador, misturamos dois temas distintos no mesmo projeto: as sementes, os organismos geneticamente modificados...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sementes e embriões.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – ... e as células-tronco. Já cometemos esse grande equívoco. No meu entender, o projeto deveria ser desmembrado pelo Senado e dado o tratamento adequado. Mas, já que veio assim, avançamos aprovando, desatando o pior nó, ou seja, a proibição de pesquisas com as células-tronco. No meu entender, como médico, quanto às células-tronco, cometemos um meio avanço, porque permitimos que continuem pesquisando com os embriões congelados até três anos na data da publicação da lei e aqueles que venham a completar três anos a partir da data da publicação da lei. Quer dizer, permite-se, mas com a data de validade de até três anos. Isso é um grande atraso científico. Mas assim se faz para atender a alguns setores ultraconservadores. Tudo bem! Senador, mas no tange à questão da soja, é uma hipocrisia o que estamos fazendo. V. Ex^a disse muito bem que o Paraguai produz, a Argentina, também. Essa soja entra no Brasil, é comercializada; o agricultor brasileiro já está produzindo, e não há nenhuma prova científica de que essa soja faça mal. No entanto, surgem aqueles que querem fazer média com a imprensa ou com certos setores, ambientalistas xenófobos ou xiitas e simplesmente proíbem o embarque da soja, fazem um monte de besteiras, do ponto de vista científico, e o Brasil perde com isso. Quero, portanto, hipotecar solidariedade a V. Ex^a, aos agricultores principalmente do seu Estado e de todos os Estados do Brasil. O Brasil tem que sair da Idade Média, que não encoraja a pesquisa e nem que ela tenha prosseguimento. Já que gostamos tanto de copiar o Primeiro Mundo, por que não copiá-los nesse sentido também? Vamos

avançar, não podemos reduzir os nossos pesquisadores a meros observadores do que fazem os outros. Temos avançado tanto! Espero que este alerta de V. Ex^a seja mais um a se somar ao daqueles homens lúcidos que querem o bem-estar do Brasil.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. A manifestação de V. Ex^a é extremamente importante, é um alento especialmente para as gaúchas e os gaúchos que estão nos acompanhando neste momento.

Sou a favor da pesquisa, Senador, sou a favor da ciência. Temos que aprovar definitivamente esse marco legal, que nos permitiria, através da pesquisa, da ciência, reduzir tantos males que afligem hoje a humanidade.

Com relação à soja, é sempre bom esclarecer que o plantio começa agora em outubro, mas os preparativos já foram iniciados em julho. E, mesmo que a opção dos agricultores fosse o plantio da soja convencional, as entidades do setor nos informa que os estoques de sementes não transgênicas atendem apenas a 15% das necessidades.

Hoje, para ter acesso ao financiamento, os agricultores estão assinando junto aos bancos um termo de compromisso com a lei vigente. Que lei? Não há lei, pois ela está aqui para ser votada. Por isso, estamos chamando a atenção dos nossos líderes para que propiciem, através de um grande acordo, a solução dessa questão extremamente grave. O agricultor vai plantar de qualquer maneira; ele vai plantar, senão legalmente, na clandestinidade, à revelia e, assim, denominaremos como fora-da-lei famílias, cidadãos e cidadãs honestos, que, por falta de intervenção do Congresso, especialmente do Senado, acabam incluídos no rol daqueles que não obedecem às normas legais.

É bom deixar claro que, neste momento, nenhuma lei regulamenta, proíbe ou permite a plantação de organismos geneticamente modificados.

Deixo o meu agradecimento pela compreensão de todos, o meu singelo apelo para que possamos vencer o desafio dessa pauta já estabelecida para a semana de esforço concentrado, no dia 14 de setembro próximo.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Concedo a V. Ex^a a palavra como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de

interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 27 fiz aqui um pronunciamento chamando a atenção para uma matéria publicada pela revista

Veja a respeito da reserva Roosevelt, no Estado de Rondônia – reserva indígena e, ao mesmo tempo, uma grande reserva de diamantes –, alertando sobre a continuidade da exploração de diamante e pedindo ao Presidente da República que editasse uma medida provisória a fim de que, emergencialmente, fosse equacionado esse problema.

Por meio do Ofício 0277, de 2004, da Comissão externa do Senado que cuida das terras indígenas, enviamos documento ao Presidente, solicitando que Sua Excelência assim agisse, para que pudesse tornar uma questão emergencial.

Sr. Presidente, estou fazendo esta comunicação por um motivo lamentável. Recebi cópia de uma ocorrência policial, registrada na delegacia de polícia de Espigão d’Oeste, relatando o assassinato de uma senhora naquela reserva. Uma senhora que exercia a função de cozinheira no garimpo foi assassinada por uma outra mulher. Foi apreendida a arma de fogo objeto do assassinato, o que demonstra que o garimpo está funcionando de maneira ilegal, clandestinamente, e que o nosso diamante está sendo contrabandeados para outros lugares.

Hoje, para a minha satisfação, li nos jornais, principalmente na **Folha de S.Paulo**, notícia de que, primeiro, os Cintas-Largas definem prazo para a legalização. Isso quer dizer que os índios Cintas-Largas deram prazo de 15 dias para que o Governo Federal legalize o garimpo de diamantes na terra indígena Roosevelt, em Espigão d’Oeste.

Veja, Sr. Presidente, que fiz o pronunciamento, como Presidente da Comissão, no dia 27. A **Folha de S.Paulo** publica hoje matéria dizendo: “Cintas-largas definem prazo para legalização”, ou seja, para o Governo Federal definir a questão da exploração mineral naquela região. Ao mesmo tempo, diz: “Lula disciplinará garimpo em reserva” e que deverá assinar um decreto sobre o tema nesta semana.

Sr. Presidente, a pressão dos índios até certo ponto pode ser legítima, porque eles vêem o diamante lá, querem explorá-lo, chamam os garimpeiros, fazem uma parceria em que ambos saem lucrando pouquinho, mas em que os contrabandistas saem

lucrando muito. Então, as mortes vão repetindo-se. Há poucos dias, eram 32 mortes; agora foi registrada mais uma. Se essa situação de ilegalidade continuar, tudo que lá se fizer será ilegal: o comportamento será ilegal, a exploração será ilegal, a venda de diamantes também.

Não podemos mais compactuar com isso. Espero que realmente o Presidente Lula baixe uma medida provisória especificamente para a reserva Roosevelt, mas de preferência, como está dito no jornal, um decreto que dê um prazo de um ano para que possa ser feito um grande inventário. Isso porque, coincidentemente, as reservas minerais do Brasil estão dentro das reservas indígenas ou vice-versa. Quer dizer, onde existiam reservas minerais foram traçados mapas das reservas indígenas. O certo é que os minerais estão lá. O Brasil está sem dinheiro, com milhões de desempregados, carente de recursos para aplicar na infra-estrutura a fim de garantir produção e emprego. No entanto, essas riquezas não são exploradas.

Acho que o Presidente Lula precisa, sim, ter a coragem que tem demonstrado em outras ocasiões e baixar um decreto ou uma medida provisória para regulamentar essa questão, emergencialmente na reserva Roosevelt. Mas isso também precisa ser feito com relação às outras reservas.

Na tão decantada reserva Raposa Serra do Sol, por exemplo, também existem diamantes em excesso, ouro e outros minerais que estão sendo contrabandeados. Recentemente, vimos até urânio no Amapá.

Assim, precisamos deixar de ser roubados e adotar uma postura de Nação soberana e que tem o controle do seu território.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas

“Registro de ocorrência 995/2004”;

“Pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti feito no dia 27/08/2004”;

“Ofício nº 0277/2004”;

“**Folha de S. Paulo**: Cintas-largas definem prazo para legalização”;

“**Folha de S. Paulo**: Lula disciplinará garimpo em reserva”.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, presido a Comissão Temporária Externa do Senado que trata de questões fundiárias, que inclusive já visitou vários Estados, como Roraima, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rondônia, e que ainda irá visitar mais seis, para estudar a questão relativa aos conflitos em terras indígenas.

Sr. Presidente, hoje, quero me reportar à matéria publicada pela revista *Veja* desta semana sobre a Reserva Roosevelt, localizada em Rondônia, palco de conflitos recentes entre garimpeiros e índios, ocasionando a morte de mais de 30 garimpeiros.

Vejam V. Ex^{as}s como essa situação se processava lá: de acordo com a revista, havia um acordo entre índios e garimpeiros – o que nós também apuramos na Comissão –, segundo o qual os índios cobravam um pedágio, que variava de R\$1 mil até R\$10 mil, para que garimpeiros escolhidos por eles pudessem entrar na reserva indígena para explorar os diamantes ali existentes. Além desse pedágio, havia a cobrança de percentual sobre a produção dali retirada.

O mais grave, Sr. Presidente, é que a lei proíbe a mineração em terras indígenas, tanto por índios como por não índios. No entanto, a mineração existe desde 1999 – há vários anos, portanto –, com o conhecimento da Funai, da Polícia Federal e do Ministério Público Federal. Ou seja, todas as autoridades responsáveis por manter a lei naquele local sabiam e pouco ou nada fizeram para impedir o que acontecia.

O mais grave é que a revista diz claramente que essa situação continua, o que também foi por nós constatado quando da visita da nossa Comissão.

Recebi, hoje, telefonemas de líderes garimpeiros de Espigão do Oeste, que faz fronteira com a Reserva Roosevelt, dizendo que essa exploração continua nos mesmos moldes. Ou seja, com os índios selecionando garimpeiros que irão trabalhar para eles.

Sr. Presidente, não estou aqui para fazer acusação contra índios e/ou garimpeiros, por entender que eles são vítimas nesse processo. Na verdade, isso pesa mesmo é contra o Governo brasileiro, que tem a maior e a melhor reserva de diamantes do mundo em teor.

Sr. Presidente, a revista *Veja*, ao fazer uma observação técnica, diz o seguinte em relação a essas terras:

(...)

...abrigam nada menos que 20 kimberlitos – imensas formações rochosas que, ao brotarem do subsolo, trazem os diamantes das profundezas da terra para perto da superfície. Para entender o significado dessa descoberta basta dizer que as catorze maiores jazi-

das de diamante do mundo têm, cada uma, um único kimberlito.

Quer dizer, a Reserva Roosevelt tem 20 kimberlitos, enquanto que as catorze maiores reservas do mundo têm, cada uma, um kimberlito, totalizando catorze kimberlitos de todas as reservas mundiais.

Então, trata-se de uma fortuna imensa que o Brasil tem e que está sendo contrabandeada, Sr. Presidente! Não fica um tostão sequer de impostos no País! Nenhuma empresa mineradora brasileira está ganhando com isso. A Nação está perdendo, sendo roubada, porque aos índios e aos garimpeiros, coitados, paga-se uma mínima parte Embora estejam agindo irregularmente, tanto índios quanto garimpeiros estão sendo realmente apenas utilizada pelos contrabandistas, pelas grandes corporações mundiais que comercializam diamante. E o Brasil, em uma atitude que chamo de hipócrita, diz que é proibido minerar em terras indígenas, mas, de fato, isso está ocorrendo.

Sr. Presidente, faço esta denúncia do plenário do Senado após receber ligações de lideranças de Espigão do Oeste de que essa exploração continua abertamente. Portanto, chamo a atenção da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, da Funai e do Ibama – até porque o Ibama é tão cioso com relação a essa questão do meio ambiente quando se trata de ações em terras particulares... No entanto, há uma imensa clareira aberta na

Ofício nº 277/2004 – CESPEXT – “Terras Indígenas”

Brasília, 31 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Inácio Lula da Silva

DD. Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

Praça dos Três Poderes

70.150-900 – Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Na qualidade de Presidente da Comissão Temporária Externa, criada mediante Requerimento nº 529/2003 – SF “com a finalidade de irem a Roraima, Santa Catarina, Mato-Grosso do Sul, Rondônia, Rio Grande do Sul e Pará, inteirar-se das questões fundiárias daqueles Estados e apresentar ao Senado relatório minucioso de sua missão”, sinto-me honrado ao dirigir-me a V. Ex^a, para, relatar preocupações que têm afligido os membros desta Comissão e rogar providências urgentes que venham a solucionar o permanente conflito entre índios e garimpeiros no Estado de Rondônia e em outros rincões do País onde se observa a presença de pedras preciosas.

Esta Comissão observou **in locu** a grave situação vivenciada por índios, garimpeiros e municípios na re-

gião da terra Indígena Roosevelt e vem acompanhando, com atenção e tensão, todos os acontecimentos desde a lamentável tragédia do dia 1º de abril do corrente ano, em que mais de 30 garimpeiros foram brutalmente assassinados no interior da reserva indígena.

Especificamente quanto a T. I. Roosevelt, pelos depoimentos colhidos por esta Comissão é possível verificar que são uníssonas as vozes clamando pela regulamentação da exploração mineral, tanto por parte dos indígenas, quanto dos garimpeiros, quanto, ainda, da municipalidade de Espigão D'Oeste, cuja economia gira em torno da exploração mineral.

É importante salientar, Sr. Presidente, que a situação atual é insustentável, seja em razão do iminente

conflito, seja pelas divisas que deixam de ingressar nos cofres da União, em um momento em que toda receita é importante para a economia do País e para a realização dos investimentos de que a nação necessita.

Dessarte, em raras situações a relevância e a urgência de um assunto se mostra tão flagrante quanto o ora abordado, de modo que tomamos a liberdade, a bem do País, de recomendar a V. Ex^a, a utilização da prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, a fim de editar medida provisória disciplinando a exploração mineral em Terras Indígenas.

Respeitosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Presidente da Comissão.

Cintas-largas definem prazo para legalização

DA AGÊNCIA FOLHA, EM CAMPÔ GRANDE

Os índios cintas-largas deram ontem prazo de 15 dias para o governo federal legalizar o garimpo de diamantes na terra indígena Roosevelt em Espigão d'Oeste (534 km de Porto Velho), no Estado de Rondônia. O garimpo está fechado desde abril passado, quando 29 garimpeiros foram mortos por índios após invadirem a terra indígena em busca de diamantes.

Segundo o gerente do garimpo, Pandere Cinta-Larga, 30, "se o governo não resolver", os índios vão reativar a extração de diamantes.

Desde 2000 o garimpo funciona na área indígena. A Funai (Fundação Nacional do Índio) informou, em relatório de 2002, que saiu da aldeia US\$ 50 milhões por mês em diamantes contrabandeados para o exterior. Em janeiro de 2003, a PF retirou 5.000 garimpeiros da área indígena. Após oito meses, os índios reativaram a mineração por conta própria. "Se a gente vir que não vai sair [a legalização do garimpo], não vamos ter saída. Vamos trabalhar [na extração] para sustentar a aldeia", disse Pandere.

O vice-presidente da Funai, Roberto Lustosa, disse que foge da competência do órgão a legalização do garimpo.

[Texto Anterior: Questão indígena: É útil disciplinar o garimpo em reservas?](#)

[Próximo Texto: Palestra: Sociólogo alemão critica ilusões da esquerda](#)

[Índice](#)

NAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	31	Agosto/04	Brasil	A	10A

QUESTÃO INDÍGENA Presidente deve assinar decreto sobre tema nesta semana

Lula disciplinará garimpo em reserva

IURI DANTAS
DA SIC/IRSAI DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve assinar nesta semana um decreto regulamentando a extração de pedras preciosas em terras indígenas, alvidade hoje não devidamente regulada em lei.

O texto permitirá a exploração das jazidas por empresas, que deverão pagar royalties aos índios, mas institui "moratória" de um ano. Durante esse período, o DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) vai realizar estudos sobre o tamanho das reservas, de modo a estabelecer os lotes para as futuras licitações.

A ideia é criar áreas especiais nas reservas para serem licitadas. A dificuldade do governo na elaboração do texto é que algumas reservas têm jazidas sob toda sua extensão. A saída encontrada por prever decisões caso a caso.

O governo também planeja uma ação combinada com a Polícia Federal. Publicado o decreto, a PF fará operações em Rondônia com prisões na reserva indígena Roosevelt, onde 29 garimpeiros foram mortos em abril. A Justiça ainda não concedeu os mandados de prisão pedidos pela PF.

A assinatura do decreto estava prevista inicialmente para quinta passada, mas faltavam notas técnicas dos ministérios da Defesa e de Minas e Energia. A estratégia de ação combinada com a PF foi traçada em reunião no dia 20, em que participaram os ministros da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, do Gabinete de Segurança Institucional, general Jorge Armando Félix, o diretor da PF, Paulo La-

cerda, e Lula.

O Planalto quer que a PF entre em ação tão logo o decreto seja assinado, para demonstrar que o governo não vai mais permitir a extração ilegal. Ao menos em Roosevelt, a PF vai permanecer na reserva até o fim do ano, para evitar novas tentativas de garimpo.

Ficou acertado que a PF precisa comprar caminhonetes, um caminhão-tanque de combustível, rádios, celulares por satélite e computadores. Serão usados helicópteros e um efetivo de 25 policiais, a um custo total de cerca de R\$ 1,2 milhão em compras e diárias para os agentes e delegados.

Devido à pressa do Planalto, a PF estuda fazer um pregão eletrônico para a aquisição dos equipamentos e automóveis. O assunto não é confirmado oficialmente pela PF, que realiza uma operação em Rondônia desde abril.

Na ocasião, o ministro Jorge Armando Félix (Segurança Institucional), sobrevoou a reserva indígena Roosevelt e disse que o governo federal estava prestes a "disciplinar" a extração de pedras preciosas nas áreas indígenas.

Por não haver legislação específica, a extração hoje é ilegal. A Constituição de 88 prevê o uso de recursos minerais localizados nas reservas, mas até hoje essa norma não foi regulamentada. Em algumas reservas, índios costumam arregimentar garimpeiros para explorar jazidas de ouro, diamantes, esmeraldas e outros minerais.

Inquérito da Polícia Federal mostra que apenas um empresário investiu R\$ 1,27 milhão na reserva Roosevelt para a extração ilegal de diamantes.

Cintas-largas definem prazo para legalização

DA AGÊNCIA FOLHA, EM CAMPO GRANDE

Os índios cintas-largas deram ontem prazo de 15 dias para o governo federal legalizar o garimpo de diamantes na terra indígena Roosevelt, em Espigão d'Oeste (534 km de Porto Velho), no Estado de Rondônia.

O garimpo está fechado desde abril passado, quando 29 garimpeiros foram mortos por índios após invadirem a terra indígena em busca de diamantes.

Segundo o gerente do garimpo, Pandere Cinta-Larga, 30, "se o governo não resolver", os índios vão reativar a extração de diamantes.

Desde 2003 o garimpo funciona

na área indígena. A Funai (Fundação Nacional do Índio) informou, em relatório de 2002, que saia da aldeia US\$ 50 milhões por mês em diamantes contrabandeados para o exterior. Em janeiro de 2003, a PF retirou 5.000 garimpeiros da área indígena. Após oito meses, os índios reativaram a mineração por conta própria.

"Se a gente vir que não vai sair [a legalização do garimpo], não vamos ter saída. Vamos trabalhar [na extração] para sustentar a aldeia", disse Pandere.

O vice-presidente da Funai, Roberto Lustosa, disse que foge da competência do órgão a legalização do garimpo.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, e José Sarney, Presidente, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo encamina hoje nova proposta de Orçamento. Temos notícia de que ela deu entrada hoje no Congresso Nacional. As primeiras informações são bastante previsíveis: os investimentos do mesmo tamanho e, aparentemente, um aumento na despesa com pessoal. Nenhuma mudança de estrutura no Orçamento.

Quero apenas comentar alguns fatos que têm que ver com este. Não dá para falar de transparência, de mudança, de nova política com a execução de Orçamento deste ano de 2004. Levantei algumas posições hoje para o nosso exame.

Toda a estratégia do Governo para dar consistência, manutenção e sustentabilidade à elevação das taxas de crescimento econômico dependeria necessariamente, tanto no Brasil quanto em qualquer país, de investimentos, de esforço concentrado em áreas estratégicas como Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio e, especialmente, de Transportes. É impossível se prever um programa de crescimento sustentado para médio e longo prazo que não tenha base em uma priorização, em um investimento pesado e concentrado nessas áreas.

Eu gostaria de ler, para conhecimento de todos, o que está acontecendo neste ano e quais são realmente os fatos, e não as versões, qual a prática, em contradição com o discurso do Governo.

A Agricultura, até a presente data, investiu 6,61% do que tinha para investir do seu modesto Orçamento para 2004. O Ministério do Desenvolvimento, menos ainda: 5,11%. Evidentemente que, tanto no caso do Ministério do Desenvolvimento quanto no da Agricultura, o Governo poderá alegar que suas políticas, suas estratégias, sua atitude fiscal poderão ter facilitado melhor desempenho desses setores. Porém, é preciso reconhecer que, de uma ou outra forma, esses números são relevantes, especialmente completados por outro que diz respeito ao Ministério dos Transportes, praticamente o detentor da hegemonia dos investimentos públicos na área de infra-estrutura básica. Sem essa infra-estrutura, todos sabemos, a Agricultura vai aumentar seus gargalos, o custo Brasil será mais elevado, vamos perder crescente capacidade competitiva do ponto de vista internacional. Já perdemos alguns

bilhões de dólares neste ano por falta de capacidade técnica nos transportes de maneira geral.

Se os investimentos na Agricultura são de 6% do orçamento previsto, é ridículo; se são de 5% na área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos Transportes são apenas de 2,67%. Não faz sentido, não é um argumento; é uma fraude afirmar que o Governo do Presidente Lula – por mais que o diga – promova efetiva prioridade aos setores que sustentam o crescimento econômico e o desenvolvimento.

É uma contradição flagrante falar em programa de desenvolvimento econômico de médio e longo prazos, gastando do investimento público brasileiro, que já é mínimo, por conta das restrições de Orçamento, 6%, 5% e 2% nos Transportes. Mais ainda se compararmos com outros ministérios, como, por exemplo, o Ministério das Comunicações, que não gastou 6%, nem 5%, nem 2% do que tinha para gastar com investimentos; gastou 29,89%. Natural, porque aí é que se conta a história, e ali, nos outros ministérios, é onde deveria se processar a ação. Na Comunicação, 29%; na ação de Transportes, 2%. O Ministério da Defesa é uma honrosa exceção nessa maré de absoluta e total falta de produção; ele gastou 17%; mas aí entra, seguramente, o avião do Presidente, com o seu conforto e a sua equivocada prioridade.

Esse é o projeto de investimento do Governo para sustentar o desenvolvimento a médio e longo prazo.

Há outro aspecto desse crescimento, ou melhor, dessa execução orçamentária para o qual chamei a atenção em uma simples e rápida leitura. Diz respeito ao que o próprio Governo gastou de recursos nacionais e daí que o Governo transferiu para Estados e Municípios. Do seu volume de recursos previstos para investimento, o Governo, até este mês, pagou 14,25%. Muito pouco. Para os Estados, apenas 6,93%. Portanto, menos da metade do que a União despendeu, ela própria, nos investimentos que tinha de recursos previstos no Orçamento, como eu disse e sempre digo.

Então, aí estão duas tendências muito claras. Primeiro, da concentração de poder e recursos no Governo Federal. Segundo, de subestimação dos Estados e Municípios, que ficam pendentes, dependentes, atendidos no nível mínimo por um Governo que não prioriza nem a obra central, que produz consequências de médio e longo prazos, e muito menos uma descentralização dos investimentos, desejada, democrática, transparente e econômica. O Governo atua de maneira precária, obscura, atrasada, como nenhum outro governo no Brasil nos últimos dez anos produziu.

Para completar essa lógica que está em todos os lugares, observo aqui um crédito suplementar do Ministério da Saúde. No Estado de Pernambuco, R\$10

milhões são cancelados de emendas de parlamentares, sendo transferidos simplesmente para o arbítrio, a autorização do gabinete do Ministro. Esse foi o caso de Pernambuco, mas em qualquer outro Estado é a mesma lógica: recursos saíram dos Municípios e dos Estados para execução nos gabinetes ministeriais. Essa é a democracia do novo Orçamento, essa é a transparência que se anuncia.

Chega aí uma nova peça orçamentária, que, como essa, deve ser uma peça de ficção. Minha indicação, minha opinião nesse assunto é que, acreditando na intenção do Presidente Lula de mudar o Brasil, o mais sensato seria dar consistência à proposta do Presidente do Senado, feita no início desta legislatura e também há sete ou oito anos, para que o Congresso, em uma comissão mista de deputados e senadores, examinasse a tramitação da Lei de Orçamento no Congresso. É preciso reformar amplamente os meios de execução, exame e acompanhamento do Orçamento dentro do Congresso. Eles foram atualizados há nove ou dez anos, mas já estão envelhecidos, precisam ser reformados.

De outro lado, que o Executivo faça parte dessa discussão de maneira concreta, que participe dela de uma forma ou de outra, porque, se não alterarmos a relação entre o que se decide aqui e o que é executado do Orçamento pelo Governo Federal, estaremos produzindo apenas ilusões, que não geram consequência alguma. Se o Brasil pretende crescer de maneira saudável, equilibrada nos próximos dez anos, precisará de uma Lei de Orçamento que reflita as necessidades nacionais, regionais, buscando reduzir as disparidades regionais, já que o quadro fiscal brasileiro não ajuda coisa alguma. Embora tenhamos feito aqui uma reforma tributária, ela não foi para valer; já era ruim e ficou pior ainda, porque não aconteceu.

Então, na prática, o que se deseja é uma política nova e que o Governo comece a dizer e principalmente a fazer alguma coisa de novo, porque o que se está promovendo é o mais precário dos expedientes em matéria de lei de orçamento: uma política de concentração que nada tem que ver com as prioridades nacionais. O nosso PPA não existe, não existe planejamento de curto, médio e longo prazos. O nosso Ministério do Planejamento é uma ficção, não tem concreta realização, não produz resultados sequer de planejamento, quanto mais de execução efetiva de obras pelo Brasil inteiro e de despesas que pudessem ser equilibradas no interesse de estratégias que ninguém conhece.

Eu queria dizer, com imensa preocupação, que este não é um discurso oposicionista, mas é um discurso realista, de quem deseja efetivamente políticas novas e mudanças para seu País, de quem, vindo de uma região pobre como a minha, o Nordeste, não pode

aceitar uma situação que se perpetua, qual seja, a de dependência total de Municípios, Estados, dramática dependência que afeta sobretudo a democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 250, DE 2004**

Altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 2.038.
§ 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso constituir subenfiteuse. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Conforme dispõe o **caput** do art. 2.038 do Código Civil, são mantidas, até sua extinção, as atuais enfiteuses, que continuam a se subordinar às disposições constantes do Código Civil de 1916 e leis posteriores.

O instituto da enfiteuse encontra-se previsto no art. 678 do Código Civil de 1916, e se constitui em direito real de natureza perpétua (art. 679). Como a enfiteuse é um direito real sobre a coisa, incide sobre a totalidade do bem, isto é, o principal e seus acessórios. Outrossim, ocorrendo à transferência do domínio útil, por venda ou dação em pagamento, o senhorio direto que não usar da opção de preferência terá o direito de receber do alienante o laudêmio (art. 686 do Código Civil de 1916).

No exame do art. 2.038 do novo Código Civil, a disposição principal indica que as enfiteuses já existentes continuam sendo subordinadas às normas a elas aplicáveis, na forma do disposto no antigo Código, ainda vigente quanto a essa matéria.

No seu § 1º, inciso I, todavia, contemplam-se novas situações jurídicas, em antagonismo com a ca-

beça do dispositivo e em contradição com o inciso II do próprio § 1º.

Sem dúvida, o texto da disposição principal rege, também, o acessório. Assim, se ele manda aplicar às enfiteuses já existentes a regência normativa estipulada no Código revogado, não poderia o parágrafo conter disposição secundária em antagonismo com aquela disciplina. A restrição constante do § 1º, inciso I, inexiste no instituto da enfiteuse, consoante as regras contempladas no Código de 1916, que continuam a reger as enfiteuses já existentes, por expressa disposição do novo Código Civil. Em suma, o comando legal não pode afirmar e negar ao mesmo tempo.

Ademais, igual restrição inexiste no § 2º do art. 2.038, quanto aos terrenos de marinha, em idêntica situação jurídica, porquanto tais imóveis estão sujeitos ao aforamento em favor da União. Tais terrenos têm o seu estatuto jurídico disciplinado pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e foram mantidos, com o mesmo caráter de bens aforados, na Constituição Federal (art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), aplicando-se-lhes o instituto da enfiteuse.

Logo, havendo tratamento legal diverso a imóveis igualmente sujeitos ao instituto da enfiteuse, há evidente constitucionalidade no § 1º, inciso I, do art. 2.038 do novo Código Civil, por ofensa direta ao princípio da isonomia (art. 5º, **caput**, da Constituição Federal). Impõe-se, pois, sua revogação, passando o texto do inciso II a compor a redação do § 1º, que passa a vigorar sem incisos, nos termos deste projeto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002¹

Institui o Código Civil.

Art. 2.038. Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores.

§ 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso:

I – cobrar laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado, sobre o valor das construções ou plantações;

II – constituir subenfiteuse.

§ 2º A enfiteuse dos terrenos de marinha e acrescidos regula-se por lei especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 251, DE 2004

Altera o art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, com vistas a criminalizar condutas relacionadas ao comércio de tecidos, órgãos ou parte do corpo humano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

§ 1º O Incorre na mesma pena quem:

I – promove, intermedeia, facilita ou auferre qualquer vantagem com a transação;

II – alicia, induz, oferece ou promete vantagem para alguém praticar as condutas descritas neste artigo.

§ 2º Caso os tecidos, órgãos ou partes do corpo humano sejam destinadas ao tráfico internacional, a pena é aumentada em um terço.”

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente a polícia brasileira prendeu integrantes de uma quadrilha em Pernambuco, que se destinava ao tráfico internacional de órgãos humanos. Fala-se de brasileiros que teriam sido encaminhados a Durban, na África do Sul, para retirada de um dos rias, pelo que teriam recebido cerca de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

As condutas praticadas pelos agentes estão tipificadas aos art. 15 e 16 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, além, obviamente, da associação para a prática do crime, delito definido no art. 238 do Código Penal.

Não obstante, é inegável a necessidade de definir como crime a conduta do agente que alicia, induz, oferece ou promete vantagem ou recompensa para que alguém se submeta à retirada de um órgão do próprio corpo. Observe-se que a associação crimino-

sa depende do sucesso da persuasão, o que justifica sua tipificação como crime.

Nos termos da presente proposição, trata-se de incriminar a conduta do persuasor, independentemente do resultado por ele pretendido, que é dispensável para a consumação do delito. Cuida-se, portanto, de crime formal.

A pena deve ser a mesma àquela cominada para o tipo do art. 15, **caput**, sendo suficiente que seja alterada a redação desse dispositivo, para nele inserir as condutas que se quer incriminar.

Além disso, a pena deve ser agravada caso o produto do crime seja destinado ao tráfico internacional de órgãos, para coibir a atuação de quadrilhas internacionais, como a que vinha atuando em Pernambuco, conforme matéria jornalística amplamente divulgada na mídia. Com a criação de mais esse tipo penal, certamente se estará aperfeiçoando a legislação para combater a criminalidade.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.”

“Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedia, facilita ou aufera qualquer vantagem com a transação.”

“Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Código Penal.”

“Quadrilha ou bando

Art. 288 Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 1.011

Brasília, 26 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Exª, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2004 (Medida Provisória nº 191/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-8-04, que “Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 9.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e isenção ou redução de impostos de importação”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com referência ao ofício que acaba de ser lido, referente ao **Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2004** (proveniente da Medida Provisória nº 191, de 2004), a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado nesta data, a proposição passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas.

A matéria entrará em pauta na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de setembro próximo.

É o seguinte o projeto de lei de conversão recebido:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 43, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 191, de 2004)

**Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da
Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e
acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º
da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que
dispõem sobre importações de bens des-
tinados à pesquisa científica e tecnológi-**

ca e isenção ou redução de impostos de importação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq.”(NR)

Art. 2º As alíneas **a** e **b** do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 2º

a) à Secretaria da Receita Federal (SRP) relação das entidades e pessoas físicas importadoras, bem como das mercadorias autorizadas, valores e quantidades;

b) à Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, para fins estatísticos, relação dos importadores e o valor global, por pessoa física ou jurídica, das importações autorizadas.

..... (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **f**:

“Art. 2º

I –

.....

f) por cientistas e pesquisadores, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990;

..... (NR)

Art. 4º A alínea **h** do inciso II do art. 9º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a Seguinte redação:

“Art. 9º

.....

II –

.....

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados ou de fabricação nacional, adquiridos por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisas científica e tecnológica ou de ensino, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

..... (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 191, DE 2004

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq.” (NR)

Art. 2º As alíneas **a** e **b** do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.010, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) à Secretaria da Receita Federal (SRF), relação das entidades e pessoas físicas importadoras, bem assim das mercadorias autorizadas, valores e quantidades;

b) à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (Cacex), para fins esta-

tísticos, relação dos importadores e o valor global, por pessoa física ou jurídica, das importações autorizadas.” (NR)

Art. 3º Acrescente-se ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, a seguinte alínea f:

“f) por cientistas e pesquisadores, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.” (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 311, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, que “Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos”.

Brasília, 11 de junho de 2004. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

EMI nº 00032/MCT/MF/MC

Brasília, 9 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Medida Provisória que “Altera as Leis nº 8.010, de 29 de março de 1990 e 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e disciplinam isenções tributárias a elas conferidas”.

2. A Lei nº 8.010, de 1990, concedeu isenções tributárias e simplificou os procedimentos de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, constituindo um importante instrumento de apoio às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no País.

3. Limitou tais benefícios, porém, às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pelas “entidades sem fins lucrativos, ativas no fomento,

na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo CNPq”, não alcançando, assim, os cientistas e pesquisadores, enquanto pessoas físicas. Tal sistema tem gerado sérias dificuldades e mesmo desestímulo a esse importante segmento da Ciência e Tecnologia nacionais, haja vista que, excluídos os pesquisadores de mecanismos que lhes facilitariam sobremaneira as atividades de P&D, certamente seriam eles mais úteis e eficazes se pudessem ainda ser utilizados, quando viável e oportuno, em caráter individual.

4. Outrossim, cabe esclarecer que pela sistemática da Lei nº 8.010, de 1990, a renúncia fiscal é regida por uma cota global estabelecida anualmente pelo Ministério da Fazenda, após ouvido o Ministério da Ciência e Tecnologia, cota essa que é gerenciada pelo CNPq, mediante sua distribuição às entidades credenciadas que preencham os requisitos estabelecidos na regulamentação da referida Lei, o que é acompanhado, também, pela Secretaria da Receita Federal.

5. O que se propõe com as medidas constantes do Projeto em questão é, em resumo, estender aos pesquisadores – enquanto pessoas físicas – os mesmos benefícios já deferidos às entidades científicas ou de ensino, desde que de igual modo devidamente credenciados pelo CNPq. A extensão de tais benefícios – impõe-se esclarecer – não se daria mediante aumento da renúncia fiscal prevista, porém com a utilização de parte dessa cota global, que seria alocada para distribuição entre os pesquisadores credenciados, não se aplicando **in casu** a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Tal é o que contempla o Projeto, com a proposta de alteração da Lei nº 8.010, de 1990, incluindo-se os cientistas e pesquisadores expressamente entre os seus beneficiários e procedendo-se os necessários ajustes na Lei nº 8.032, de 1990.

7. Com estas providências, importações de pequena monta indispensáveis à satisfação das necessidades de grande parte dos pesquisadores poderiam ser realizadas – conforme se idealiza – com a utilização da estrutura logística dos Correios, valendo-se de instrumentos simples, ágeis, mais baratos e eficazes, que por certo em muito contribuirão para as atividades de P&D e, consequentemente, para o avanço da Ciência e da Tecnologia nacionais, mormente nessa era competitiva em que a velocidade das pesquisas e a dinâmica da inovação constituem

divisor de águas a determinar o progresso ou a estagnação das nações.

8. Nessa perspectiva, e levando em consideração que se impõe o estabelecimento de novos paradigmas de atuação para fazer face aos inúmeros desafios da sociedade do conhecimento, é que a matéria, embora conte com proposta simples por não acarretar acréscimo de despesas, bem por isso e principalmente por constituir importante diferencial em prol da Ciência e Tecnologia nacionais, reveste-se do caráter de relevância e urgência indispensáveis a que se recomende sua veiculação mediante medida provisória, na medida em que busca aportar novos instrumentos a setor estratégico ao desenvolvimento nacional, o que, aliás, corresponde ao anseio e à demanda da Comunidade Científica.

9. Nesse contexto, fica evidentemente patente a relevância de tal medida, vez que a mesma beneficiará de maneira significante toda a Comunidade Científica que, não raro, tem sido prejudicada em suas atividades de pesquisa científica, causando sérios impactos ao desenvolvimento científico nacional.

10. Portanto, é urgente a adoção dessa medida via expedição de Medida Provisória, unia vez que se tal providência não for adotada implicará no atraso dessas importações para grande parte dos pesquisadores e cientistas, o que sem dúvida importará no atraso ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.

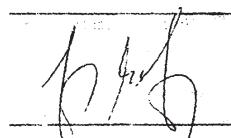
11. De se destacar, que a proposta apresentada através de Medida Provisória, é plenamente justificada, uma vez que o desenvolvimento do País tem que vir em primeiro lugar, razão pela qual entendemos que os pressupostos de relevância e urgência estão a indicar a adoção dessa medida, mesmo porque se busca assim atender a primordial necessidade do setor estratégico ao desenvolvimento nacional.

12. E ainda, essa medida virá ao encontro do reconhecimento da ciência e tecnologia como medida salutar de desenvolvimento, principalmente, em tempos de acelerada globalização, como atestam a iminente formação de novos blocos econômicos – certamente não se há negar essa medida na esfera interna, quando sabidamente não o negam, pelo contrário, o sobrelevam, os nossos concorrentes.

13. Portanto, trata-se de providência salutar que se coaduna com as disposições insertas nos artigos 218 e 219 da Constituição Federal, cuja síntese, no quanto objetiva é “viabilizar o desenvolvimento socioeconômico” como meio de consecução e preservação da soberania e da independência nacional (CF, arts. 1º, I, 3º, II e III, e 4º, I e V), pressupõe como seu instrumento básico “a autonomia tecnológica do País” (art. 219).

14. Essas, Senhor Presidente, as razões que justificam o Projeto de Medida Provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Assinado por: Eduardo Campos, Antônio Palocci Filho, Eunício Lopes de Oliveira
EMI-MP ALT L8010 - MCT MF MC 00032(L4)

PS-GSE nº 1.011

Brasília, 26 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 43, de 2004 (Medida Provisória nº 191/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-8-04, que “Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e isenção ou redução de impostos de importação”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 191

Publicação no DO	14-6-2004
Designação da Comissão	15-6-2004
Instalação da Comissão	16-6-2004
Emendas	até 20-6-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	14-6 a 27-6-2004 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	27-6-2004
Prazo na CD	de 28-6-2004 a 11-7-2004 (*) (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-7-2004 (*)
Prazo no SF	12-7-2004 a 12-8-2004 (*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	12-8-2004 (*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	13-8-2004 a 15-8-2004 (*) (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	16-8-2004 (46º dia) (*)
Prazo final no Congresso	30-8-2004 (60 dias) (*)
Prazo prorrogado	29-10-2004 (**)

(*) Prazo recontado em virtude de prorrogação da Sessão Legislativa

(**) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DO de 24-8-2004 (Seção I)

MPV Nº 191

Votação na Câmara dos Deputados	24-8-2004
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	
Prazo final com prorrogação	29-10-2004

CONGRESSISTAS**EMENDAS NºS**

Deputado Colombo	003, 006, 008, 009, 013
Deputado Fernando de Fabinho	001
Deputado Júlio Semeghini	004, 010
Deputado Luiz Carlos Hauly	002, 005, 007, 012, 014
Deputado Renato Casagrande	011

SACM**TOTAL DE EMENDAS: 014**

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

data	proposição
	Medida Provisória nº 191/04

Autor	nº do protocolo
Deputado Fernando de Fabinho	

<input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	---	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º O caput e o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, do adicional ao frete para renovação da marinha mercante e da taxa de utilização do mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPQ." (NR)

Justificativa

A Medida Provisória nº 177, já aprovada pelo Congresso Nacional, instituiu, infelizmente, mais uma taxa para o setor produtivo brasileiro, a taxa de utilização do mercante. O Brasil que precisa de empregos, que precisa de produção, depara-se com mais uma taxa, mais uma incursão do Estado brasileiro dentro do bolso dos cidadãos, sem as devidas contrapartidas.

Na busca de salvar o intuito da Medida Provisória nº 191, apresentamos como emenda a isenção da taxa do mercante, a fim de não onerar mais os agentes que tentam pesquisar e desenvolver o Brasil.

PARLAMENTAR



MPV - 191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

1. DATA 16/06/2004	2. PROPOSTA Medida Provisória N° 191, de 11 de junho de 2004		
3.			
4. AUTOR DEP. LUIZ CARLOS HAULY	N.º PRONTUÁRIO 454		
5. TIPO <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> EXCLUSIVA	6. SUBSTITUTIVO GLOBAL		
7. ARTIGO	PARÁGRAFO	EPÍCITO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq, bem como pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA." (NR)

JUSTIFICATIVA

As pesquisas efetivadas pela Embrapa têm possibilitado ao Brasil se inserir no mundo do agronegócio com maior rapidez, face a excelência dos pesquisadores brasileiros.

Assim, ao se conceder à Embrapa tratamento idêntico às importações do CNPq, haverá um salto de qualidade para o desenvolvimento tecnológico desse órgão que tem prestado serviços relevantes para o desenvolvimento econômico do Brasil.



ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00003**

2	DATA	PROPOSIÇÃO			
	16/06/2004	Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004			
3					
4	AUTOR	N.º PRONTUÁRIO			
	DEP. COLOMBO	453			
5	SUPRESSIVA	SUBSTITUTIVA	MODIFICATIVA	ADITIVA	SUBSTITUTIVO GLOBAL
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
8					

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq, bem como pelo Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET)" (NR)

JUSTIFICATIVA

As pesquisas efetivadas pelo CEFET têm possibilitado ao Brasil se inserir no mundo da tecnologia com maior rapidez, face a excelência dos pesquisadores brasileiros.

Assim, ao se conceder ao CEFET tratamento idêntico às importações do CNPq, haverá um salto de qualidade para o desenvolvimento tecnológico desse órgão que tem prestado serviços relevantes para o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

ASSINA DEP. COLOMBO (PT)

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00004**

data 17/06/2004	proposição Medida Provisória n.º 191 de 11/06/2004
---------------------------	---

autor Júlio Semeghini	n.º do promotor
--	------------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X modificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se o Art. 1º à Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, na redação que dá ao § 1º do art. 1º da Lei 8.010 de 29 de março de 1990:

"Art. 4º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º As importações de que trata este artigo ficam condicionadas ao exame da inexistência de similar nacional e, verificada essa condição, terão a dispensa da emissão da guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro."

Justificativa

Pretende-se corrigir uma grave distorção criada pela Lei nº 8010/90 que concede ampla desoneração de tributos e contribuições para os produtos importados, ignorando a possibilidade de existência de produto de fabricação nacional similar. A produção local deve ser objeto de uma política de estímulo para a geração de riquezas internas, com a criação de postos de trabalho e economia de divisas.

PARLAMENTAR

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
16/06/2004	Medida Provisória N° 191, de 11 de junho de 2004			
4 AUTOR	N.º PRONTUÁRIO			
DEP. LUIZ CARLOS HAULY	454			
SUPRESSIVA	INSTITUTIVA	X	SUSTENTATIVA	SUSTITUTIVA GLOBAL

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à aliquota de 0,8% (oito décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas àquelas referentes aos papéis.



ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 191

00006

2 DATA 16/06/2004	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória N° 191, de 11 de junho de 2004			
3				
4 AUTOR DEP. COLOMBO				
		N.º PRONTUÁRIO 453		
5 1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
6 0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.637 de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas áquelas referentes aos papéis.

ASSINA
DEP. COLOMBO (PT)

MPV - 191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

S.C.A 16/06/2004	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004
DEP. LUIZ CARLOS HAULY		Nº PRONTUÁRIO 354
<input type="checkbox"/> IMPRESSIVO <input type="checkbox"/> PROPOSTA <input type="checkbox"/> CORRETIVO <input type="checkbox"/> CIVICO		<input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO <input type="checkbox"/> GLOBAL
<input type="checkbox"/> ASSESOR <input type="checkbox"/> TECNICO		<input type="checkbox"/> PASTOR <input type="checkbox"/> ALINHA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas àquelas referentes aos papéis.

J. Oliveira
ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 191

00008

2 DATA 18/06/2004	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória N° 191, de 11 de junho de 2004
3	

4 AUTOR DEP. COLOMBO	N.º PRONTUÁRIO 453
-----------------------------------	------------------------------

b	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
----------	--	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

O § 2º ao Art. 2º da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, assim como a receita bruta dos serviços de impressão destes periódicos, que ficam sujeitos à aliquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. Assim, as mesmas alíquotas que são aplicadas às receitas dos serviços de impressão dos periódicos, são aplicadas àquelas referentes aos papéis.

ASSINA DEP. COLOMBO (PT)

MPV - 191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

2 DATA 16/06/2004	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004
3	
4 AUTOR DEP. COLOMBO	N.º PRONTUÁRIO 453
6 1. <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO AT. INF.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

Art..... O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 8º.....

§ 12º.....

XII – livros e periódicos."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é de conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelo professores e da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade afaire os conhecimentos produzidos no exterior.

ASSINA
DEP. COLOMBO (PT)

MPV - 191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data
17/06/2004proposição
Medida Provisória nº.º 191 de 11/06/2004autor
Júlio Semeghini

n.º do proponente

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. Inaditiva 5. Substitutiva global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo art. 4º à Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

" Artigo 4º A alínea "h" do inciso II do art. 9º da Lei nº 10.865 ,de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º.....

II.....

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias primas e produtos intermediários, importados ou de fabricação nacional, adquiridos, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, conforme o disposto na Lei nº 8010, de 1990".

Justificativa

Conceder tratamento isonômico aos produtos fabricados localmente para que possam competir com o produto importado que se encontra injustificadamente beneficiado por ampla desoneração dos tributos e contribuições que incidem na importação.

PARLAMENTAR

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00011****Data: 15/06/04****Proposição: MP 191/04****Autor: Deputado RENATO CASAGRANDE****Nº Prontuário: 281**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 01/01**Artigo:****Parágrafo:****Inciso:****Alinea:**

· A MP passa a vigor acrescida do seguinte artigo, renumerando o atual:

Art. 4º A alínea "h" do inciso II do art. 9º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

II -

.....

"h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas, produtos industrializados, livros e periódicos científicos, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa isentar de PIS/PASEP e Cofins, a importação de livros e periódicos científicos.

Assinatura

MPV - 191

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

DATA 16/06/2004	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004			
ALT R DEP LUIZ CARLOS HAULY	Nº PRONTUÁRIO 454			
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> INSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA	<input checked="" type="checkbox"/> X ALIATIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINHA	

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

Art..... O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

" Art. 28.....

V- serviços de impressão de periódicos, classificados no código 4901.99.00 da TIPI, que utilizam os papéis mencionados no inciso II deste artigo e no art. 8º, § 12, inciso IV, desta Lei, pelo prazo de quatro anos a contar da data da vigência desta Lei."

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar o mesmo procedimento em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. O prazo de 4 anos visa a incentivar as gráficas instaladas no Brasil a ampliarem sua capacidade de produção até atenderem a demanda nacional, gerando emprego e renda.

ASSINA

DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00013**

2	DATA 16/06/2004	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004		
4	AUTOR DEP. COLOMBO	N.º PRONTUÁRIO 453			
5	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
6	0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

Art.....O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 28.....

V- serviços de impressão de periódicos, classificados no código 4901.99.00, da TIPÍ, que utilizam os papéis mencionados no inciso II deste artigo e no art. 8º, § 12, inciso IV, desta Lei, pelo prazo de quatro anos a contar da data da vigência desta Lei."

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a imunidade tributária dos periódicos, estabelecida no art. 150, VI, d, da Constituição, a presente emenda visa a adotar o mesmo procedimento em relação à prestação dos serviços gráficos para sua produção, tratamento análogo ao estabelecido para os papéis destinados a sua impressão. O prazo de 4 anos visa a incentivar as gráficas instaladas no Brasil a ampliarem sua capacidade de produção até atenderem a demanda nacional, gerando emprego e renda.

ASSINA
DEP. COLOMBO (PT)

MPV - 191**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00014**

1 DATA 16/06/2004	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória Nº 191, de 11 de junho de 2004			
2	4 V. PRONTUÁRIO 454			
5 SPRESSIVA	6 SUBSTITUTIVA	7 ADITIVA	8 X	9 SUBSTITUTIVO GLOBAL
10 ARTAS	11 ARTAS	12 ARTAS	13 ARTAS	14 ARTAS

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 191, de 2004.

Art.....O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

* Art. 8º

§ 12º

XII – livros e periódicos.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é de conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelo professores e da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade afaire os conhecimentos produzidos no exterior.


ASSINA
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB

Nota Técnica nº 21/2004

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excellentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 311, de 2004 (na origem), a Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, que “Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese da Medida Adotada

A Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, estende aos pesquisadores, pessoas físicas assim qualificadas e cadastradas junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, os benefícios tributários concedidos às importações, realizadas por este órgão federal e pelas entidades sem fins lucrativos, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino por ele credenciadas, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, como instrumento de apoio às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no País, nos termos estabelecidos pelas Leis nº 8.010 e nº 8.032, ambas de 1990.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”,

refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu que considera-se adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, ao passo que compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, é a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

De acordo com a Mensagem nº 311/2004 (na origem), que encaminhou a Medida Provisória nº 191/2004, “... a matéria, embora contemple proposta simples **por não acarretar acréscimo de despesas**, bem por isso e principalmente por constituir importante diferencial em prol da Ciência e Tecnologia nacionais, reveste-se do caráter de relevância e urgência indispensáveis a que se recomende sua veiculação mediante medida provisória...” (grifos nossos). Reconhece-se razão à Mensagem, no que se refere à não implicação em aumento de despesas, visto a inexistência de previsão, pela Medida Provisória em epígrafe, de ações que acarretem novas despesas não consignadas no Orçamento Federal em curso, restringindo-se a estender incentivos tributários a uma classe mais ampla de beneficiários.

Por seu turno, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), em seu art. 90, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento

de pelo menos uma de duas condições alternativas. Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só podendo entrar em vigor quando implementadas tais medidas.

Com relação à renúncia de receita, a Medida Provisória também mostra-se adequada e compatível, nos termos acima mencionados. De fato, não foi alterado o dispositivo, nas Leis concessivas dos benefícios tributários em apreço, que limita globalmente as importações beneficiadas: “O Ministro da Fazenda, ouvido o Ministério da Ciência e Tecnologia, estabelecerá limite global anual, em valor, para as importações mencionadas...” (art. 2º da Lei nº 8.010, de 1990). Outrossim, esse limite já é considerado na previsão da receita primária, quando da elaboração da Proposta Orçamentária, de modo que satisfeitas ficam os requisitos impostos pela LRF para a renúncia de receitas tributárias, estando previsto para o presente exercício de 2004 os seguintes limites de renúncia de receitas:

Benefício	Límite (R\$)
Sub-total: Imposto de Importação	168.681.000,00
Lei nº 8.010/90	141.900.000,00
Lei nº 8.032/90	26.781.000,00
Sub-Total: Impostos/ Produtos Industrializados	76.713.720,00
Lei nº 8.010/90	73.500.000,00
Lei nº 8.032/90	3.213.720,00
Total Geral	145.394.720,00

Fonte: CNPq - Valores correntes para 2004

Esses valores de renúncia tributária correspondem a um total de importações estimado em US\$ 208 milhões, para o exercício de 2004, com alíquotas médias de 23% para o Imposto de Importação e de 12% para o Imposto sobre Produtos Industrializados.

Esses são os subsídios.

Brasília, 21 de junho de 2004. – **Mauro Antonio Órrego da Costa e Silva**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER DE PLENÁRIO, PROFERIDO EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 191, DE 2004, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SraS e Srs. Deputados, é uma alegria relatar a Medida Provisória nº 191, pela importância do projeto. O já conhecido “Importa Fácil” é um projeto enviado pelo Governo a esta Casa que complementa algumas ações importantes na área de ciências e tecnologia.

Já foi votado nesta Casa o projeto de lei de inovação tecnológica, que está sendo discutido no Senado e que, após ser votado, vai possibilitar aos profissionais da área de ciências e tecnologia e às entidades, academias, institutos de pesquisa realizarem parceria importante com o setor produtivo nacional.

A Medida Provisória nº 191 dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.

Voto

Conforme a Exposição de Motivos nº 32/MCT/MF/MC, a Medida contempla proposta simples por não acarretar acréscimo de despesas – é importante dizer isso para não atingir e não ter problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa medida provisória traz uma mudança significativa para os pesquisadores e cientistas, mas não acarreta aumento de despesa –, restringindo-se a estender incentivos tributários a uma classe mais ampla de beneficiários.

Por essa razão e por constituir, principalmente, importante diferencial em prol da ciência e tecnologia nacionais, reveste-se do caráter de relevância e urgência indispensáveis a que se recomende sua veiculação mediante medida provisória. Busca aportar novos instrumentos a setor estratégico ao desenvolvimento nacional, o que, aliás, corresponde ao anseio e à demanda da comunidade científica. A Medida beneficiará, assim, de maneira significativa, toda a comunidade que tem sido prejudicada em suas atividades de pesquisa científica, causando sérios impactos ao desenvolvimento científico nacional.

Por seu turno, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), em seu art. 90, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária,

acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto exige estar à proposição acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

A segunda condição é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só podendo entrar em vigor quando implementadas tais medidas.

A medida mostra-se, portanto, adequada e compatível, nos termos acima mencionados. De fato, não foi alterado o dispositivo, nas leis concessivas dos benefícios tributários em apreço, que limita globalmente as importações beneficiadas. “O Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério da Ciência e Tecnologia, estabelecerá limite global anual em valor, para as importações mencionadas (art. 2º da Lei nº 8.010, de 1990). Outrossim, esse limite já é considerado na previsão da receita primária, quando da elaboração da Proposta Orçamentária, de modo que satisfeitos ficam os requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para a renúncia de receitas tributárias.

Vale ressaltar, portanto, que na extensão dos benefícios da lei aos pesquisadores e cientistas não há aumento da renúncia fiscal prevista, mas uma alocação da cota global para distribuição entre os credenciados.

Quanto às emendas apresentadas, examinadas uma a uma, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como nos termos da adequação financeira e orçamentária. Mas, no tocante ao mérito, somos pela rejeição de todas, pelas razões expostas no quadro anexo, já distribuído aos Líderes e entregue à Mesa da Casa.

Estamos rejeitando, no mérito, as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e as seguintes até a Emenda nº 13.

Estamos também, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, propondo duas alterações de redação,

porque, na verdade, são emendas do Relator, necessárias.

A primeira, exigência da Lei Complementar nº 95/98, seria o complemento da emenda da Medida Provisória, introduzindo o disciplinamento da Lei nº 8.032, de 1990, dizendo o seguinte: “isenção ou redução de impostos de exportação no cabeçalho da lei constava “isenções e reduções”. Estamos fazendo a correção para “isenção e redução”.

A segunda consistiria na substituição da expressão “Cadeira de Comércio Exterior do Banco do Brasil – (Cacex)” por “Secretaria de Comércio Exterior (Se-Cex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”.

Estamos propondo essas duas emendas de redação.

Desta forma, pelas razões expostas, consideramos que a proposta dá aos pesquisadores e cientistas, por meio da redução da carga tributária, a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais antes dada apenas ao CNPq e a instituições; permite maior rapidez na importação de equipamentos e materiais para agilizar o trabalho desses profissionais e o investimento em ciência e tecnologia, necessário e estratégico para o desenvolvimento do País, até para dar sustentação à nova política industrial do Governo.

Este, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o parecer que apresentamos para apreciação de V. Exªs.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Parecer Apresentado em Plenário pelo Relator Designado para Manifestar-se pela Comissão Mista Destinada a Examinar a Apreciação da Matéria.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 191, DE 2003

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea f ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada Renato Casagrande

I – Relatório

Trata-se de Medida Provisória de nº 191, de 11 de junho de 2004, que tem como finalidade básica a

modificação da Lei nº 8.010, de 1990, estendendo aos cientistas e pesquisadores, pessoas físicas assim qualificadas e cadastradas junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, benefícios tributários.

Tais benefícios consistem em isenções tributárias para as importações, realizadas por esse órgão federal e pelas entidades sem fins lucrativos, ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino por ele credenciadas, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, como instrumento de apoio às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento no País.

É o Relatório.

II – Voto do Relator:

Conforme a Exposição de Motivos nº 00032/MCT/MF/MC, a Medida contempla proposta simples por não acarretar acréscimo de despesas, restringindo-se a estender incentivos tributários a uma classe mais ampla de beneficiários. Por essa razão e por constituir principalmente importante diferencial em prol da Ciência e Tecnologia nacionais, reveste-se do caráter de relevância e urgência indispensáveis a que se recomende sua veiculação mediante medida provisória. Busca aportar novos instrumentos a setor estratégico ao desenvolvimento nacional, o que, aliás, corresponde ao anseio e à demanda da Comunidade Científica. A Medida beneficiará assim, de maneira significante, toda a Comunidade que tem sido prejudicada em suas atividades de pesquisa científica, causando sérios impactos ao desenvolvimento científico nacional.

Por seu turno, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), em seu art. 90, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Isto exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

A segunda condição é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só podendo entrar em vigor quanto implementadas tais medidas.

A Medida mostra-se, portanto, adequada e compatível, nos termos acima mencionados. De fato, não foi alterado o dispositivo, nas Leis concessivas dos benefícios tributários em apreço, que limita globalmente as importações beneficiadas. “O Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério da Ciência e Tecnologia, estabelecerá limite global anual, em valor, para as importações mencionadas...” (art. 2º da Lei nº 8.010, de 1990). Outrossim, esse limite já é considerado na previsão da receita primária, quando da elaboração da Proposta Orçamentária, de modo que satisfeitas ficam os requisitos impostos pela LRF para a renúncia de receitas tributárias.

Vale ressaltar, portanto, que na extensão dos benefícios da lei aos pesquisadores e cientistas, não há aumento da renúncia fiscal prevista, mas uma alocação da cota global para distribuição entre os credenciados.

Quanto às emendas apresentadas, examinadas uma a uma, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como nos termos da adequação financeira e orçamentária mas, no tocante ao mérito, somos pela rejeição de todas, pelas razões expostas no quadro abaixo:

No entanto, duas alterações de caráter formal, através de emendas de redação se fazem necessárias. A primeira, exigência da Lei Complementar nº 95/98, seria o complemento da emenda da Medida Provisória, introduzindo o disciplinamento da Lei nº 8.032/90: "...isenção ou redução de impostos de exportação". A segunda consistiria na substituição da expressão "Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Cacex)" por "Secretaria de Comércio Exterior (SeCEx), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MIDC, na alteração proposta pela Medida Provisória à alínea b do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.010/90.

Desta forma, pelas razões expostas, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

da Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004, pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como pela sua adequação financeira e orçamentária; e rejeição das 14 emendas a ela apresentadas, com a adoção de duas emendas de redação.

Salas das Sessões – agosto de 2004, – Deputado **Renato Casagrande**, PSB/ES.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 43, DE 2004

O Presidente Da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por dentistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fornecimento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq.” (NR)

Art. 2º As alíneas “a” e “b” do § 2º do art 2º da Lei nº 8.010, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação.

“a) à Secretaria da Receita Federal (SRF) relação das entidades e pessoas fites importadoras, bem assim das mercadorias autorizadas, valores e quantidades;

b) à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (Cacex), para fins estatísticas, relação dos importadores e o valor global, por pessoa física ou jurídica, das importações autorizadas.” (NR)

Art. 3º Acrescente-se ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, a seguinte alínea “f”:

“f) por cientistas e pesquisadores, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.” (NR)

“Artigo 4º A alínea “h” do inciso II do art. 9º da Li nº 10.865 ,de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

II –

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias primas e produtos intermediários, importados ou de fabricação nacional, adquiridos, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, conforme o disposto na Lei n 8010, de 1990”.

Art. 5º Esta Medida Provisória cata em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2004; 183º, 116º da República.

REFORMULAÇÃO DO PARECER DE PLENÁRIO, PROFERIDO EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 191, DE 2004.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Para emitir parecer Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, decidiu-se, na negociação havida entre os Lideres, acatar a Emenda nº 10, do Deputado Julio Semeghini. Estou, portanto, reformulando meu parecer e apresentando Projeto de Lei de Conversão com relação ao “Importa Fácil”, que vai atender aos pesquisadores e cientistas brasileiros. É um passo a mais para viabilizar a ciência e tecnologia em nosso País.

Havíamos apresentado a sugestão de incentivo tributário na importação de produtos e equipamentos. O Deputado Julio Semeghini sugeriu que déssemos o mesmo tratamento aos produtos similares de origem nacional. Achamos justa a sugestão e acatamos a emenda que concede aos cientistas e pesquisadores os mesmos incentivos na aquisição de produtos nacionais e importados. Com isso, avançamos um pouco mais nessa legislação, favorecendo não só nossos profissionais, mas também as indústrias, os fabricantes e as empresas que produzem equipamentos e materiais em nosso País.

É a reformulação que faço em meu parecer.

CÂMARA DOS DEPUTADOS		MEDIDA PROVISÓRIA N° 191	de 2004	AUTOR
				Poder Executivo (MS/C 311/04)
		Sancionado ou promulgado		
EMENDA: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea "f" ao inciso I do artigo 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.				
ANDAMENTO		Vetado		
1	MFSA			
2	Despacho: Submete-se ao Plenário.			
3	Prazos: para apresentação de emendas de 15.06.04 a 20.06.04; para tramitação na Comissão Mista de 14.06.04 a 27.06.04, na Câmara dos Deputados de 28.06.04 a 12.08.04 e no Senado Federal de 13.08.04 a 26.08.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 27.08.04 a 29.08.04; para sobrestar a pauta: a partir de 30.08.04; para tramitação no Congresso Nacional de 14.06.04 a 13.09.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 14.09.04 a 12.11.04.	Razões do voto publicadas no		
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10	MESA			
11	Apresentação do Requerimento nº 2.128/04 do Dep Renato Casagrande que solicita a retirada da Emenda nº 11 de sua autoria, apresentada na Comissão Mista.			
12				
13				
14				
15	MESA			
16	Deferido o Requerimento nº 2.128/04 do Dep Renato Casagrande que solicita a retirada da Emenda nº 11 de sua autoria. Publique-se.			
17				
18				
19				
20				
21				
22				

ANDAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34		

PLENÁRIO
Discussão em turno único.
Em votação o Requerimento do Dep João Almeida, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).

Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Dps. Antonio Carlos Pannunzio, na qualidade de Líder do PSDB, e Pauperney Avelino, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeição do Requerimento. Sim: 7; Não: 239; Abst.: 16; Total: 262.

Prejudicado o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Designação do Relator, Dep Renato Casagrande (PSB-ES), para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 13 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, com duas Emendas de Redação, e pela rejeição das Emendas de nº's 1 a 10, 12, 13 e 14.

Em votação o Requerimento do Dep João Almeida, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Alberto Goldman (PSDB-SP).

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Encaminharam a votação: Dep Moroni Torgan (PFL-CE) e Dep Pauderney Avelino (PFL-AM).

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Encaminhou a votação o Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Pauderney Avelino (PFL-AM).

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a discussão por grupo de artigos.

Encaminhou a votação o Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA).

Prejudicado a votação do Requerimento em face do encerramento da sessão.

Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

ANDAMENTO

1	2	24.08.04	PLENÁRIO (20:04 horas). *
3	4		Discussão em turno único.
5	6		Retirados pelo Autor, Dep Alberto Goldman (PSDB-SP), os Requerimentos que solicitam a retirada de pauta e o adiamento da discussão por uma sessão, respectivamente.
7	8		Retirado pelo Autor, Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA), o Requerimento que solicita a discussão por grupo de artigos.
9	10		Discutiram esta matéria: Dep Walter Pinheiro (PT-BA), Dep Antonio Carlos Mendes Tharne (PSDB-SP), Dep Babá (S.PART-PA), Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep Dr. Pinotti (PFL-SP), Dep Walter Feldman (PSDB-SP) e Dep Júlio Semeghini (PSDB-SP).
11	12		Aprovação do Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
13	14		Parecer reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Renato Casagrande (PSB-ES), pela CMCN, que conclui pela aprovação desta MPV e da Emenda nº 10, na forma do PLV apresentado, com duas Emendas de Redação.
15	16		Retirado pelo Autor, Dep João Almeida (PSDB-BA), o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
17	18		Retirados pelo Autor, Dep José Carlos Aleluia (PFL-BA), os Requerimentos que solicitam o adiamento da votação por uma sessão, prazo até a sessão ordinária seguinte e votação artigo por artigo, respectivamente.
19	20		Retirados pelas Lideranças do PRB e do PSDB, os Requerimentos das respectivas Bancadas que solicitam DVS para a Emenda nº 04, respectivamente.
21	22		Votação preliminar em turno único.
23	24		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
25	26		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
27	28		Aprovação do PLV000432004.
29	30		Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas.
31	32		Aprovação das Emendas de Redação de nºs 1 e 2 oferecidas pelo Relator.
33	34		Prejudicado o Requerimento da Bancada do PSDB que solicita DVS para a Emenda nº 10.
			Votação da Redação Final.
			Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Renato Casagrande (PSB-ES)
			A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
			(MPV 191-A/04) (PLV 43/04)
			MESA
			Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 191, de 11 de junho de 2004**, que “*dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea ‘f’ ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 31 de agosto de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de agosto de 2004.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI N° 8.010, DE 29 DE MARCO DE 1990

Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

Art. 1º São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica.

§ 1º As importações de que trata este artigo ficam dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despachos aduaneiro.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e por entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo CNPq. (*Vide Medida Provisória nº 191.*)

Art. 2º O Ministro da Fazenda, ouvido o Ministério da Ciência e Tecnologia, estabelecerá limite global anual, em valor, para as importações mencionadas no art. 1º.

§ 1º Não estão sujeitas ao limite global anual:

a) as importações de produtos, decorrentes de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da ciência e Tecnologia; e

b) as importações a serem pagas através de empréstimos externos ou de acordos governamentais destinados ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

§ 2º A quota global de importações será distribuída e controlada pelo CNPq que encaminhará, mensalmente:

a) à Secretaria da Receita Federal (SRF), relação das entidades importadoras, bem assim das mercadorias autorizadas, valores e quantidades; (*Vide Medida Provisória nº 191, de 2004.*)

b) à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX), para fins estatísticos, relação dos importadores e o valor global, por entidade, das

importações autorizadas. (*Vide Medida Provisória nº 191, de 2004.*)

§ 3º As dispensas referidas no § 1º do art. 1º não se aplicarão às importações que excederem o limite global anual a que se refere este artigo.

LEI N° 8.032, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação, e dá outras providências.

Art. 2º As isenções e reduções do Imposto de Importação ficam limitadas, exclusivamente:

I – às importações realizadas:

a) pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Territórios, pelos Municípios e pelas respectivas autarquias;

b) pelos partidos políticos e pelas instituições de educação ou de assistência;

c) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

d) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes;

e) pelas instituições científicas e tecnológicas;

f) (*Vide Medida Provisória nº 191, de 2004.*)

II – aos casos de:

a) importação de livros, jornais, periódicos e do papel destinado à sua reprodução;

b) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

c) remessas postais e encomendas aéreas internacionais destinadas à pessoa física;

d) bagagem de viajantes procedentes do exterior ou da Zona Franca de Manaus;

e) bens adquiridos em loja franca, no País;

f) bens trazidos do exterior, referidos na alínea b do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984;

g) bens importados sob o regime aduaneiro especial de que trata o inciso III, do artigo 78, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

h) gêneros alimentícios de primeira necessidade, fertilizantes e defensivos para aplicação na agricultura ou pecuária, bem assim matérias-primas para sua produção no País, importados ao amparo do art. 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, com a

redação dada pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966;

i) bens importados ao amparo da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

j) partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações;

l) importação de medicamentos destinados ao tratamento de aidéticos, bem como de instrumental científico destinado à pesquisa da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida, sem similar nacional, os quais ficarão isentos, também, dos tributos internos;

m) bens importados pelas áreas de livre comércio;

n) bens adquiridos para industrialização nas Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs). Parágrafo único. As isenções e reduções referidas neste artigo serão concedidas com observância do disposto na legislação respectiva.

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

Art. 9º São isentas das contribuições de que trata o art. 1º desta Lei:

I – as importações realizadas:

a) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

b) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

c) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes.

II – as hipóteses de:

a) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

b) remessas postais e encomendas aéreas internacionais, destinadas a pessoa física;

c) bagagem de viajantes procedentes do exterior e bens importados a que se apliquem os regimes de tributação simplificada ou especial;

d) bens adquiridos em loja franca no País;

e) bens trazidos do exterior, no comércio característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres, destinados à subsistência da unidade familiar de residentes nas cidades fronteiriças brasileiras;

f) bens importados sob o regime aduaneiro especial de **drawback**, na modalidade de isenção;

g) objetos de arte, classificados nas posições 97.01, 97.02, 97.03 e 97.06 da NCM, recebidos em doação, por museus instituídos e mantidos pelo poder público ou por outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública; e

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

§ 1º As isenções de que tratam os incisos I e II deste artigo somente serão concedidas se satisfeitos os requisitos e condições exigidos para o reconhecimento de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. (Renumerado pela Lei nº 10.925, 2004)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.207, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à delegação brasileira que participou dos jogos olímpicos de Atenas, obtendo seu melhor desempenho na história da competição, apesar da falta de apoio do governo federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à delegação brasileira que participou dos jogos olímpicos de Atenas, na Grécia, obtendo seu melhor desempenho na história da competição, apesar da falta de apoio do governo federal.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pelo resultado obtido pelos brasileiros na competição que reúne os melhores atletas do planeta. No total foram 10 medalhas, sendo 4 de ouro, 3 de prata e 3 de bronze, o que representa o melhor desempenho do Brasil na história dos jogos olímpicos. Merecem destaque, também, todos aqueles atletas que, apesar de não terem conseguido uma medalha, alcançaram um resultado expressivo, projetando o Brasil no cenário esportivo mundial.

O excelente resultado corou o esforço pessoal de cada um dos atletas brasileiros que, apesar da falta de apoio do atual governo, conseguiram se preparar de forma adequada, registrando uma evolução qualitativa em relação às últimas competições. É bom lembrar que um projeto de preparação de um atleta de nível internacional só amadurece após vários anos de trabalho e, portanto, a performance alcançada nos jogos olímpicos de Atenas é fruto de uma política esportiva governamental iniciada há algum tempo, baseada nos investimentos nos esportes de base e na disseminação social da prática desportiva.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004. – Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Sr. Senador Teotônio Vilela Filho, a Srª. Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Mário Calixto enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a decisão do Comitê de Política Monetária de manter a taxa Selic em 16% ao ano, ocorrida no último dia 18 de agosto, mostra que o conservadorismo continua pautando os trabalhos do Banco Central. Mais uma vez a justificativa para essa decisão foi a perspectiva para a trajetória atual da inflação, que parece divergir da trajetória das metas estabelecidas.

É no contexto da decisão do COPOM que se insere a matéria intitulada “BC mantém os juros pelo 4º mês seguido”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 19 de agosto do corrente. O texto mostra que, de acordo com empresários da indústria e do comércio, a manutenção da Selic em 16% deve diminuir o ritmo de crescimento da economia e estimular a alta dos juros cobrados no mercado.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“BC mantém os juros pelo 4º mês seguido”

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE
B 4 quinta-feira, 19 de agosto de 2004

DINHEIRO

FOLHA DE S.PAULO

RECEITA ORTODOXA Copom justifica a decisão de deixar a taxa básica em 16% ao ano com base na perspectiva de alta da inflação

BC mantém os juros pelo 4º mês seguido

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Por mais um mês, os juros básicos da economia continuarão em 16% ao ano, mesmo patamar em que se encontram desde abril. A manutenção da taxa Selic foi decidida ontem pelo Copom (Comitê de Política Monetária), colegiado formado pelos diretores e pelo presidente do Banco Central.

"Tendo em vista as perspectivas para a trajetória da inflação, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 16% ao ano", informou o BC em nota.

A manutenção dos juros já era esperada por analistas de mercado. Pesquisa feita pelo BC na semana passada mostrou que a expectativa de bancos e empresas de consultoria é que a taxa não baixe antes de fevereiro de 2005.

No mês passado, o BC já havia informado que o comportamento da inflação justificaria a manutenção dos juros por um "período prolongado". Um aumento dos juros também não foi descartado, caso se observe, nas palavras dos diretores do BC, um "cenário de divergência entre a inflação projetada e a trajetória das metas".

Entre janeiro e julho, a inflação medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ficou em 4,42%. A meta deste ano foi fixada em 5,5%, admitindo-se um desvio de 2,5 pontos percentuais.

A expectativa do mercado, segundo o BC, é que a inflação chegue a 7,16% — próximo, portanto, dos 8% previstos pelo teto da meta. A alta do petróleo no mercado

externo é um dos fatores que ameaçam o controle dos preços.

Nas últimas semanas, a cotação do barril do petróleo tem se mantido em níveis recordes, o que pode fazer com que o preço dos combustíveis seja reajustado no Brasil. Analistas estimam que a defasagem entre os preços praticados no país e no mercado internacional justificaria um aumento de 20% na gasolina, o que teria impacto de aproximadamente 0,9 ponto percentual no IPCA.

O pessimismo do mercado em relação à inflação de 2005 também é citado pelo BC como razão para a manutenção dos juros. A previsão é que o IPCA suba 5,5% em 2005, período para o qual a meta foi fixada em 4,5%, também com margem de 2,5 pontos.

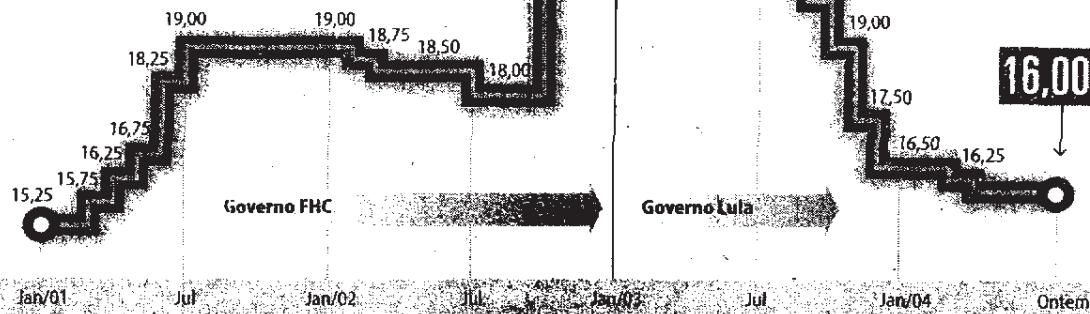
Editoria de Arte/Folha Imagem

BANCO CENTRAL MANTÉM JUROS PELO QUARTO MÊS CONSECUTIVO

Variação da taxa Selic, em % ao ano

O que é o Copom
■ O Comitê de Política Monetária foi instituído em 1996, com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa de juros. Ele é presidido pelo presidente do Banco Central e é formado pelos membros da diretoria colegiada do BC

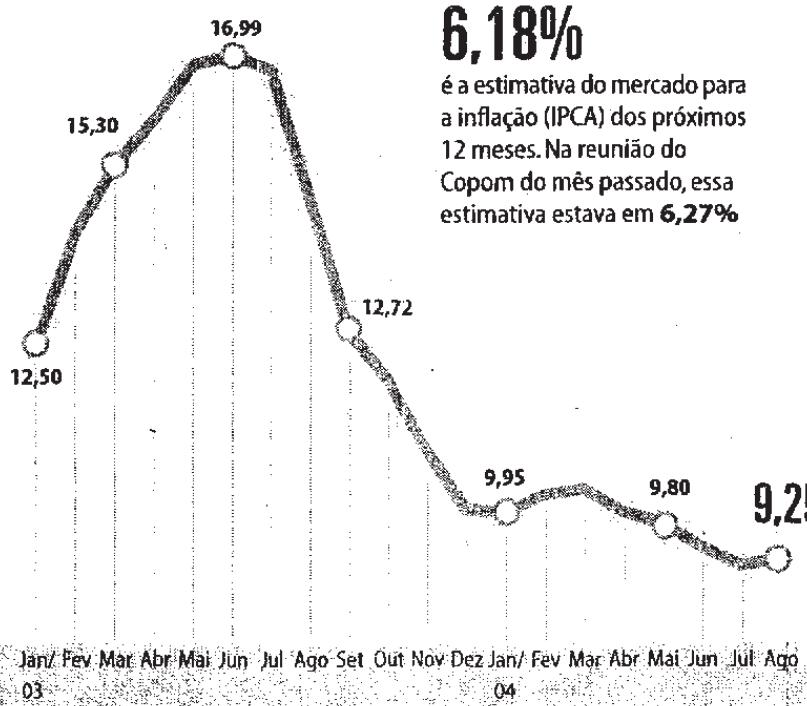
O que é a taxa Selic
■ A Selic é considerada a taxa básica de juros da economia porque é usada nos empréstimos que o Banco Central faz a instituições financeiras. Ela serve de referência para a formação de todas as outras taxas de juros usadas no país





APESAR DA MANUTENÇÃO DA SELIC, JUROS REAIS SOBEM COM EXPECTATIVA DE QUEDA DA INFLAÇÃO

Variação mensal dos juros reais (taxa Selic descontada a inflação projetada para os próximos 12 meses), em % ao ano



6,18%

é a estimativa do mercado para a inflação (IPCA) dos próximos 12 meses. Na reunião do Copom do mês passado, essa estimativa estava em 6,27%

Brasil ocupa a segunda colocação no ranking mundial de juros reais

Taxa de juros descontada a inflação projetada para os próximos 12 meses, em % ao ano

	1º	Turquia	11,3
	2º	Brasil	9,25
	3º	África do Sul	6,6
	4º	México	4,6
	5º	Filipinas	4,0
	6º	Israel	3,9
	7º	Hungria	3,8
	8º	Índia	3,4
	9º	Austrália	3,3
	10º	Rússia	2,5

Fontes: Global Invest e Banco Central

Empresas vêem risco de menor crescimento

DA REPORTAGEM LOCAL

E DA FOLHA ONLINE

Empresários da indústria e do comércio acreditam que a manutenção da Selic em 16% ao ano deve diminuir o ritmo de crescimento da economia neste semestre e ainda estimular a alta de juros cobrados no mercado.

A Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São

Paulo) informa, em nota assinada por seu presidente, Horacio Lafer Piva, que o país estacionou "em um patamar anormalmente alto para os juros".

Para a CNI (Confederação Nacional da Indústria), "o crescimento atual da economia ocorre de forma saudável e não representa ameaça à estabilidade", segundo Armando Monteiro Neto, presidente da entidade.

Para a Fecomercio-SP, com a decisão do Copom "as taxas cobradas no mercado

tendem a ficar estáveis ou a subir", diz Abram Szajman, presidente da entidade.

O presidente da CUT, Luiz Marinho, se disse decepcionado com a decisão do Copom. "É decepcionante perceber que o excesso de conservadorismo continue sendo a marca registrada do Copom". Para o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (Força Sindical), Eleno José Bezerra, a decisão do Copom sinaliza para o não-crescimento da economia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para relembrar, em breves palavras, um dos mais importantes episódios da história política recente de nosso país. Trata-se da Lei da Anistia, que completou este mês, 25 anos desde sua promulgação, pelo então Presidente João Baptista Figueiredo.

Apesar de restrita, pois não previu a punição aos torturadores nem esclareceu o desaparecimento ou as mortes de mais de 400 pessoas, muitos historiadores consideram que a Lei da Anistia marcou o início da redemocratização no país. Na verdade, não havia outra saída ao governo militar, pressionado pela sociedade e seus representantes que criavam movimentos e projetos em favor da anistia.

Embora incompleta, a lei permitiu que milhares de exilados pudessem retornar ao Brasil. Mandatos cassados foram restituídos e vítimas de perseguições puderam deixar a clandestinidade.

A partir da promulgação da lei, e durante esses 25 anos, a sociedade brasileira se fortaleceu no entendimento da luta travada a favor dos direitos humanos.

Tivemos o movimento das Diretas Já, que culminou com a eleição indireta de Tancredo Neves, primeiro civil indicado para presidente da República; promulgamos a Constituição de 1988, marco da democracia brasileira; e realizamos a primeira eleição direta para presidente em 1989.

Em 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso deu um grande e histórico passo em relação aos anistiados, com a promulgação da Lei 9.140. Ela previa o reconhecimento da responsabilidade do Estado pelas mortes e pelos desaparecimentos por motivação política entre setembro de 1961 e agosto de 1979. Na mesma época foi instalada a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em 2001, o ex-Presidente Fernando Henrique instalou a Comissão da Anistia e em novembro de 2002, sancionou a Lei que prevê indenizações a perseguidos políticos entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

Esse não é, entretanto, um processo que possa ser encerrado com indenizações financeiras. Há feridas que não cicatrizam nunca. Elas devem servir de alerta para que o Brasil não permita que torne a ocorrer um episódio cujas marcas levarão ainda muito tempo para serem afastadas da memória do povo brasileiro.

O SR. MÁRIO CALIXTO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já em 1824, os Estados Unidos da América reconhecerem a independência do, então, Império do Brasil, tornando-se o primeiro país a conferir **status** oficial ao movimento originário no Grito do Ipiranga.

Vencendo a resistência que o Brasil enfrentava na América, por ter sido a Independência proclamada por um príncipe europeu que instaurara um regime monárquico e ignorando a pressão diplomática exercida por Portugal e Espanha, aquele País favoreceu decisivamente o nosso ingresso no rol das nações.

Desde aquela época, nossas nações mantêm estreitas relações diplomáticas. Essa amizade histórica e a importância daquele País no Mundo e em nosso continente revestem de enorme relevância o posto de embaixador em Brasília.

Alvissareira, portanto, a indicação que se fez para a chefia da legação norte-americana: californiano, graduado em Stanford e na Universidade do Sul da Califórnia, casado com A SRA. Irene Forte e pai de três filhos, um dos quais os acompanha em sua estada no Brasil, o Cavaleiro da Ordem de Malta, John Danilovich é dotado das melhores qualidades para exercer essa representação.

O embaixador John Danilovich traz para a embaixada dos Estados Unidos no Brasil, a experiência do homem de negócios que, em mais de vinte anos de atuação, sempre se ocupou, com sucesso, de empreendimentos internacionais.

Entre 1977 e 1988, o embaixador participou da diretoria executiva do *Intercean Shipping Group*, empresa internacional do ramo de transporte marítimo de cargas. Entre 1987 e 1990, trabalhou com o *Eisenhower Group*, preeminente firma de consultoria sediada em Washington, especializada em mercados emergentes.

Recentemente, o Sr. John Danilovich dirigia sua própria empresa de consultoria, a *Danilovich & Company*, que se destaca na criação de *joint ventures* entre empresas norte-americanas e européias, sediada em Londres, onde residia com sua família antes de sua nomeação para a embaixada na Costa Rica.

Ainda, é membro do Conselho Administrativo da *Cross Border Publishing*, editora da **IR Magazine**, prestigiosa revista especializada na área de relação com os investidores e governança corporativa.

O embaixador Danilovich é, igualmente, um dos conselheiros do Fundo de Renda Fixa – Mercados Emergentes da *Bear Stearns*, uma das principais corretoras de valores dos Estados Unidos.

Esse destacado currículo empresarial é complementado por sua distinta trajetória pública, terreno em que também o embaixador Danilovich se destaca pela excelência de seu trabalho. Durante o período de três anos em que ocupou a embaixada dos Estados Unidos na Costa Rica, o embaixador Danilovich levou a bom termo as negociações do acordo de livre-comércio entre seu país e os países da região centro-americana.

Da mesma forma, o embaixador Danilovich foi um dos principais articuladores diplomáticos da futura instalação, em São José, da Academia Internacional de Polícia, que se destina a oferecer formação não apenas aos policiais dos países do hemisfério ocidental, mas também aos agentes aduaneiros e outros servidores responsáveis pela investigação e combate ao crime.

Com brilhantismo, exerceu a presidência do Comitê de Transição que devolveu o controle do Canal do Panamá ao governo daquele país, em obediência ao tratado que fora assinado em 1977 pelo Presidente Carter.

Da leitura de seu currículo pode-se observar que o embaixador Danilovich é um homem que possui uma compreensão nítida acerca das responsabilidades de sua posição.

Essa compreensão deriva tanto da sua vivência empresarial quanto da pública. Em razão dela o embaixador se acha capacitado a ponderar as questões que se apresentam do ponto de vista do empreendedor privado e daquele do servidor público.

Essa capacidade é importante para a superação dos mal-entendidos que decorrem dessa diferença de visão. Se os empresários exigem decisões rápidas e definitivas, os servidores do Estado são muitas vezes obrigados a adotar um ritmo mais lento, em razão da imperiosa observância do bem público.

Esse descompasso, que decorre da própria natureza das atividades exercidas pode se tornar desastroso se não tomadas as precauções corretas.

Habituado tanto às peculiaridades do Estado quanto às sutilezas do *métier* empresarial, o embaixador Danilovich é capaz de fazer essa ponte, mediando eficazmente as exigências de ambas esferas.

Sua proximidade com o Presidente Bush, de quem é amigo pessoal, facilitará o trânsito de nosso País junto às autoridades da Casa Branca, abrindo um canal direto com os mais elevados escalões daquele governo.

Ademais, seu conhecimento do mundo dos negócios e suas conexões com os mais destacados empreendedores dos Estados Unidos e da Europa, habilitam-no a se tornar um grande aliado em nossa busca permanente por novos investimentos estrangeiros.

Tenho certeza que sua permanência no Brasil será de grande proveito para nossos dois Países. De minha parte, gostaria de expressar meus votos de felicidade nessa nova etapa de sua vida e convidar, ao embaixador e sua família a conhecerem em profundidade o Brasil, uma terra que certamente muito lhes acrescentará e da qual guardarão boas recordações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 02 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

31-8-2004

Terça-feira

11:30 – Ministro Guido Mantega, Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para entrega do Orçamento da União para o exercício de 2005, com a presença Presidência do Senado Federal

13:15 – Almoço em homenagem ao Presidente Joaquim Alberto Chissano, Presidente da República de Moçambique, oferecido pelo Senhor Presidente Luis Inácio Lula da Silva, Presidente da República Sala Brasília, Palácio Itamaraty

20:00 – Jantar em homenagem ao Senhor Joaquim Alberto Chissano, Presidente da República de Moçambique oferecido pelo Embaixador Amadeu Paulo da Conceição SHIS QI 13 conjunto 8 casa 13 – Lago Sul.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

(01 a 31 de agosto de 2004)



I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 – APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO:

Total	2
-------------	---

Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 186, de 2004),

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 190, de 2004)

Sessão: 26.08.2004

2 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total.....	5
------------	---

Medida Provisória nº 184, de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica.

Sessão: 11.08.2004

Medida Provisória nº 185, de 2004, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Sessão: 11.08.2004

Medida Provisória nº 187, de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

Sessão: 11.08.2004

Medida Provisória nº 188, de 2004, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica.

Sessão: 11.08.2004

Medida Provisória nº 189, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.

Sessão: 26.08.2004

II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	11
Total.....	11

Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2003, de autoria do Senador Alberto Silva, que *institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2000, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 06.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2003, de autoria do Senador Edison Lobão, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para combater a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 06.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *revoga o Capítulo IV – Do Protesto Por Novo Júri, do Título II – Dos Recursos em Geral, do Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 06.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado “seqüestro relâmpago”.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania)**Sessão:** 06.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que *altera o § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do nível de formação dos professores da educação básica.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *institui o Dia da Indústria Farmacéutica Nacional.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste Goiano (UFSOG), por desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) em Jataí, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 494, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudeste Goiano (UFSEG), por desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) em Catalão, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2004, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os locais e veículos que especifica.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)**Sessão:** 11.08.2004

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	461
Total.....	461

Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2003 (nº 2.379/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Banabuiú, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2003 (nº 2.658/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (Ampra) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assunção, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2003 (nº 3.213/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação “Amigos do Arari” – AAA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arari, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2003 (nº 2.454/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Agenor Zanon para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2003 (nº 2.771/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral Maranhense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2003 (nº 2.802/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 691, de 2003 (nº 2.832/2002, na Câmara dos Deputados), *aprova o ato que autoriza a Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha - PB - FRGS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2003 (nº 2.508/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 799, de 2003 (nº 2.653/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Icó, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2003 (nº 1.222/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 824, de 2003 (nº 2.601/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Posse, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2003 (nº 2.927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio*

Pouso Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 842, de 2003 (nº 1.298/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 903, de 2003 (nº 411/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 907, de 2003 (nº 3.116/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2003 (nº 3.156/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bento Freire de Sousa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 910, de 2003 (nº 418/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Lábrea Solidária – ALS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 919, de 2003 (nº 2.424/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 922, de 2003 (nº 2.431/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte - Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2003 (nº 2.751/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade - ABECOL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 935, de 2003 (nº 2.758/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Oeste Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 938, de 2003 (nº 2.766/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pérola do Turi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2004 (nº 2.977/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2004 (nº 3.030/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rede Panorama de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2004 (nº 3.042/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2004 (nº 3.205/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Coronel Freitas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2004 (nº 3.249/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2004 (nº 2.437/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Terra Roxa - Acate a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2004 (nº 2.376/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Carmo da Mata a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2004 (nº 2.423/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2004 (nº 2.584/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Leste Mineira de Comunicação para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2004 (nº 2.654/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Armazém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armazém, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2004 (nº 2.608/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2004 (nº 2.672/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Sinuelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2004 (nº 2.673/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caçapava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2004 (nº 2.674/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2004 (nº 2.678/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio*

São Luiz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2004 (nº 2.689/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Serrana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2004 (nº 2.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tamandaré S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2004 (nº 2.694/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Gravataí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2004 (nº 2.696/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Rio Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2004 (nº 2.718/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2004 (nº 2.790/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areial, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2004 (nº 2.724/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2004 (nº 2.797/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2004 (nº 2.813/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Novo Cântico FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2004 (nº 2.819/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2004 (nº 2.821/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuíuna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2004 (nº 2.822/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Mucajai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucajai, Estado de Roraima.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2004 (nº 2.828/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Alagoinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinha, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2004 (nº 472/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2004 (nº 2.829/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2004 (nº 3.044/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2004 (nº 901/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2004 (nº 1.263/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência Social Betuel - Fasb a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2004 (nº 1.372/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis – Coraver a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2004 (nº 2.366/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2004 (nº 2.029/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2004 (nº 2.120/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália – Acert a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2004 (nº 2.170/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Acauã Produções Culturais – APC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2004 (nº 2.175/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação “Geovana Targino” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa D’Anta, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2004 (nº 2.341/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clirim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itai, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2004 (nº 2.501/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2004 (nº 396/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ilustrada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2004 (nº 2.906/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2004 (nº 3.051/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Organização RH Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2004 (nº 324/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Município de Laranjal - Ascom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2004 (nº 924/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Espaço Cultural da Paulínia para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulínia, Estado do São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2004 (nº 2.369/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2004 (nº 2.342/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Assistencial de Vertente do Lério - Ascavel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2004 (nº 2.351/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação Capelense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capela, Estado de Alagoas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2004 (nº 2.352/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Sítio Histórico de Olinda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2004 (nº 2.360/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombos, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2004 (nº 2.362/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pró-*

Desenvolvimento Comunitário das Vertentes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vertentes, Estado de Pernambuco.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2004 (nº 2.377/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2004 (nº 2.432/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Integração a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2004 (nº 2.209/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2004 (nº 2.459/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2004 (nº 2.472/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Atendimento Comunitário São Jorge – Ceacom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2004 (nº 2.474/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rita Mota Matos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tejuçuoca, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2004 (nº 2.476/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2004 (nº 2.479/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Santana de Parnaíba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2004 (nº 2.497/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itapecerica da Serra – Acis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2004 (nº 2.521/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2004 (nº 2.524/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2004 (nº 2.525/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2004 (nº 2.530/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaraguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2004 (nº 2.554/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Andaiá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2004 (nº 2.564/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caçanjuré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2004 (nº 2.578/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Difusora Cultural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2004 (nº 2.588/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2004 (nº 2.591/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2004 (nº 2.593/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Livre Comunitária de Capoeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2004 (nº 2.596/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Morada do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2004 (nº 2.616/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Tapira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapira, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2004 (nº 2.619/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2004 (nº 2.705/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2004 (nº 2.711/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2004 (nº 2.749/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2004 (nº 2.763/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Coreaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2004 (nº 20/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Alta Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2004 (nº 2.984/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2004 (nº 3.062/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube Entre Amigos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2004 (nº 906/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Comercial de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2004 (nº 2.546/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Triângulo Mineiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2004 (nº 2.759/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - Cresap a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2004 (nº 2.827/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2004 (nº 168/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Niquelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2004 (nº 377/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Beltrão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2004 (nº 2.923/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lagoa Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2004 (nº 2.924/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alto Rio Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piedade do Rio Grande, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2004 (nº 2.498/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural "O Caminho" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2004 (nº 2.940/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prata, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2004 (nº 2.947/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2004 (nº 2.987/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2004 (nº 2.988/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2004 (nº 2.989/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Cabo de Santo Agostinho - Rádio Calheta - A Difusão Cabense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2004 (nº 2.991/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitário de Emas - FJKGB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Emas, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2004 (nº 3.008/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Itamarati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruburetama, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2004 (nº 3.010/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba-PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2004 (nº 3.029/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2004 (nº 3.039/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Bairro São José – Ascobsj a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2004 (nº 3.043/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2004 (nº 3.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Rádio e TV Educativa de Juína para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2004 (nº 3.102/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio da Vinci FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2004 (nº 3.105/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candói, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2004 (nº 3.111/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Gurgel Corrêa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2004 (nº 3.113/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2004 (nº 3.159/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Rádios Difusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2004 (nº 2.621/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – Adecab a executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Branca, Estado da Paraíba.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2004 (nº 2.732/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2004 (nº 23/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2004 (nº 25/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oriente de Redenção Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Redenção, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2004 (nº 32/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2004 (nº 33/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valentin Gentil, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2004 (nº 322/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2004 (nº 2.851/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2004 (nº 2.855/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2004 (nº 2.856/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Jerônimo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2004 (nº 2.868/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Inhumas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2004 (nº 2.870/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2004 (nº 2.871/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2004 (nº 2.878/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Recife Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2004 (nº 2.880/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Commérico Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2004 (nº 2.881/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2004 (nº 2.882/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2004 (nº 2.885/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal A Verdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2004 (nº 2.888/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2004 (nº 2.889/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Cacequiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2004 (nº 3.118/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2004 (nº 3.114/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2004 (nº 2.890/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Ternura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2004 (nº 2.893/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2004 (nº 2.896/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipú de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2004 (nº 2.901/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2004 (nº 2.902/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Marília, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2004 (nº 2.905/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso – Rádio Educadora para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2004 (nº 2.907/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2004 (nº 2.908/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2004 (nº 2.909/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2004 (nº 2.914/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2004 (nº 3.250/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Altaneira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altaneira, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2004 (nº 2.365/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Brasil Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2004 (nº 170/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Mar Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2004 (nº 3.009/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2004 (nº 3.014/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2004 (nº 3.015/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2004 (nº 2.942/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2004 (nº 3.019/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machados, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2004 (nº 3.024/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – Acoverma a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2004 (nº 3.025/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2004 (nº 121/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2004 (nº 225/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – Accem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2004 (nº 2.913/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2004 (nº 3.028/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2004 (nº 3.034/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2004 (nº 3.142/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorrochó, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2004 (nº 2.737/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2004 (nº 944/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – Assocal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2004 (nº 2.695/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2004 (nº 2.699/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2004 (nº 2.727/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Radiodifusão Utilidades de Integração Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juatuba, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2004 (nº 286/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maravilha - Alagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilha, Estado de Alagoas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2004 (nº 3.265/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nelson Castilho para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2004 (nº 62/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2004 (nº 95/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2004 (nº 618/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondeense para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2004 (nº 3.208/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Realeza, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2004 (nº 171/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2004 (nº 334/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2004 (nº 903/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2004 (nº 904/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de*

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2004 (nº 946/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Barbara para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2004 (nº 3.262/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Abril Radiodifusão S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2004 (nº 404/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vale do Araçá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2004 (nº 1.141/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional de Ipatinga para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2004 (nº 945/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio 102 de Pinhalzinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2004 (nº 2.950/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2004 (nº 179/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mater Ecclesiae para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2004 (nº 3.139/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Picuí, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2004 (nº 777/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Musical FM de Itaguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2004 (nº 135/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2004 (nº 172/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Limeira FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 592, de 2004 (nº 58/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Tubá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2002 (nº 1.734/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural das Entidades Mantedoras de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2004 (nº 2.597/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2004 (nº 2.603/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2004 (nº 1.781/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2004 (nº 177/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2004 (nº 2.447/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2004 (nº 2.473/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2004 (nº 2.573/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itaperuna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2004 (nº 2.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Regional Integrada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2004 (nº 2.701/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Regional de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2004 (nº 2.783/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2004 (nº 2.921/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paraíso FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2004 (nº 2.995/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos - Apami a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2004 (nº 3.158/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2004 (nº 2.639/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2004 (nº 34/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Jea Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2004 (nº 2.839/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2004 (nº 2.840/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2004 (nº 2.858/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2004 (nº 2.872/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2004 (nº 2.873/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2004 (nº 2.876/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2004 (nº 3.115/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2004 (nº 2.891/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2004 (nº 2.898/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em freqüência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2004 (nº 2.910/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2004 (nº 2.911/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás - Ascobom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2004 (nº 2.918/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Carmo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2004 (nº 3.006/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Clube do Livro Coriolano Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2004 (nº 2.944/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2004 (nº 3.020/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Pró-*

Melhoramentos do Morro do Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2004 (nº 3.021/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2004 (nº 3.022/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2004 (nº 3.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2004 (nº 3.026/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – Acruta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2004 (nº 2.534/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2004 (nº 2.566/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2004 (nº 2.569/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2004 (nº 2.648/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2004 (nº 2.780/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2004 (nº 2.785/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourém, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2004 (nº 2.817/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2004 (nº 2.946/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2004 (nº 2.956/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2004 (nº 2.962/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2004 (nº 3.041/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tarabai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2004 (nº 3.046/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2004 (nº 3.047/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2004 (nº 3.048/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2004 (nº 3.052/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2004 (nº 3.181/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – Apram a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2004 (nº 2.800/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2004 (nº 2.814/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Shalom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2004 (nº 2.482/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2004 (nº 2.723/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2004 (nº 54/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2004 (nº 151/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2004 (nº 878/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colorado, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2004 (nº 3.207/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2002 (nº 1.234/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2002 (nº 1.375/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Pantanal Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2002 (nº 1.559/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede*

União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2003 (nº 2.549/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2003 (nº 3.117/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2003 (nº 1.889/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2003 (nº 1.995/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003 (nº 1.428/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA – Taguatinga – DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2003 (nº 2.799/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão*

sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2004 (nº 26/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2004 (nº 2.602/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2004 (nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2004 (nº 1.741/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz - Falp a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2004 (nº 375/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2004 (nº 2.243/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2004 (nº 2.318/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2004 (nº 2.319/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2004 (nº 2.470/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará – Acaecc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004 (nº 2.722/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004 (nº 2.801/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2004 (nº 2.920/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2004 (nº 2.649/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Ascocol - Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2004 (nº 2.925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2004 (nº 2.933/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2004 (nº 2.935/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2004 (nº 2.936/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2004 (nº 2.937/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – Ascocab a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2004 (nº 2.939/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de*

Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2004 (nº 2.972/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2004 (nº 2.976/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2004 (nº 2.982/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2004 (nº 2.983/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2004 (nº 2.992/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Adespru - Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2004 (nº 2.993/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária*

Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2004 (nº 2.994/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2004 (nº 2.996/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2004 (nº 3.005/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2004 (nº 3.012/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2004 (nº 3.055/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2004 (nº 3.089/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2004 (nº 3.092/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2004 (nº 3.104/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à L. M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2004 (nº 3.112/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jalles Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004 (nº 3.190/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004 (nº 2.629/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara-BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004 (nº 2.833/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joaíma, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2004 (nº 31/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004 (nº 2.861/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004 (nº 2.867/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004 (nº 2.874/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004 (nº 2.875/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004 (nº 2.879/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004 (nº 2.883/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio*

Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004 (nº 2.886/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004 (nº 3.151/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004 (nº 2.895/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004 (nº 2.986/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – Acodice a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004 (nº 2.959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004 (nº 3.007/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004 (nº 3.013/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – Abemoc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2004 (nº 3.017/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2004 (nº 1.669/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2004 (nº 2.571/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2004 (nº 2.637/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo - IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004 (nº 2.652/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2004 (nº 3.045/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2004 (nº 3.049/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2004 (nº 3.096/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2004 (nº 3.098/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2004 (nº 3.167/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2004 (nº 2.715/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2004 (nº 2.748/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã - Acear a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2004 (nº 429/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2004 (nº 2.877/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Jundiaiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2004 (nº 2.887/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2004 (nº 3.239/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unai - Acau a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2004 (nº 3.254/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – Acradatec - RC a executar serviço*

de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2004 (nº 27/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2004 (nº 28/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2004 (nº 81/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaíaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004 (nº 91/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2004 (nº 97/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004 (nº 80/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2004 (nº 780/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio O Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004 (nº 484/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara - MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2004 (nº 3.182/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 12.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2004 (nº 175/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Virgem dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2004 (nº 227/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2004 (nº 239/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2004 (nº 240/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2004 (nº 381/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2004 (nº 427/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2004 (nº 505/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São Mateus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2004 (nº 868/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2004 (nº 1.019/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2004 (nº 2.900/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à*

Rádio Panambi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2004 (nº 2.903/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2004 (nº 2.904/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2004 (nº 2.952/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2004 (nº 3.054/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2004 (nº 3.057/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2004 (nº 3.120/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à KMR - Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ipaucu, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2004 (nº 3.121/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Real - Cafelândia FM Ltda. - ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2004 (nº 3.124/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2004 (nº 3.125/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Regional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2004 (nº 3.129/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2004 (nº 3.128/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Simão, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2004 (nº 3.130/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2004 (nº 3.132/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2004 (nº 2.789/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão "Nossa Senhora da Glória" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2004 (nº 29/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2004 (nº 247/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2004 (nº 279/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2004 (nº 283/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pirapamenha de Promoção Social – Apros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2004 (nº 251/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural*

Comunitária de Água Quente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2004 (nº 263/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2004 (nº 356/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2004 (nº 360/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2004 (nº 393/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2004 (nº 395/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2004 (nº 400/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2004 (nº 401/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Matelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2004 (nº 406/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2004 (nº 557/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2004 (nº 2.863/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal da Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2004 (nº 2.884/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2004 (nº 2.945/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2004 (nº 3.175/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2004 (nº 3.135/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2004 (nº 3.136/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RA – Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2004 (nº 3.183/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2004 (nº 3.184/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2004 (nº 3.185/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2004 (nº 3.186/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2004 (nº 3.206/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mamboré, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2004 (nº 250/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracai, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2004 (nº 1.059/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaberá, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2004 (nº 234/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2004 (nº 2.866/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2004 (nº 2.990/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Cidade de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2004 (nº 2.786/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2004 (nº 2.826/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio de Areias do Município das Correntes - PE (ARCCSAMC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2004 (nº 60/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2004 (nº 181/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2004 (nº 3.018/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2003 (nº 2.285/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Canabarra Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2003 (nº 2.414/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru/PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juru, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2003 (nº 2.491/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2004 (nº 2.343/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2004 (nº 2.915/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2004 (nº 352/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rondonópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)**Sessão:** 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2004 (nº 3.031/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2004 (nº 3.071/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural "Raul Bopp" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2004 (nº 3.149/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2004 (nº 3.163/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã - Acordina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2004 (nº 22/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2004 (nº 52/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Nova Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2004 (nº 64/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empreendimento de Comunicação da Ibiapaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2004 (nº 70/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia - Fidesa para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marituba, Estado do Pará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2004 (nº 82/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2004 (nº 83/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2004 (nº 85/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2004 (nº 87/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jacobina FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2004 (nº 89/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2004 (nº 92/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2004 (nº 93/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2004 (nº 107/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2004 (nº 109/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2004 (nº 114/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Náutica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2004 (nº 116/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2004 (nº 129/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da*

Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2004 (nº 115/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ingamar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marialva, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2004 (nº 147/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora do Grande Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2004 (nº 155/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2004 (nº 187/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2004 (nº 191/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Nossa Senhora da Piedade" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2004 (nº 217/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçú a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2004 (nº 353/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2004 (nº 482/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2004 (nº 487/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2004 (nº 3.209/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária River a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2004 (nº 3.224/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Comunitária Auxiliadora, de Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2004 (nº 3.226/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (Acarcisp) a*

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2004 (nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2004 (nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2004 (nº 201/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2004 (nº 3.076/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 608, de 2004 (nº 3.081/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá - PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2004 (nº 3.088/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Kobu - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2004 (nº 202/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2004 (nº 204/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2004 (nº 984/2003, na Câmara dos Deputados), *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Banabuiú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2004 (nº 3.194/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2004 (nº 3.214/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana - Acos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2004 (nº 152/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2004 (nº 3.210/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - Acculturad a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.08.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2004 (nº 2.958/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.08.2004

IV - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal	44
Total.....	44

Requerimento nº 1.108, de 2004, de autoria do Senador Ramez Tebet, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, jornalista e eminente homem público sul-mato-grossense STÉNIO CONGRO, ocorrido no dia 25 de julho de 2004.*

Sessão: 02.08.2004

Requerimento nº 1.109, de 2004, de autoria da Senadora Heloísa Helena, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da estilista alagoana Vera Arruda, ocorrido sábado último, na cidade de São Paulo, em virtude de complicações causadas por um câncer no timo (órgão próximo ao coração).*

Sessão: 02.08.2004

Requerimento nº 1.110, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Celso Mello Azevedo, ocorrido em 16 de julho último, na Capital Mineira.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.111, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Hospital Santa Júlia, de Manaus, pela obtenção do prêmio Top Hospitalar, como centro médico regional de excelência.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.112, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Vôlei Feminino, pela conquista do tetracampeonato da Liga Mundial, na cidade italiana de Reggio Calábria.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.113, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao médico e pesquisador brasileiro Dr. Paulo Fontes, pela sua ascensão ao cargo de co-diretor do setor de transplantes de fígado do Centro Médico da Universidade de Pittsburg, Estado Unidos.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.118, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Murilo Paraíso.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.119, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Felipe Coelho.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.120, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Advogado Marcos Augusto Sá Pereira.

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.121, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Advogado Urbano Vitalino de Melo Filho.*

Sessão: 03.08.2004

Requerimento nº 1.123, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pelo transcurso de seu 50º aniversário de fundação.*

Sessão: 04.08.2004

Requerimento nº 1.124, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Prefeito de Envira – AM, Rômulo Mattos, vencedor regional do Prêmio Prefeito Empreendedor 2003.*

Sessão: 04.08.2004

Requerimento nº 1.125, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, *solicitando voto de aplauso à Proclamação à Nação Brasileira, da XXXII Assembléia Geral da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil.*

Sessão: 04.08.2004

Requerimento nº 1.130, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor ao jornalista Sérgio Murilo de Andrade, Presidente eleito da Federação Nacional dos Jornalistas.*

Sessão: 09.08.2004

Requerimento nº 1.135, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes e outros Senhores Senadores, *solicitando inserção em ata de voto de pesar e levantamento da sessão pelo falecimento do deputado Federal e Promotor Afonso Gil.*

Sessão: 10.08.2004

Requerimento nº 1.142, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado.*

Sessão: 11.08.2004

Requerimento nº 1.143, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da pedagoga e grande idealista brasileira Myrthes de Luca Wenzel, ocorrido no Rio de Janeiro.*

Sessão: 11.08.2004

Requerimento nº 1.144, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Sérgio Cabral, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do sambista Ubirajara Rosário, ex-Presidente da Escola de Samba "Mangueira".*

Sessão: 11.08.2004

Requerimento nº 1.145, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao historiador Aguialdo Nascimento Figueiredo, pelo excelente trabalho de divulgação e resgate da História do Amazonas, em reportagens de análise no jornal O Estado do Amazonas.*

Sessão: 11.08.2004

Requerimento nº 1.146, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Demóstenes Torres pelo atentado do qual foi vítima na cidade de Goiânia.*

Sessão: 11.08.2004

Requerimento nº 1.152, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Senhora Elza Monnerat, militante comunista, que faleceu de causas naturais no último dia 11 de agosto.*

Sessão: 12.08.2004

Requerimento nº 1.154, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado Leandro Bandeira de Carvalho Melo, ocorrido dia 11 de agosto, em Goiás.*

Sessão: 12.08.2004

Requerimento nº 1.157, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de louvor aos atletas brasileiros, em especial aos 19 catarinenses, por estarem representando o Brasil nos Jogos Olímpicos de Atenas.*

Sessão: 12.08.2004

Requerimento nº 1.158, de 2004, de autoria do Senador Eduardo

Suplicy, solicitando Voto de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte de Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga a seus familiares.

Sessão: 12.08.2004

Requerimento nº 1.160, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Thales Ramalho, em Recife-PE.*

Sessão: 17.08.2004

Requerimento nº 1.161, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do notável político brasileiro Thales Ramalho, ex-Deputado Federal.*

Sessão: 17.08.2004

Requerimento nº 1.162, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao atleta brasileiro Leandro Guilheiro por ter conquistado medalha de bronze nas Olimpíadas de Atenas.*

Sessão: 17.08.2004

Requerimento nº 1.167, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, do futebolista Orlando de Azevedo Viana, ocorrido no Rio de Janeiro.*

Sessão: 17.08.2004

Requerimento nº 1.168, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do advogado e empresário Dr. Nazir Bucair, na cidade de Cuiabá/MT.*

Sessão: 18.08.2004

Requerimento nº 1.169, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e advogado emérito da Ordem dos Advogados de Mato Grosso, Dr. Sebastião de Oliveira.*

Sessão: 18.08.2004

Requerimento nº 1.171, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso à iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, pela campanha “Voto não tem preço, tem consequência”, contra a corrupção eleitoral.*

Sessão: 23.08.2004

Requerimento nº 1.176, de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, *solicitando voto de congratulações para a Associação Brasileira dos Criadores*

de Zebu (ABCZ), pelo transcurso dos 70 anos de trabalho da referida entidade.
Sessão: 24.08.2004

Requerimento nº 1.177, de 2004, de autoria do Senador Ramez Tebet e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prefeito de Naviraí/MS, Sr. Euclides Antônio Fabris, ocorrido em 24.08.2004.*

Sessão: 24.08.2004

Requerimento nº 1.178, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de aplauso à jornalista Malu Gaspar, pela reportagem de capa da revista Veja de 18 de agosto do corrente, mostrando que recentes iniciativas do Governo Lula representam o mais sério ataque à liberdade de expressão no Brasil desde o regime militar.*

Sessão: 24.08.2004

Requerimento nº 1.182, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à ginasta brasileira Daiane dos Santos, pelo seu desempenho nas Olimpíadas de Atenas-2004.*

Sessão: 24.08.2004

Requerimento nº 1.183, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao médico e cientista Gustavo Del Real, Chefe da equipe do Conselho Espanhol para a Pesquisa Científica, de Madri, pelo trabalho de pesquisa que conclui os resultados positivos no emprego de medicamento contra doenças cardíacas no combate também ao HIV.*

Sessão: 24.08.2004

Requerimento nº 1.199, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, em Recife, do crítico teatral Geraldo Queiroz.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.200, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao atleta brasileiro Robert Scheidt por ter conquistado medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.201, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos atletas brasileiros Ricardo e Emanuel por terem conquistado medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.202, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à jornalista Jeniffer Skip, do Fantástico, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Televisão.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.203, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao colunista Elio Gaspari, do jornal O Globo, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Política.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.204, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Economia.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.205, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da Revista Época, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, com a reportagem "Rejeitados".*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.206, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, como destaque em sua categoria.*

Sessão: 26.08.2004

Requerimento nº 1.207, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando voto de aplauso à delegação brasileira que participou dos jogos olímpicos de Atenas, obtendo seu melhor desempenho na história da competição, apesar da falta de apoio do governo federal.*

Sessão: 31.08.2004

V - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Total.....	4
-------------------	----------

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de agosto de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 189, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00, para os fins que especifica.*

(publicado no Diário Oficial da União de 12.8.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 17 de agosto de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 190, de 2004, que *institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 12.8.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de agosto de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 191, de 2004, que *dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea “f” ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos.*

(publicado no Diário Oficial da União de 24.8.2004, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de setembro de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 192, de 2004, que *dá nova redação ao § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a forma de pagamento das indenizações decorrentes de acordos judiciais, acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo, dispondo sobre a forma de pagamento dos imóveis rurais pela modalidade de aquisição por compra e venda, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 26.8.2004, seção I)

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de agosto de 2004)**

Deliberativas ordinárias.....	5
Não deliberativas	14
Deliberativas extraordinárias.....	1
Reunião.....	2
Especial.....	1
Total	23

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de agosto de 2004)**

MATÉRIAS APROVADAS 478

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 07

1 – aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados e enviadas à sanção..... 02

2 – aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 05

II - Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 11

1 – Em decisão terminativa..... 11

1.1 – Projetos de Lei do Senado..... 11

III - Projetos aprovados e enviados à promulgação 460

1 – Concessões de Telecomunicações 460

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 478

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA 04

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO DE 2004

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 31 de agosto de 2004)

Deliberativas Ordinárias	61
Não Deliberativas	68
Deliberativas Extraordinárias	11
Reunião.....	05
Especial.....	01
 Total	 146

MATÉRIAS APROVADAS 956

I – Medidas Provisórias aprovadas..... 52

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção.....	17
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	16
3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados ..	18
4 – Aprovada na forma de Medida Provisória e devolvida à Câmara dos Deputados	01

II Projetos aprovados e enviados à sanção..... 24

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 38

1 - Em decisão terminativa.....	19
1.1 Projetos de Lei do Senado Federal.....	19
2 - Por decisão de Plenário.....	19
2.1 - Do Senado Federal.....	09
2.2 – Da Câmara dos Deputados.....	10

IV Projetos aprovados e enviados à promulgação..... 788

1 - Concessões de telecomunicações	741
2 - Acordos Internacionais	31
3 - Operações de crédito.....	12
4 – Criação de Grupo Parlamentar	01
5 – Proposta de Emenda à Constituição.....	01
6 – Outros	02

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	25
VI – Escolha de Autoridade.....	15
VII – Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	10
VIII – Requerimentos de Informações Sigilosas.....	04
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 35
IX - Matérias prejudicadas.....	06
X - Matérias rejeitadas	11
XI - Matérias retiradas pelos autores	17
XII – Medida Provisória inadmitida	01
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 991
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	42
 REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	 02

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS
AGOSTO/ 2004***

***1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA***

PRESIDENTA: SENADORA LÚCIA VÂNIA

VICE: SENADOR PAPALEÓ PAES

MATÉRIAS APRECIADAS EM AGOSTO/2004

PROJETOS DE LEI DO SENADO – DECISÃO TERMINATIVA	
DEFINITIVAMENTE ADOTADO EM TURNO SUPLEMENTAR	02
OFERECIDO EMENDA EM TURNO SUPLEMENTAR. AO RELATOR	01
TOTAL	03
PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	01
TOTAL	01
REQUERIMENTOS	
APROVADOS	03
REJEITADOS	00
TOTAL	03
OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	06

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS

TOTAL	3.000
--------------	--------------

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS

DEFINITIVAMENTE ADOTADO EM TURNO SUPLEMENTAR	02
OFERECIDO EMENDA EM TURNO SUPLEMENTAR. AO RELATOR	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	01
TOTAL	04

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz – e-mail: jrac@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

RELATÓRIO**AGOSTO****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATERIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2004

AGOSTO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	02
Total de Proposições Apreciadas.....	10

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	03

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRS)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

REQUERIMENTO (REQ)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	04

**TOTAL DE MATERIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
FEVEREIRO/AGOSTO**

**Reuniões Extraordinárias Convocadas.....30
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....30**

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	594	13	08	05	04	30	-	01	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	01	04	-	02	01	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	595	17	08	07	05	30	02	-	-	-	-

TOTAL GERAL: 664

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Relatório de Atividades
Agosto de 2004

**Reuniões Convocadas e Realizadas na 2ª Sessão Legislativa
 Ordinária da 52ª Legislatura**
Reuniões Realizadas

Ordinárias	01
Extraordinárias	02
Conjuntas	01
Total	03

Projetos Aprovados em Caráter Terminativo-2004
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PLS TERMINATIVO	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		01
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
PELA PREJUDICIA LIDADE		
Aprovado com Emenda		
TOTAL	00	01

PLC NÃO- TERMINATIVO	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		01
PELA REJEIÇÃO		
REMESSA À CCJ		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
APROVADO NOS TERMOS DO PRS		
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	01

OFÍCIO “S”	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		01
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	01

MSF	AGO	FEV/DEZ
INDICANDO AUTORIDADES	02	21
TOTAL	02	21

PLC COMPLEMENTAR	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	01	01
PELA REJEIÇÃO		
PELO ARQUIVAMENTO		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
TOTAL	01	01

PRS	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO		03
PELA REJEIÇÃO		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
PELA PREJUDICIA- -LIDADE		
PELO ARQUIVAMENTO		
TOTAL	00	03

PDS	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	01	17
PELA REJEIÇÃO		
PELO SOBRESTAMENTO		
TOTAL	01	17

RQS	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	04	12
PELA REJEIÇÃO		
DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO	01	02
TOTAL	05	14

RQS/CRE	AGO	FEV/DEZ
APROVADOS	05	12
REJEITADOS		
PREJUDICADOS		
TOTAL	05	12

Quadro Consolidado dos Pareceres Apreciados Pela CRE
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PARECERES	AGO	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	06	36
PELA REJEIÇÃO		
PELA PREJUDICIA-LIDADE		
PELO SOBRESTAMENTO		
PELO ARQUIVAMENTO		
DAR CONHECIMENTO A COMISSÃO	01	02
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS		
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS		
APROVADOS IND. DE AUTORIDADES	02	21
CONTRÁRIOS ÁS EMENDAS DE PLÉNARIO		
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR		
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO		
APROVADO COM EMENDA		
PREJUDICADO		
TOTAL	09	59

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CRE NA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

Proposição	Exemplar	Resultado
MSF 96/04	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.	Apreciado 12/08/04
MSF 97/04	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CESÁRIO MELANTONIO NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.	Apreciado 12/08/04
Audiência Pública	Exposição do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Chanceler CELSO AMORIM, sobre os resultados da Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio – OMC, o desenvolvimento das negociações entre o Mercosul e a União Européia e entre o Brasil e as demais áreas econômicas e países.	Realizada em 12/08/04

Of/SF de agosto de 2004				
	Assunto	Ofício	Assunto	Destino
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1136/2004	02/08/2004	Encaminha exemplar Relatorios Parciais 3 4/2004 Comissao Temporaria finalidade acompanhar questoes fundiarias Roraima Mato Grosso Sul Santa Catarina Mato Grosso Rondonia Rio Grande Sul Para	Deputado Joao Paulo Cunha Presidente da Camara Deputados
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1151/2004	03/08/2004	Encaminha copia OF 335/2004 Ministro Gabinete Segurança Institucional Presidencia Republica informacoes resposta Requerimento 603/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.	Senador Mozarildo Cavalcanti
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1152/2004	03/08/2004	Encaminha copia OF 143/2004 Ministro Educação informacoes resposta Requerimento 403/2004 Senadora Jose Jorge.	Senador Jose Jorge
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1153/2004	03/08/2004	Encaminha copia Aviso 271/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 1630/2004 Banco Central Memorando 1634/2004 Secretaria Receita Federal informacoes referente Requerimento 553/2004 Comissao Fiscalização Controle.	Senador Ney Suassuna Presidente da Comissao de Fiscalizacao e Controle
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1154/2004	03/08/2004	Encaminha copia Aviso 134/2004 Ministro Esporte envia Nota Técnica 3/2004 Coordenação Planejamento Acompanhamento Gestão resposta Requerimento 605/2004	Senador Mozarildo Cavalcanti
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1155/2004	03/08/2004	Encaminha copia OF 141/2004 Ministro Educação informacoes referente Requerimento	Senador Mozarildo Cavalcanti

Primeiro-Secretario SF		596/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti. Esclarece anexo dois disques Secretaria Educação Infantil Fundamental Distancia relaçao instrumentos firmados ONG's.	Senador Romeu Tuma
Senador Heracilio Fortes Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1156/2004	03/08/2004 Encaminha copia Aviso 258/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 1637/2004 disquete Banco Central resposta Requerimento 18/2004 Senador Romeu Tuma.	Senador Romeu Tuma
Senador Luiz Otavio Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1153/2004	04/08/2004 Encaminha copia Aviso 271/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 1630/2004 Banco Central Memorando 1634/2004 Secretaria Receita Federal informações referente Requerimento 553/2004 Comissao Fiscalização Controle.	Senador Ney Suassuna Presidente da Comissao de Fiscalizaçao e Controle
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1158/2004	04/08/2004 Consulta necessidade prosseguir exame materias referentes declarações inconstitucionalidade incidenter tantum STF numero membros camaras municipais municípios listados suspenga todo parte lei controle direto indireto efeito concentrado ex tunc.	Senador Edison Lobão Presidente CCJ
Senador Heracilio Fortes Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1159/2004	04/08/2004 Encaminha copia OF 5610/2004 Ministro Defesa resposta Requerimento 539/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1166/2004	09/08/2004 Encaminha Questao Ordem Senador Antero Paes Barros referente funcionamento Comissoes durante coincidente Ordem Dia. Consulta CMO sobre questao.	Deputado Paulo Bernardo Presidente da Comissao Mista de Planos - CMO
Senador Romeu	OF/SF/1186/2004	11/08/2004 Encaminha copia Peticao (SF) 06/2004 autoria	Senador Marcelo Crivella

Tuma Corregedor SF			Procuradores Republica Brasil Distrito Federal. Acompanha documentos solicita manifestação escrito documentada. Informa Processado Petição SGM para consulta.	
Senador Romeu Tuma Corregedor SF	OF/SF/1187/2004	11/08/2004	Solicita informações referentes conteúdo Petição 06/2004 autoria Procuradores Republica Brasil Distrito Federal Relatório Parcial acompanhado	Deputado Eunicio Oliveira Ministro das Comunicações
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1188/2004	11/08/2004	Informa indica designa comissão observar atuação Forças Armadas brasileiras Haiti Senadores Maguito Vilela Eduardo Suplicy Helio Costa Leonor Quintanilha.	Jose Viegas Filho Ministro da Defesa
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1208/2004	11/08/2004	Solicita informar Presidente Republica notas taquigráficas pronunciamento Senador Pedro Simon referente leilões áreas Petrobras.	Jose Dirceu Ministro Chefe da Casa Civil da Presidencia da Republica
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1204/2004	12/08/2004	Encaminha cópia OF 205/2004 Ministro Planejamento Orçamento Gestão envia Nota Técnica 10/2004 Secretaria Orçamento Federal resposta Requerimento 523/2004 Senador Arthur Virgílio.	Senador Arthur Virgílio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1211/2004	12/08/2004	Encaminha cópia OF 119/2004 Ministro Desenvolvimento Indústria Comércio Exterior envia OF 4921/2004 Superintendência Zona Franca Manaus Sulframa remete diversos expediente resposta Requerimento 554/2004 Senador Arthur Virgílio.	Senador Arthur Virgílio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1212/2004	12/08/2004	Encaminha cópia Aviso 2503/2004 Ministro Justiça envia informações Secretaria Direito Econômico resposta Requerimento 509/2004 Comissão Educação. Posteriormente enviara	Senador Osmar Dias Presidente da Comissão de Educação

			Informações Conselho Administrativo Defesa Económica.	
Senador Heracílio Fortes Primeiro-Secretario SF em Exercicio	OF/SF/1213/2004	12/08/2004	Encaminha copia Aviso 2502/2004 Ministro Justiça envia informações Departamento Penitenciário Nacional resposta Requerimento 598/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.	Senador Mozarildo Cavalcanti
Senador Heracílio Fortes Primeiro-Secretario SF em Exercicio	OF/SF/1215/2004	12/08/2004	Encaminha copia OF 804/2004 Ministro Chefe Secretaria Comunicação Governo Gestao Estratégica Presidente Repùblica envia informações resposta Requerimento 420/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio
Senador Heracílio Fortes Primeiro-Secretario SF em Exercicio	OF/SF/1216/2004	12/08/2004	Encaminha copia OF 806/2004 Ministro Chefe Secretaria Comunicação Governo Gestao Estratégica Presidente Repùblica envia informações resposta Requerimento 435/2004 Senador Pedro Simon.	Senador Pedro Simon
Senador Jose Sarmeý Presidente CN / SF	OF/SF/1217/2004	12/08/2004	Informa referente OF/SGM/P/1742/2004 tramitam CN Propostas Emendas Constituição nº 22/2000 altera disposições CF torna obrigatória programação orçamentaria anual nº 2/2000 programaçao decorrente emendas parlamentares despachada CCJ elaboração parecer.	Deputado João Paulo Cunha Presidente Camara Deputados
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1245/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 2501/2004 Ministro Justiça envia informações Departamento Polícia Rodoviária Federal resposta Requerimento 748/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario	OF/SF/1246/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 945/2004 Ministro Chefe Casa Civil envia Memorando 114/2004 Diretoria Recursos Logísticos Secretaria Administração	Senador Alvaro Dias

SF			resposta Requerimento 585/2004 Senador Alvaro Dias.
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1247/2004	17/08/2004	Encaminha copia OF/5846/2004 Ministro Defesa envia informações resposta Requerimento 597/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1248/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 936/2004 Ministro Chefe Casa Civil informa assunto Requerimento 671/2004 Senador Edison Lobao nao compete aquele Ministerio.
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1249/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 933/2004 Ministro Chefe Casa Civil informa assunto Requerimento 390/2004 Senador Magno Malta nao compete aquele Ministerio.
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1250/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 65/2004 Ministro Chefe Secretaria Coordenacao Politica Assuntos Institucionais Presidencia Republica envia Relatorio Final Comissao Sindicancia resposta Requerimento 447/2004 Senador Arthur Virgilio
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1251/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 167/2004 Ministro Comunicacoes envia informacoes resposta Requerimento 521/2004 Senador Alvaro Dias
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1252/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 889/2004 Ministro Saude envia informações Secretaria Atencao Saude resposta Requerimento 1114/2004 Senador Jose Agripino
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1253/2004	17/08/2004	Encaminha Aviso 477/2004 Ministro Transportes envia Memorando 112/2004 e anexos Subsecretaria Assunstos Administrativos

SF			resposta Requerimento 870/2004 Senador Edison Lobao.	
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1254/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 294/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 484/2004 Superintendencia Seguros Privados resposta Requerimento 469/2004 Senador Rodolpho Tourinho.	Senador Rodolpho Tourinho
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1255/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 291/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 1870/2004 Banco Central resposta Requerimento 465/2004 Senadora Serys Silhessarenko	Senadora Serys Silhessarenko
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1256/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 891/2004 Ministro Saude envia informaçoes Secretaria Vigilancia Sanitaria resposta Requerimento 1157/2003 Senador Marcelo Crivella.	Senador Marcelo Crivella
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1257/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 292/2004 Ministro Fazenda envia copia Memorando 1694/2004 Secretaria Receita Federal resposta Requerimento 324/2004 Senador Helio Costa.	Senador Helio Costa
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1258/2004	17/08/2004	Encaminha copia OF 803/2004 Ministro Chefe Secretaria Comunicaçao Governo Gestao Estrategica Presidencia Republica envia informaçoes resposta Requerimento 654/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1259/2004	17/08/2004	Encaminha copia OF 1049/2004 Ministro Integraçao Nacional envia Notas Tecnicas 01 314/2004 Secretaria Executiva Consultoria Juridica resposta Requerimento 604/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.	Senador Mozarildo Cavalcanti
Senador Romeu	OF/SF/1260/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 168/2004 Ministra Minas	Senador Alvaro Dias

Tuma Primeiro-Secretario SF		Energia envia Memorando 330/2004 Secretaria Petroleo Gas resposta Requerimento 610/2004 Senador Alvaro Dias.	
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1261/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 935/2004 Ministro Chefe Casa Civil informa assunto tratado Requerimento 510/2004 Senador Osmar Dias - Presidente Comissao Educacao nao competencia do Orgao.	Senador Osmar Dias Presidente da Comissao de Educacao
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1262/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 171/2004 Ministra Minas Energia envia Memorando 132/2004 Secretaria Eletrica resposta Requerimento 579/2004 Senadora Ana Julia Carepa.	Senadora Ana Julia Carepa
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1263/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 169/2004 Ministra Minas Energia envia Memorando 286/2004 Secretaria Petroleo Gas resposta Requerimento 477/2004 Senador Arthur Virilio.	Senador Arthur Virilio
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1264/2004	17/08/2004 Encaminha copia OF/148/2004 Ministro Educação informacoes resposta Requerimento 652/2004 Senador Marcelo Crivella.	Senador Marcelo Crivella
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1265/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 290/2004 Ministro Fazenda envia copia Memorando 2976 1690/2004 Secretarias Tesouro Nacional Receita Federal resposta Requerimento 567/2004 Senador Garibaldi Alves Filho.	Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1266/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 934/2004 Ministro Chefe Casa Civil Presidencia Republica envia informacoes resposta Requerimento 633/2004 Senador Arthur Virilio.	Senador Arthur Virilio
Senador Romeu Tuma	OF/SF/1267/2004	17/08/2004 Encaminha copia Aviso 933/2004 Ministro chefe Casa Civil informa assunto Requerimento	Senador Gerson Camata

Primeiro-Secretario SF			390/2004 Senador Gerson Camata nao compete Orgao.	
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1268/2004	17/08/2004	Encaminha copia Aviso 933/2004 Ministro Chefe Casa Civil informa assunto Requerimento 390/2004 Senador Joao Batista Mota nao compete Orgao.	Senador Joao Batista Mota
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1443/2004	24/08/2004	Encaminha copia OF 278/2004 Ministro Desenvolvimento Social Combate Fome envia informações resposta Requerimento 639/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1444/2004	24/08/2004	Encaminha copia OF 1134/2004 Ministro Trabalho Emprego envia informações resposta Requerimento 630/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1445/2004	24/08/2004	Encaminha copia Aviso 301/2004 Ministro Fazenda envia copia Memorando 553/2004 Secretaria Politica Economica esclarecimento referente Requerimento 638/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1446/2004	24/08/2004	Encaminha copia Aviso 902/2004 Ministro Saude envia informações Secretaria Executiva Secretaria Assistencia Saude resposta Requerimento 636/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1447/2004	24/08/2004	Encaminha copia OF 279/2004 Ministro Desenvolvimento Social Combate Fome envia informações resposta Requerimento 644/2004 Senador Arthur Virgilio	Senador Arthur Virgilio
Senador Heraclito Forte Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1448/2004	24/08/2004	Encaminha copia OF 1133/2004 Ministro Trabalho Emprego envia copia informacao 2/2004 Coordenacao Geral Estatisticas Trabalho	Senador Arthur Virgilio

SF em Exercício			resposta Requerimento 637/2004 Senador Arthur Virgílio.
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1449/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia Aviso 2676/2004 Ministro Justiça envia informações Secretaria Nacional Justiça responde Requerimento 626/2004 Senador Arthur Virgílio]
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1450/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia Aviso 2669/2004 Ministro Justiça solicita prorrogação prazo resposta Requerimento 588/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.]
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1451/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia OF 212/2004 Ministro Planejamento Orçamento Gestão envia Memorandos 178 259/2004 Subsecretaria Planejamento Orçamento Administração Secretaria Gestão resposta Requerimento 595/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.]
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1452/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia Aviso 2668/2004 Ministro Justiça solicita prorrogar prazo resposta Requerimento 559/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.]
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1453/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia Aviso 298/2004 Ministro Fazenda envia cópia Ofícios 1807 430/2004 Banco Central Caixa Econômica resposta Requerimento 332/2004 Senador Hélio Costa.]
Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário SF em Exercício	OF/SF/1454/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia Aviso 173/2004 Ministro Comunicações envia cópia OF 1043/2004 Anatel resposta Requerimento 508/2004 Senador Hélio Costa.]
Senador Heráclito Fortes	OF/SF/1455/2004	24/08/2004	[Encaminha cópia OF 211/2004 Ministro Planejamento Orçamento Gestão envia Nota Senador José Jorge]

Primeiro-Secretario SF em exercicio		Tecnica 48/2004 Assessoria Economica resposta Requerimento 518/2004 Senador Jose Jorge.	
Senador Heraclito Fortes Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1456/2004	24/08/2004 Encaminha copia Aviso 300/2004 Ministro Fazenda envia copia OF 310/2004 Banco Amazonia reposta Requerimento 787/2004 Senador Joao Capiberibe	Senador Joao Capiberibe
Senador Heraclito Fortes Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1457/2004	24/08/2004 Encaminha copia Aviso 2674/2004 Ministro Justica envia informaçoes Conselho Administrativo Defesa Economica CADE resposta Requerimento 740/2004 Senador Alvaro Dias.	Senador Alvaro Dias
Senador Romeu Tuma Primeiro-Secretario SF	OF/SF/1480/2004	24/08/2004 Encaminha copia Aviso 2675/2004 Ministro Justica informa designaçao antropologa proceder levantamento responder Requerimento 379/2004 Senador Rodolpho Tourinho. Informa logo concluido trabalho sera enviado Senado SF.	Senador Rodolpho Tourinho
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1566/2004	25/08/2004 Encaminha notas taquigraficas questao ordem leitura inciso 9 artigo 62 Constituicao. Interpretaçao comissao unica permanentemente examinar Medida Provisoria uma comissao.	Senador Edison Lobao Presidente da CCJ
Senador Jose Sarney Presidente SF	OF/SF/1687/2004	31/08/2004 Consulta encaminhamento proposicoes legislativas meio digital tendo vista final implandacao Ordem Dia Eletronica.	Deputado Joao Paulo Cunha Presidente da Camara dos Deputados
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1688/2004	31/08/2004 Encaminha copia Aviso 2730/2004 Ministro Justica envia informaçoes Funai resposta Requerimento 559/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti	Senador Mozarildo Cavalcanti

Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1689/2004	31/08/2004	Encaminha copia Aviso 2728/2004 Ministro Justica envia informaçoes parciais Policia Federal referente item 4 Requerimento 379/2004 Senador Rodolpho Tourinho. Atençao Aviso 2675/2004 Requerimento fica SGM aguarda conlusao pendencia fundiaras antropologa.	Senador Rodolpho Tourinho
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1690/2004	31/08/2004	Encaminha copia Aviso 491/2004 Ministro Transportes envia copia Informação 791/2004 DNT resposta Requerimento 741/2003 [2004 ?] Comissao Assuntos Economicos - CAE anexo processado PLC 34/2001.	Senador Ramez Tebet Presidente da Comissao de Assuntos Economicos
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1691/2004	31/08/2004	Encaminha copia Aviso 2729/2004 Ministro Justica envia informaçoes Funai resposta Requerimento 58/2004 Senador Mozarildo Cavalcanti.	Senador Mozarildo Cavalcanti
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1692/2004	31/08/2004	Encaminha copia Aviso 906/2004 Ministro Saude envia Parecer Tecnico 78/2004 Secretaria Atençao Saude e publicação "Politica Nacional Atençao Urgencias" resposta Requerimento 525/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1693/2004	31/08/2004	Encaminha copia OF 69/2004 Ministro Desenvolvimento Agrario envia informaçoes resposta Requerimento 329/2004 Senadora Serys Siheissenko.	Senadora Serys Siheissenko
Senador Sergio Zambiasi Primeiro-Secretario SF em exercicio	OF/SF/1694/2004	31/08/2004	Encaminha copia OF 6165/2004 Ministro Defesa envia informaçoes resposta Requerimento 555/2004 Senador Arthur Virgilio.	Senador Arthur Virgilio

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

(*)Publicadas em suplemento a presente edição

**Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em de 2004**

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e quatro, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, com a presença dos Srs. Senadores José Sarney, Presidente, Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, Romeu Tuma, 1º Secretário, Alberto Silva, 2º Secretário, Senador Heráclito Fortes, 3º Secretário, Sérgio Zambiasi 4º Secretário e João Alberto Souza, 1º Suplente de Secretário, reuniu-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador José Sarney. Deixou de comparecer por motivo justificado o Senador, Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, submeteu ao Colegiado a apreciação dos seguintes itens: 1) O Senador Eduardo Siqueira Campos havia apresentado à Mesa, anteriormente, relatórios, que foram lidos pelo Senador Sérgio Zambiasi, favoráveis aos **Requerimentos de Informações: nº 536, de 2004**, ao Ministro dos Transportes; **nº 746, de 2004**, ao Ministro da Fazenda, ambos de autoria da Senadora Serlys Shlessarenko; **nº 833, de 2004**, ao Ministro-Chefe da Casa Civil; **nº 834, de 2004**, ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; e **nº 835, de 2004**, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, todos de autoria do Senador José Jorge. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos dos relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 2) O Senador Alberto Silva apresentou relatórios favoráveis aos **Requerimentos de Informações: nº 729, de 2004**, à Ministra do Meio Ambiente; **nº 742, de 2004**, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; **nºs 752 e 865, de 2004**, ao Ministro da Justiça; **nºs 753 e 755, de 2004**, ao Ministro da Saúde; **nº 754, de 2004**, ao Ministro-Chefe da Casa Civil; **nº 770, de 2004**, ao Ministro do Trabalho e Emprego; e **nº 866, de 2004**, ao Ministro das Relações Exteriores, todos de autoria do Senador Arthur

Virgílio. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos dos relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 3) O Senador Paulo Paim apresentou relatórios favoráveis aos **Requerimentos de Informações:** nº 765, de 2004, ao Ministro das Comunicações; e nº 767, de 2004, ao Ministro da Fazenda, ambos de autoria do Senador Marcelo Crivella; nº 1.092, de 2004, à Ministra das Minas e Energia, nº 1.094, de 2004, ao Ministro da Cultura, ambos de autoria do Senador Rodolpho Tourinho; nº 804 de 2004 e nº 818, de 2004, à Ministra do Meio Ambiente, todos de autoria do Senador Alvaro Dias; nº 846, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, ao Ministro da Saúde; nº 821, de 2004, ao Ministro da Saúde e nº 823 de 2004, ao Ministro da Educação, ambos de autoria do Senador Arthur Virgílio. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 4) O Senador Sérgio Zambiasi leu seus relatórios favoráveis aos **Requerimentos de Informações:** nº 749 e 864, de 2004, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República; nº 751, de 2004, ao Ministro da Defesa; nº 867, de 2004, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; nº 875, de 2004, ao Ministro da Saúde; e nº 1.148, de 2004, à Ministra do Meio Ambiente, todos de autoria do Senador Arthur Virgílio. Continuando com a palavra apresentou relatórios favoráveis, com emenda, aos **Requerimentos de Informações:** nº 1.126, de 2004, ao Advogado-Geral da União; e nº 1.127, de 2004, ao Ministro da Fazenda, ambos de autoria do Senador Edison Lobão. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 5) O Senador Romeu Tuma apresentou relatórios favoráveis aos **Requerimentos de Informações:** nº 506, de 2004, de autoria da Comissão de Educação, ao Ministro da Fazenda; nº 720, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, ao Ministro da Fazenda; nº 800, de 2004, ao Ministro da Justiça; nº 801, de 2004, ao Ministro das Relações Exteriores, todos de autoria da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; nº 817, de 2004, de autoria do Senador Delcídio Amaral, à Ministra do Meio Ambiente; nº 868, de 2004, ao Ministro da Justiça; nº 869, de 2004, ao Ministro do Trabalho e Emprego, todos de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti; nº 873, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, ao Ministro da Justiça; nº 924, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, ao Ministro do Trabalho e Emprego; nº 1.099, de 2004, ao Ministro da Saúde; nº 1.100, de 2004, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos de autoria do Senador Aloizio Mercadante; nº 1.114, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e outros Senadores, ao Ministro da Fazenda; e nº 1.115, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, ao Ministro da Fazenda. Continuando com a palavra o Senador Romeu Tuma proferiu parecer favorável ao Requerimento de Informações nº 669 – A, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, composto dos quesitos 1, 2, 3 e 7 do Requerimento de Informações nº 669, de 2004, do mesmo autor; e quanto aos quesitos 4, 5, 6, e 8 do Requerimento nº 669, de 2004, concluiu pelo seu encaminhamento ao Plenário, conforme o parecer da CCJ. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 6) A seguir o Senador Heráclito Fortes apresentou relatórios, favoráveis, aos Requerimentos de Informações: nº 721, de 2004, ao Ministro dos Transportes, nº 722, de 2004, à Ministra do Meio Ambiente, nº 723, de 2004, à Ministra das Minas e Energia; nº 724, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nº 725, de 2004, ao Ministro da Integração Nacional, nº 726, de 2004, ao Ministro da Fazenda, nº 727, de 2004, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 728, de 2004, ao Ministro da Defesa, nº 790, de 2004, ao Ministro da Educação; e nº 791, de 2004, ao Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, todos de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos dos relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. 7) Projeto de

Resolução nº 35 de 2003, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional”, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, relator Senador Alberto Silva, que apresentou relatório favorável, nos termos de substitutivo. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. A matéria é remetida à Secretaria Geral da Mesa para as providências devidas. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, ao tempo em que determinou que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte e três minutos, declarou encerrada a reunião e assinou a presente Ata.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2004

José Sarney
Senador José Sarney
Presidente

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 8ª REUNIÃO DE 2004
(ORDINÁRIA)

**REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2004, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião de 2004 (Ordinária) do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, realizada em 02 de agosto de 2004, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, destinada à: **Item 1** – Deliberação sobre o relatório a respeito da regulamentação do art. 38 da lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (lei do cabo); **item 2** Apresentação de relatórios das comissões de trabalho. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente

Representante da Sociedade Civil

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das Empresas de Rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante das Empresas de Televisão

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notório conhecimento na área de Comunicação Social

DANIEL KOSLOWSKY HERZ

Representante da Categoria Profissional dos Jornalistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

Representante da Categoria Profissional dos Artistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante das Categorias Profissionais de Cinema e Vídeo

ALBERTO DINES

Representante da Sociedade Civil

MIGUEL CIPOLLA JR. (suplente)

Engenheiro com notório conhecimento na área de Comunicação Social

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Representante da categoria profissional dos Radialistas

RICARDO MORETZSOHN

Representante da sociedade civil

SIDINEI BASILE (Suplente)

Representante das empresas de Imprensa Escrita

MIGUEL CIPOLLA JR. (suplente)

Engenheiro com notório conhecimento na área de Comunicação Social

ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON

Representante da Categoria Profissional dos Radialistas

ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO (Suplente)

Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo

ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Suplente)

Representante da Sociedade Civil

ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Suplente)

Representante da sociedade civil

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Boa-tarde. Declaro aberta a 8^a reunião de 2004 do Conselho de Comunicação Social.

Informo que não participarão desta reunião, por motivo justificado, os Conselheiros Jayme Sirotsky e José Fogaça.

Lembro aos presentes que as reuniões de nosso Conselho são transmitidas pela **TV Senado**, às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras pela manhã. As atas e respectivas notas taquigráficas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e são publicadas no **Diário do Senado Federal**.

As atas circunstanciadas e respectivas notas taquigráficas das reuniões ocorridas nos dias 7 e 22 de junho e 5 de julho de 2004 foram encaminhadas pela Secretaria do Conselho, por meio eletrônico, a todos os Srs. Conselheiros e encontram-se disponíveis, em cópia, sobre as bancadas.

Indago aos colegas se há algum registro ou correção a ser feita.

Não havendo oposição, declaro-as aprovadas e autorizo sua publicação no Diário do Senado Federal.

Informo que elas ficam à disposição da sociedade no **site** do Conselho.

O Conselho recebeu, no dia 29 de julho, ofício do Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, solicitando manifestação do Conselho acerca da atribuição de classificação indicativa de programa de televisão ao vivo.

Passo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn, para a leitura do ofício do Ministério da Justiça.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – “Sr. José Paulo Cavalcanti Filho, Presidente do Conselho de Comunicação Social.

Assunto: classificação indicativa de programas jornalísticos.

Prezado senhor, no exercício das funções atribuídas pelos arts. 21, etc., solicitamos o posicionamento do Conselho de Comunicação Social acerca da atribuição de classificação indicativa a programa ao vivo.

Nos termos da Portaria nº 796, de 8 de setembro de 2000, do Ministério da Justiça, art. 3º “São dispensados de classificação os programas de televisão e rádio transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa ou seu apresentador e toda a equipe de produção pelo desrespeito à legislação e às normas regulamentares vigentes”.

O parágrafo único do referido artigo estabelece, por sua vez, que: “Os programas ao vivo, porém, quando considerados não adequados a crianças e

adolescentes, estão sujeitos a prévia classificação horária e etária”.

A questão refere-se, portanto, ao alcance do mencionado parágrafo único, sobretudo a classificação prévia de programas jornalísticos, os quais, atualmente, são considerados programas ao vivo.

Como exemplo concreto da discussão, apresentamos a situação do programa Cidade Alerta. Neste caso, a atividade de monitoração realizada pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, durante o mês de maio do corrente ano, constatou, no programa Cidade Alerta, uma série de cenas consideradas inadequadas ao horário em que veiculadas, conforme laudo técnico em anexo.

Diante de tal constatação, foi solicitada à emissora que explicitasse em que medida o programa Cidade Alerta, ao optar por apresentar as cenas indicadas no laudo técnico, demonstra a preferência por finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas e atende aos demais princípios constitucionais que regem a comunicação social em nosso País.

Em sua resposta à solicitação do Departamento, a emissora, após esclarecer os objetivos de algumas das cenas veiculadas, posicionou-se no sentido de que ‘tem evitado a exibição de cenas que representem violência aleatória ou que agredam a dignidade humana, buscando reportar primordialmente as causas e consequências de tais acontecimentos, valendo-se, invariavelmente, do critério do interesse jornalístico incidente sobre a matéria’.

Observa-se assim que a classificação indicativa de programa jornalístico certamente exige do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação uma atuação ainda mais apurada, porque implica a ponderação dos princípios da livre expressão da atividade de comunicação e da proteção da criança e do adolescente.

Para adoção de uma decisão que reflete os diferentes interesses envolvidos na matéria, solicitamos a participação do Conselho de Comunicação Social nesta discussão. Nesse sentido, solicitamos que o Conselho se manifeste acerca das seguintes questões:

1) A exibição em programas jornalísticos de cenas de sexo, violência e drogas demonstra preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e atende aos demais princípios constitucionais (art. 221 da Constituição Federal de 1988)?

2) Há diferença entre uma cena de sexo, violência e drogas veiculada em um programa jornalístico às 19 horas e a veiculação, no mesmo horário, de uma cena de sexo, violência e drogas em uma telenovela?

3) Deve-se permitir que uma criança de, por exemplo, dez anos de idade seja, em qualquer hipótese, submetida a essas imagens?

4) A exibição de cenas de sexo, violência e drogas é parte indispensável da veiculação da informação na televisão?

5) Há um tipo de jornalismo que se caracteriza pela predominância de cenas de sexo, violência e de drogas? Essa característica está incluída na noção de jornalismo policial ou “policialesco”?

6) Devem os programas jornalísticos ser submetidos à classificação indicativa do Ministério da Justiça? E aqueles que se caracterizam pela predominância de cenas de sexo, violência e de drogas?

Solicitamos que a manifestação do Conselho de Comunicação Social nos seja encaminhado o mais rápido possível.

Agradecemos antecipadamente sua colaboração. Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e de consideração.

Respeitosamente, – **José Eduardo Elias Romão**, Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação do Ministério da Justiça”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pergunto se algum dos Srs. Conselheiros gostaria de se manifestar sobre a matéria.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Oavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, V. S^a e o Conselho sabem da minha ligação com a Rede Record de Televisão.

No que diz respeito ao Programa Cidade Alerta – não sei se todos têm lido as colunas dedicadas à programação de televisão –, foi noticiado que, talvez no inicio deste mês, vai perder trinta minutos do seu horário. A Rede Record está colocando, inicialmente, nesses trinta minutos, um programa jornalístico que vai ser ancorado pelo jornalista Paulo Henrique Amorim.

Em segundo lugar, nas últimas decisões da diretoria da Rede Record, já se chegou à conclusão de que o Programa Cidade Alerta, de há muito, tem sido depurado de qualquer tipo de veiculação de matéria jornalística.

A própria alta direção da Rede Record, há muito tempo, tem orientado aqueles que são responsáveis pelo Programa Cidade Alerta para que fiquem cada vez

mais atentos na apresentação de matérias jornalísticas que envolvam cenas policiais em que eventualmente estejam envolvidas pessoas que tenham cometido qualquer tipo de crime, sobretudo os ligados às drogas.

Então, antes eu gostaria de levar ao conhecimento do Conselho que o programa Cidade Alerta já está, de modo próprio da Rede Record, e gradativamente... Imagino que ele deva inclusive sair do ar.

No caso concreto, não há base constitucional para se imaginar a hipótese de monitoramento ou aprovação de programa jornalístico. Como se pode imaginar, ao ocorrer um fato às 19 horas, no Rio de Janeiro – a Rede Record e Rede Bandeirantes têm programa jornalístico às 19h30min –, submeter a quem quer que seja a hipótese de noticiar ou não aquele fato? Esse é apenas o lado da impossibilidade prática de se atender a essa idéia do ilustre representante do Ministério da Justiça. Além disso, a Constituição claramente, em vários dispositivos, cria impedimentos a qualquer tipo de monitoramento prévio, censura prévia ou classificação prévia. E de se ler aqui, por exemplo, o inciso IV do art. 5º, que diz:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

No inciso V, o constituinte prudentemente diz:

V – É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

Em resumo, o texto constitucional diz que não pode ser violado o direito de serem transmitidas às notícias. Mas, se o indivíduo errar, está sujeito às penas tais e quais.

Em reforço ao inciso IV, o que diz o constituinte no inciso IX?

IX – É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou de licença.

No inciso XIII, temos:

É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Então, Sr. Presidente, eu poderia ficar aqui fazendo a análise constitucional do pleito, mas reitero o que já falei aqui várias vezes da impossibilidade prática e legal do que pretende o Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação do Ministério da Justiça. Não há possibilidade alguma de se imaginar a hipótese de apresentação prévia ao Ministério da Justiça das pautas para a aprovação de programas jornalísticos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agrego a observação do Conselheiro Roberto Wagner. Informo posição do Supremo Tribunal Federal, no sentido de não ser possível tirar do ar programa futuro, em uma espécie de censura prévia, o que torna ainda mais complexo esse problema.

Essa, na minha maneira de ver, não é uma limitação para a ação da Comissão. Porque não temos obrigação de nos pronunciar apenas em relação à lei que existe. Podemos chegar à conclusão de que interessa à democracia a mudança da lei e nossa posição seria propor ao Ministério da Justiça, se for o caso, a própria mudança da lei.

De forma que, aderindo ao Conselheiro Roberto Wagner com relação às dificuldades – e até agregando dificuldades adicionais – eu diria que tudo isso deve ser matéria a ser examinada pelo Conselho, oportunamente.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, creio que se trata de um caso mal explicado. Esse mesmo Departamento do Ministério da Justiça, tempos atrás, ganhou as primeiras páginas dos jornais na gestão anterior, já neste Governo. O Departamento tirou do ar um programa parecido da Bandeirantes, não esse exatamente, cujo nome não guardo, e mais três de uma televisão de Fortaleza. Tirou-os baseado em uma série de estudos internos que o Departamento fez. Entendeu que não se enquadravam com a audiência, com a faixa etária daquele horário.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Dines saberia precisar em que ano isso se deu?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Estamos em 2004? Foi no inicio deste ano.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Posteriormente, houve uma decisão do Supremo dizendo que não pode haver censura prévia. Por isso, gostaria de precisar se foi antes ou depois. A censura prévia darse-ia com fundamento no Estatuto da Criança, mas o Supremo declarou inconstitucional a regra.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, quando Cláudia Chagas esteve aqui, este ano, lembro que levantei essa questão. Por que o assunto, a decisão do Departamento foi revertida em vinte e quatro horas e o seu titular afastado sumariamente?

E S. S^a ficou de examinar o assunto e dar-me uma resposta, mas o Ministério não deu. Creio que o próprio Departamento tem condições, já que tomou uma decisão drástica este ano, recentemente, de saber o que é apropriado para a audiência daquele horário. É um dado.

Parece-me que, como houve uma troca de gestão, eles esqueceram. É tábula rasa e não sabem o que aconteceu meses atrás.

O outro dado que quero levantar é uma premissa. Quem garante que esse é um programa jornalístico? Quem o diz? Aí creio que caberia ao Conselho, para dirimir dúvidas e firmar jurisprudência futura, tentar caracterizar um programa jornalístico. O próprio Ratinho, várias vezes, autodenominou-se jornalista e possuidor de um programa jornalístico. E foi provado que eram produções montadas. O jornalismo não admite a montagem de uma situação. O jornalismo flagra um acontecimento. A partir do momento em que um fato foi remontado, produzido, deixa de ser jornalístico.

Eram essas as observações.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, gostaria de levantar uma premissa.

Recebi um ofício do Dr. José Eduardo Elias Romão, Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação. Eu perguntaria ao Sr. Presidente se essa pessoa, a quem pouco conheço, tem competência – no sentido competente – para acionar o Conselho ou se isso deveria vir do próprio Ministro.

Veja bem, Sr. Presidente, se formos nos atermos às consultas e encaminhamentos de toda e qualquer pessoa, certamente, o Conselho não fará outra coisa. Entendo que o assunto deveria ter sido encaminhado ao Conselho, se o fosse, pelo titular do órgão, no caso o Ministro da Justiça, e não por um funcionário responsável pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação.

A segunda observação, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer é que até entendo que algumas colocações desse texto não se coadunam com o próprio jornalismo, porque entendo a expressão “policialesco”, como pejorativa. Quer dizer, um jornalismo policial ou “policialesco”. Então, penso que o procedimento, certamente até no âmbito da consulta, quem sabe, não deva ser esse.

E eu gostaria de lhe dizer mais, Sr. Presidente, até corroborando com o que V. S^a havia dito: a entidade que ora presido, a Abert, entrou em juízo contra a

Portaria nº 796, razão pela qual entendemos nós – e a própria Justiça também – que a portaria é exclusivamente indicativa. Portanto não se entende qualquer tipo de censura.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra à Conselheira Berenice Isabel Mandes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, na realidade, eu só gostaria de reforçar a solicitação para que a matéria seja efetivamente distribuída para uma das comissões, porque a considero muito relevante. A sociedade brasileira clama por definições dessa ordem. E não é de hoje que observamos movimentos – não são nem manifestações isoladas. A sociedade civil está efetivamente organizada, imobilizada em torno da questão da qualidade da programação da TV aberta, hoje, no nosso País.

E a Constituição pode ser interpretada. É óbvio que ela assegura a liberdade de manifestação, de expressão do exercício profissional e nega a possibilidade de qualquer tipo de censura. Para isso mesmo, ela apresenta uma série de parâmetros, os quais as TVs e os meios de comunicação em geral devem seguir.

Portanto, que o Conselho efetivamente tome isso como uma oportunidade, e que se faça a voz da sociedade aqui.

Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço e passo a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, secundando a manifestação da Conselheira Berenice, considero este Conselho, este órgão, um lugar, hoje, com caráter adequado, na medida em que se tente fazer essa discussão. Sabemos que essa é uma discussão complicada, como sabemos todos que, aqui dentro, neste Conselho, não há membro que adogue, que defenda a censura. Temos clareza a respeito disso. Porém, existe um problema a que a população está sendo submetida. E isso não está, hoje, só preocupando algum órgão, no caso, um diretor da Secretaria Nacional da Justiça. Isso, por exemplo, é a base da campanha da Comissão de Direitos Humanos, que financia a baixaria contra a cidadania. E um movimento que, todos sabemos, tem ganhado o respeito e o apoio da sociedade brasileira.

Considero fundamental que este Conselho preste um serviço social dessa relevância. Isso, inclusive, é um reconhecimento a este órgão, que tem exatamente essa tarefa, da parte do Ministério da Justiça. Da

mesma maneira que temos, na Constituição Federal, princípios da liberdade de expressão, de informação, temos também princípios que garantem os direitos humanos, que garantem a proteção à criança e ao adolescente. E os quesitos que são colocados aqui são pertinentes. E difícil responder a alguns. Talvez, se o Conselho acatar, vamos ter que convidar pessoas, outros expositores aqui. Considero isso de extrema relevância. Penso que o Conselho de Comunicação Social pode prestar um serviço da maior importância social neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço e passo a palavra ao Conselheiro Geraldo Pereira.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para reforçar a necessidade de aceitação da solicitação feita pelo funcionário público José Eduardo Elias Romão, que, me parece, trabalha no Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação e que está dirigindo esse Departamento no momento. Creio que procede essa solicitação. E digo mais: a questão não se limita a programas jornalísticos, está bem claro, a programa ao vivo, qualquer programa ao vivo. Nós, nossas crianças e nossos filhos não estamos vendo e assistindo a alguns problemas e deformações apenas em programas “jornalísticos”. O Carlos Chagas, que está ausente, nosso companheiro no Conselho, já disse isso algumas vezes aqui, juntamente com o jornalista Alberto Dines: a qualidade da programação é um desafio para este Conselho. E um desafio! E não podemos confundir isso, como o Ricardo muito bem colocou, com censura.

O divisor de águas entre criar critérios, estabelecer princípios e limites para um programa ao vivo, para qualquer programa televisivo, e isso se configurar em censura, é complicado, é difícil, é subjetivo, mas não podemos nos eximir de arriscar, até de errar ou avançar nessa nossa subjetividade. O Conselho precisa e deve acatar, ao meu ver – defendo, como o Ricardo e outros conselheiros –, essa solicitação em defesa da sociedade civil, a qual estamos, aqui, representando.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço.

Concedo a palavra à Conselheira Assunção Hernandes.

A SRA. ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Boa tarde a todos os Conselheiros.

Também quero deixar o meu testemunho, registrar a minha opinião de que se esseório precisar de mais uma assinatura para ser considerado pelo Con-

selho, eu gostaria que a minha, como representante da sociedade civil, presente aqui como Conselheira suplente, fosse adicionada e passasse a ser considerada como uma reivindicação também de um membro deste Conselho.

Acho que veio em um momento bastante adequado e acho da maior seriedade. Acho que nós deveríamos, inclusive, elogiar esse funcionário que se deu ao trabalho de fazer toda essa argumentação para nos trazer a possibilidade de cumprirmos uma função que é nossa, *pela qual* a sociedade espera e que vem se organizando para conseguir.

Eu também queria fazer minhas as palavras do Conselheiro Alberto Dines quando pergunta – eu já fiz esta pergunta e faria de novo – o que diferencia o programa jornalístico de uma montagem. Eu, que também sou produtora de cinema e conheço um pouco a arte do colocar em cena, de representar, classificaria muito mais como uma representação, um teatro, do que exatamente um programa jornalístico esses programas que estão sendo citados.

Eu sugeriria ao nosso Presidente que fizesse uma consulta formal ao sindicato, aliás, a Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas, sobre até onde um programa é jornalístico, até onde é uma representação. Acho interessante a gente começar a trabalhar também nessa linha, porque muitos programas não respeitam a simples colocação da notícia.

Enfim, eu acho uma oportunidade extraordinária, eu acho que se este Conselho tem uma Comissão responsável pela qualidade, esta deve ser a responsável por preparar a resposta do Conselho a esse ofício.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço.

Concedo a palavra ao Conselheiro Antônio Teles.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil). Quero-me manifestar inteiramente de acordo com que o Conselho receba a solicitação do funcionário José Eduardo Elias Romão, embora entenda também, como o Conselheiro Paulito, que a competência seria própria do Ministro de Estado para oficiar ao Conselho. Mas penso que é melhor que o Conselho trate desse tema com a importância e a gravidade que ele deve ter do que limitá-lo à vontade de um funcionário que, amanhã, na medida em que estiver com a sua posição fortalecida, tenderá a se tornar um censor, porque, de fato, esta é a vocação permanente do burocrata que se assenta no Ministério da Justiça: tentar, com aquela hipocrisia tradicional, conter todas as manifestações.

Veja, por exemplo, Sr. Presidente, que, na primeira questão que levanta, ele fala que, na exibição de programas jornalísticos, as cenas de sexo, violência e

drogas demonstram preferência a finalidades educativas, artísticas culturais e informativas e pergunta se atende aos demais princípios constitucionais. Então, ele cita cenas de sexo, violência e droga. Está bem, o nosso querido censor, o nosso burocrata, José Eduardo Elias Romão é contra as cenas de sexo, violência e drogas. Eu pergunto: ele é a favor a que os programas ao vivo transmitam imoralidades como um Presidente de um partido que aluga uma casa do partido para manter uma amante que briga com a mulher dele, e vira um escândalo nacional, e a casa é alugada por dez mil reais?

Seria interessante que os jornais ao vivo publicassem e informassem às crianças que há funcionários do Ministério da Justiça que estão vampirizando o sangue que é distribuído para as pessoas doentes. Seria interessante que os jornais diários – o nosso burocrata concorda – publicassem que, em hospitais, crianças e pessoas de baixo poder aquisitivo morrem porque o dinheiro destinado à compra de remédios é surrupiado, e uma série de escândalos dessa natureza que são algumas dezenas de vezes mais imorais do que cenas dessa natureza e outras que são exibidas.

Enfim, quem é esse Dr. José Eduardo Elias Romão para determinar qual é o critério que deve presidir a sua vontade de censurar? Então, foi bom que ele tenha tido pelo menos um gesto meritório, o de consultar o Conselho. Penso que o Conselho realmente deve mergulhar nessa questão, dentro do princípio democrático e republicano, não admitindo de forma nenhuma que tenhamos um retrocesso, que voltemos na nossa história e que voltemos a dar valor a figuras que querem de fato expressar exclusivamente o seu desejo pessoal e hipócrita de determinar o que a sociedade pode fazer e o que ela não pode.

Era isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Antônio Teles e encerro a manifestação dos conselheiros passando a palavra ao Conselheiro Orlando Guilhon.

O SR. ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON (Representante da categoria Profissional dos Radialistas) – Sr. Presidente, faço uso da palavra para corroborar com as intervenções dos companheiros que entenderam que o Conselho deve se manifestar sobre o ofício por duas razões. Eu considero que existem dois debates que estão entremeados no conteúdo desse ofício. Um é o debate sobre a questão da qualidade da programação especificamente da televisão brasileira.

Embora tenha sido citado aqui um determinado exemplo, penso que o Congresso Nacional, particularmente a Câmara dos Deputados, tem se debruçado sobre esse tema, tem feito inclusive seminários e desenvolve hoje uma campanha junto à opinião pública, com relação à qualidade da programação. Portanto, acho extremamente pertinente que o Conselho de Comunicação Social, sendo um órgão auxiliar do Congresso Nacional, pronuncie-se, não especificamente sobre esse caso, mas entre no debate que a sociedade brasileira está a exigir acerca dos meios de comunicação, hoje, no País, e se eles atendem aos pré-requisitos estipulados nos arts. 220 a 224 da Constituição no que diz respeito à sua missão institucional, ao seu papel e a seus objetivos.

Portanto, considero que não só este fórum, mas outros devem fazer debates sobre a qualidade da programação, a qualidade educativa, a artística, a cultural e a informativa. Esse é um bom debate, porque permite não apenas decidir, discutir e aprofundar o que é jornalístico ou não, mas também o que é qualidade, educação, cultura e informação. Isso não precisa ficar restrito aos canais de televisão abertos e fechados, pode se estender às demais mídias. Até porque, hoje em dia, a multimídia está de tal forma sofisticada que é difícil discutir, por exemplo, no caso da televisão, a combinação entre a imagem, texto e som. Sabemos como as coisas podem ser editadas, montadas, etc, e o que significa ser fiel ao fato jornalístico, a verdade e o que pode ser uma trucagem ou uma montagem.

Outro debate que está colocado aqui, que não é secundário e sim diferenciado, é o papel da Portaria nº 796. Prefiro propor um debate mais amplo que este, ou seja, o debate sobre a questão do controle público sobre os meios de comunicação. As redes de televisão ou rádio são concessões públicas, e, como tal, a sociedade organizada em partidos, em organizações não-governamentais, em movimentos sociais, deve ter a capacidade de controlar e colocar limites, sim, e não estou falando em censura, mas a sociedade deve discutir aquilo que a Constituição, nos arts. 220 a 224, determina que sejam os objetivos dos meios de comunicação no País. Portanto, cabe à sociedade desenvolver formas de controle público, de controle social sobre os meios de comunicação do País. Se a Portaria nº 796 é uma forma de controle social eficaz, eficiente, se ela deve ser só indicativa, prefiro deixar a discussão para o próprio debate. Como o Presidente colocou, as leis existem não apenas para serem respeitadas, mas também para serem modificadas. Quando a sociedade percebe que uma determinada legislação não atende aos interesses dela, ficou perdida e defasada no tempo – e é bom resgatarmos que boa

parte da legislação sobre comunicação social do País está absolutamente defasada no tempo, está perdida no Código Nacional de Radiodifusão de 1962/64, há mais de quarenta anos -, é hora, então, de fazermos um debate não apenas sobre a qualidade da programação do rádio, da televisão, da mídia e da multimídia no Brasil, mas também quais são as formas que a sociedade – e aí não estou discriminando nenhum setor da sociedade, estou incluindo todos: trabalhadores, empresários, donas-de-casa, estudantes, crianças, terceira idade -, que é razoavelmente organizada no sentido de estipular meios de controle social e de controle público sobre aquilo que deve ou não deve ir ao ar. Essa discussão sobre a censura é extremamente delicada. Apenas para lembrar, no caso da TV aberta, só existem sete canais tecnicamente possíveis em cada região. Significa que qualquer oitavo canal que o cidadão, ou os empresários queiram colocar, ou seja, uma oitava TV no ar, estão censurados, porque não podem ter acesso à comunicação, não podem fazer a sua comunicação. Então, vamos com calma com relação à questão da censura. A princípio, somos todos contra a censura. Mas sermos contra a censura não significa que somos a favor de colocar no ar de nossas rádios e televisões qualquer tipo de lixo de programação. Acho que a sociedade brasileira está alerta e querendo participar mais dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a participação do Conselheiro Orlando Guilhon.

Estou convencido de que o Conselho comprehende bem as diferenças entre censura e controle social. A pessoa não pode guiar sem carteira de motorista. Isso não é censura, é controle social democrático, para garantir o nível de competência na direção de um veículo. Porque põe em risco os outros. A pessoa não pode operar sem ser formado em medicina, na proteção do paciente que, operado por um analfabeto, pode ter sua saúde comprometida. Uma massa enorme de outros controles sociais, a idade mínima para votar, a idade mínima para ser votado, e um conjunto largo de atos que não são censuras. Não posso buzinar em frente a um hospital, e isso não é censura, isso é proteção dos pacientes. Então, imagino que o Conselho conhece bem as distâncias entre controle social e censura.

Mas o extraordinário interesse que o assunto demonstrou aqui me consolida a crença de que esse assunto deve ser examinado pelo Conselho com mais vagar nesse exame devendo ser consideradas todas as observações aqui consideradas. E eu queria agregar mais duas. Não me refiro a crença pessoal. Tenho velhas posições que são intelectuais. Sou contra qualquer tipo de limitação, por uma imposição lógica: se sou a

favor da liberdade de consciência, qualquer limitação, a que título for, para mim é ruim. Mas não represento a média da sociedade e comprehendo que a posição majoritária seja aquela de proteção da criança, de forma que o Conselho aqui tende a ser consensual. Então, vou atribuir à Comissão de Regionalização de Qualidade da Programação o exame dessa matéria. Assim como fiz na situação anterior, que agreguei o Conselheiro Fernando Bittencourt, peço licença ao Conselho para agregar a esta Comissão, como membro titular para essa matéria, o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, por uma razão simples: ele tem participado em nome do Conselho de todo esse movimento do valorização do conteúdo, portanto, está inteiramente afeito a isso e acho que muito terá a contribuir.

Gostaria de dizer que esse tema é relevantíssimo para o Conselho. Todo o apoio que a Comissão precisar vai ter da Presidência. Penso que devemos fazer, se for o caso, audiências públicas.

Mas eu gostaria que, pegando carona do Conselheiro Orlando Guilhon, além dessas observações aqui pedidas, a Comissão examinasse mais duas questões: primeira, as demais mídias. Porque de certa forma é ingênuo o que estamos fazendo aqui, limitando esse esforço à TV aberta. Toda criança tem acesso à **internet** e, na **internet**, você não tem censura nenhuma. Então, fica uma coisa meio **démodé** elegermos um meio para centrar todas as preocupações enquanto os outros meios não têm limite nenhum. Quer dizer, na internet temos acesso a tudo que não é facultado às televisões, a fotos, a vídeos. Então, eu gostaria de ver a Comissão examinando a questão das demais mídias e, com muita especificidade, a questão das TVs por assinatura, porque boa parte das casas brasileiras tem acesso à TV por assinatura e não há nenhum tipo de limitação que se tem nas TVs abertas. Vamos construir um modelo em que há duas televisões: em uma há todas as limitações, não pode exceder 15 minutos de anúncio, está sujeita aos horários gratuitos, uma série de limitações; em outra, não está sujeita a nada. Há canais de televisão que passam as manhãs inteiras com “informecial” – ou nome assemelhado, se a memória não me trai –, não tem o limite dos 15 minutos. As televisões abertas têm esse limite. Quer dizer, ou devemos alargar o olhar e já refletir também a questão da TV aberta. Se assim for... Ou, então, os filmes. Uma criança manejando um teclado de televisão pode acessar um canal de sexo às oito horas da manhã, às nove, às dez. Seremos contra que passem um filme de sexo na televisão aberta às 8h e a televisão por assinatura vai poder passá-lo às 8h. Gostaria que este assunto fosse examinado também.

A posição da Presidência é encaminhar o assunto à Comissão de Regionalização, agregar como membro titular para esse fim o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, que a Comissão considere tudo o que foi exposto neste debate inicial e agregue também esses dois últimos itens: as demais mídias e, com especificidade, como ficam as questões da televisão por assinatura dentro disso.

Os que estiverem de acordo com a proposta da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de se ausentarem da reunião, peço que a Comissão decida quem é o coordenador, aquele que vai centralizar a responsabilidade pelo andamento dos trabalhos.

Passo a palavra ao Conselheiro Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, apenas para lembrar que, na nossa manifestação ao Ministério da Justiça, precisamos cobrar uma informação cabal sobre o que aconteceu, no mesmo departamento, com o antecessor do signatário deste memorial, porque é uma aberração. Eles tomaram uma decisão, provavelmente fundada em legislação, suspenderam três programas do determinado horário e, 24 horas depois, o signatário dessa suspensão foi licenciado do cargo e voltou à função anterior sem que esse departamento ou o Ministério desse qualquer satisfação. Quer dizer, cabe a eles, ao pedir ao Conselho a nossa sabedoria, informar-nos o que aconteceu naquele episódio.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sr. coordenador para esse assunto da Comissão, por favor, peça, em nome do Conselho, esse ofício do Conselheiro Dines para que, na reunião seguinte, possamos deliberar sobre isso.

Tenho duas observações a fazer antes de entrar na ordem do dia. Primeiro, conversei com o Secretário-Geral da Mesa do Senado, que me informou que, realisticamente, considera que, em outubro, logo após as eleições, o Congresso fará a eleição dos novos membros do Conselho. Até lá continuaremos funcionando.

Encareço aos coordenadores de Comissão que, por favor, até o mês de setembro, façam um relato dos trabalhos que estão pendentes. A idéia seria: na última reunião que fizermos, fazer um relato desses trabalhos para que o próximo Conselho já tenha uma base dos temas que estão em andamento e possa dar sequência aos estudos.

Por último, queria fazer a seguinte moção: o Conselho tem recebido cada vez mais queixas em relação a empresas de telefonia: o sistema como o consumi-

dor é tratado e as contas de telefone – ora contas em descompasso com a realidade, ora contas irreais, que são sempre seguidas de ameaças à Serasa. Não se encontrou um sistema eficiente de gestão democrática dessa operação. São megaempresas transnacionais que exercem seu poder em relação ao consumidor local, normalmente desprotegido. Esse é um tema sobre o qual o Conselho tem sido muito convocado para examinar.

Minha proposta é no sentido de convocarmos aqui o Sr. Ouvidor da Anatel e o responsável pelo atendimento ao público consumidor para ouvirmos deles como essa questão está sendo tratada pela Anatel e também para que recebam do Conselho sugestões com o objetivo de que esse tema tenha uma gestão democrática. A proposta é para que ouçamos as autoridades da Anatel sobre essa matéria específica. Depois, encareço a algum dos Srs. Conselheiros que tenha mais aptidão para o tema que conduza a moção na reunião, que possa estudar um pouco mais sobre esse assunto para trazer números que pudessem nos ajudar aqui, no Conselho, a conduzir os debates nessa próxima reunião.

Quem dos Srs. Conselheiros se habilita como voluntário?

Foi escolhido como voluntário o Dr. Roberto Wagner.

A idéia, Sr. Conselheiro, é trazer números relativos ao volume de contas, números que mostrem os montantes de procedimento que estão em questão judicial, enfim, quantos estão no Serasa. Esses são números que o Conselho deveria conhecer para tomar uma posição.

Postas essas questões, passo ao último ponto da Ordem do Dia, que é a análise do relatório sobre a regulamentação do art. 38 da Lei nº 8.977, de 1995 – Lei do Cabo -, produzido pela Comissão de TV a Cabo.

Peço que o Relator da Comissão sente-se aqui comigo e faça um relato do andamento dos trabalhos e proponha as providências para que as examinemos.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não, Conselheiro.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Apenas como registro gostaria de informar ao Sr. Presidente e aos Srs. Conselheiros que somente tive acesso ao relatório na manhã de hoje, por volta das onze horas da manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ainda não decidimos se votaremos esse relatório agora, Sr. Conselheiro. Primeiro, eu gostaria de ouvir um relato sobre o andamento dos trabalhos pelo Conselheiro Relator, pelo coordenador da Comissão e, depois, o Conselho deliberará como se comportará em relação a esse tema.

Passo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz, Relator da Comissão.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Caros Conselheiros, boa-tarde. O trabalho de relatoria desta matéria, dividido com a Conselheira Berenice, enfrentou o problema da complexidade do tema. Houve um esforço para produzir uma abordagem que, ao mesmo tempo, conseguisse responder às demandas sociais que a Anatel já tinha identificado, muito apropriadamente, e a compatibilização do atendimento dessa demanda social com o ordenamento legal existente, bem como com a preservação das características essenciais do serviço de TV a cabo.

Essa experiência, que estamos desenvolvendo pela primeira vez no Conselho, é extremamente importante, porque diz respeito a uma interlocução da representação da sociedade que existe no Conselho com o Poder Executivo, que poderíamos entender como estranha tradição republicana, no sentido de que, observando as determinações da Lei do Cabo, o Poder Executivo, impulsionado a ouvir o parecer do Conselho, está consultando não o Congresso Nacional, mas essa representação da sociedade que o Congresso Nacional patrocina e que acolhe no Conselho de Comunicação Social. Ou seja, o que observamos, pela combinação das disposições legais da lei que regulamentou o Conselho com a Lei da TV a Cabo, é que o Congresso patrocina essa forma de interlocução da sociedade com o Executivo que, pela primeira vez, está sendo exercitada porque, nas regulamentações anteriores, a inexistência do Conselho levou a que o Executivo baixasse as regulamentações e normas também para cumprir suas obrigações legais. O Executivo, vale lembrar, não é obrigado a seguir o parecer do Conselho, mas é obrigado a ouvi-lo e considerá-lo.

E nessa primeira iniciativa acredito que tenhamos superado as melhores expectativas que tínhamos, pois imaginávamos que, uma vez que o Conselho definisse um posicionamento sobre as questões que envolvessem consultas do Executivo, que pudesse ser criada uma interlocução mais ativa, não só formal, com o Poder Executivo. Pois essa situação não se deu a **posteriori**, mas no próprio processo, ou seja, o posicionamento da Comissão de TV a Cabo, agindo em

delegação do Conselho, envolveu uma cooperação ativa e profícua com a Anatel, que é o órgão do Poder Executivo encarregado da matéria, e tivemos um esforço de produção de uma posição comum, fazendo com que o Conselho tivesse uma contribuição, por parte da Anatel, extremamente importante e também pudesse se sentir contribuindo para essa formulação nas proposições que foram se antecipando no desenvolvimento do enfoque do assunto.

Então, foi um processo que se desenvolveu ao longo desse mês, e que acabou se prolongando – os últimos desdobramentos foram na última quinta ou sexta-feira – o que fez com que o relatório só pudesse ser concluído durante o final de semana. Os relatores se sentem, até certo ponto, constrangidos de estarem trazendo esse relatório ao conhecimento do Conselho apenas na manhã de hoje, porque foi o possível.

Então, o Conselheiro Paulito tem toda razão em fazer esse registro. Ele recebeu, assim como outros Conselheiros. Alguns, inclusive, não foram alcançados no período da manhã e só receberam agora, antes da abertura da reunião de hoje.

Sendo assim, dada essas circunstâncias, a complexidade do assunto e o resultado na avaliação dos relatores e de alguns membros da Comissão que não fizeram a revisão final deste texto, como deveríamos ter feito, antes até de mandar com antecedência ao Plenário, é de que tivemos um processo extremamente bem sucedido, não só de interlocução com o Executivo, mas de alcance de uma posição capaz de traduzir a preservação do interesse público, o atendimento das demandas sociais, a solução, enfim, de uma série de problemas relacionados com essa matéria, que foi trazida pela Anatel para o Conselho.

Então, diante de todas essas circunstâncias, a proposta dos relatores, que também foi encaminhada e chegou aos conselheiros minutos antes da reunião, é de que fizéssemos um reconhecimento da matéria aqui e atentássemos, sobretudo, para o entendimento que é proposto, porque a solução adotada foi extremamente simples: entender que as situações a serem solucionadas na problemática levantada pela Anatel têm abrigo na legislação vigente e não precisariam envolver nem a criação de um novo serviço e nem uma regulamentação específica. Portanto, é uma solução simples.

Agora, estamos falando de especialistas na área técnica e jurídica da Anatel, de pessoas da própria Comissão de TV a Cabo, com experiência no assunto, e essa solução foi trabalhada, não se impõe de imediato, por uma série de coisas, porque não é usual. Mesmo sendo amparada em uma interpretação em referências cristalinas da legislação, ela não é usual no mer-

cado. E traduz toda uma lógica de desenvolvimento do serviço de TV a cabo, no Brasil, que está sendo questionada por demandas sociais, e que, portanto, precisa ser compreendida. Há nuances que merecem um aprofundamento.

A própria Anatel teve dificuldade para perceber isso, e nós, também. Até produzirmos um enquadramento que estamos propondo para o Conselho. Então a proposta é de que façamos o reconhecimento do material, aproveitando esta oportunidade para prestar os esclarecimentos e até o levantamento de eventuais problemas que justifiquem emendas aqui, no plenário do Conselho. Por toda importância que tem o tema e a natureza do processo que nós estamos vivendo, nessa interlocução com o Executivo, daremos um prazo, mas devemos ficar atentos, sobretudo, para o entendimento que está sendo proposto.

Talvez a engenharia da solução do nosso Conselheiro Fernando Bittencourt possa resolver. E não votaríamos isso hoje, para não haver constrangimento, mas aprofundaríamos o debate como conseguirmos hoje. Uma vez compreendida e acolhida à idéia geral, a linha de entendimento, nós daríamos um prazo para que emendas tópicas ou específicas fossem apresentadas, atribuindo para a Comissão, por não haver questão de fundo, questão estrutural na formulação, não havendo questionamento. Daríamos para a Comissão a tarefa de fazer esta compatibilização de eventuais ajustes.

Então, a começar pelos relatores, a começar pela Comissão de TV a Cabo, que não recebeu o material com a revisão, e se estendendo para todo o pleno que recebeu também o material no dia de hoje, não queremos que fique nenhum constrangimento em relação ao debate desta matéria. Se precisarmos, uma outra solução além desta que está sendo proposta, que não envolva constrangimento, que dê segurança para o posicionamento de todos os Conselheiros. Esta solução vai ser a melhor. Esperamos que todos os Conselheiros fiquem à vontade e tenham total segurança para se posicionar.

Essa é a proposição que os relatores e os membros da Comissão que conseguiram conversar aqui, inclusive durante a reunião, estão fazendo, ou seja, de que nós façamos o reconhecimento da proposição e que, fixados na linha geral de entendimento, se houver concordância com essa linha de entendimento e as questões tópicas e específicas, não havendo as questões de fundo, se daria um prazo para que todos os Conselheiros pudessem se manifestar e apresentar essas emendas, esses ajustes. E a Comissão de TV a Cabo faria essa compatibilização.

Se, ao longo desse processo que poderia ser, por exemplo, até o final desta semana, surgir uma questão de fundo não percebida aqui, evidentemente a Comissão não vai arbitrar sobre isso. Será uma incumbência específica do pleno. Então é essa a proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ouço o Conselho. Se alguém discorda dessa orientação peça a palavra. Quem concorda não precisa pedir.

Conselheiro Fernando Bitencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notário conhecimento na área de comunicação social) – Confesso que não sei exatamente como encaminhar isso, porque o cerne da questão é que este não é um novo serviço. Ele já está embutido na Lei do Cabo. Não sei se o Conselheiro Daniel poderia falar um pouco sobre esta conclusão, o porque dela, ou justificá-la perante o plenário. Caso contrário, cada um de nós terá que estudar a Lei do Cabo e entender que não é simples analisar essa lei, analisar a proposta e concluir que isso já está inserido.

Diria que houve um excesso de zelo da Anatel ao propor essa regulamentação, pois se conclui que ela não é necessária. Em última instância, seria isso.

Então, talvez fosse o caso de o Conselheiro Daniel resumir em algumas palavras o seu entendimento, explicando o porque dessa conclusão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Fernando Bittencourt.

Penso, Conselheiro Daniel, que a sugestão dele corresponde à posição de todos os Conselheiros que não estiveram presentes nos debates. De forma que seria enriquecedor se V. S^a expusesse mais detalhadamente essa questão.

Ouvirei o Conselheiro Roberto Wagner antes da exposição do Conselheiro Daniel.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Estive presente apenas por algum tempo na reunião que ocorreu na Anatel, pois tive um compromisso no escritório. Naquela ocasião, disse ao Dr. Ara, ao Conselheiro Daniel e à Conselheira Berenice que, em tese, eu, que represento as televisões abertas no Conselho, estava de acordo com o escopo do projeto da Anatel, mas ficaria mais tranquilo se toda vez que se falasse de sinais de radiodifusão o documento da Anatel e o parecer do Conselho fizessem referências a sinais de radiodifusão oriundos de TV a cabo.

Estou lendo a proposta de regulamentação do art. 38, e os temas estão muito vagos. A todo instante fala-se em estações geradoras locais de televisão. Diz o art. 5º: "Possam ser entregues em locais de recepção

tecnicamente inviável, abaixo dos níveis mínimos de qualidade". E o art. 6º: "É facultada à concessionária de serviço de TV a cabo fornecer adicionalmente outros sinais de sua grade de programação por assinatura para o atendimento de usuários localizados em locais definidos no art. 2º".

Então, Sr. Presidente, naquela assentada, disse aos dois Conselheiros, por exemplo, na primeira página do relatório, letra a: "Possibilitar que os sinais de radiodifusão sejam recebidos em locais de difícil acesso".

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Está gagá.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão)

Sr. Presidente, é a última vez que vou permitir que a Conselheira Berenice tente me interromper.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eu não falava do senhor, mas...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É a última vez.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – O senhor não pode me proibir ou me permitir absolutamente nada.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Não aceito mais. A senhora não pode tentar paralisar o que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade CMI) – Conselheiro, está garantida a palavra. O Conselho ouve V. S^a.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É a quinta vez.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselho ouve V. S^a. Por favor.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – O Conselheiro Ricardo Moretzsohn sabe que, numa reunião que fizemos nas instalações oferecidas por ele, ela foi de uma virulência...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro, o Conselho ouve V. S^a. Por favor.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Então, letra a: "possibilitar que os sinais de radiodifusão, sempre que tivessem sinais de radiodifusão – eu insisti com eles – provenientes de TV a cabo". E por quê? No final da letra b, "dentre as manifestações, soluções técnicas

para problemas de acesso aos sinais de radiodifusão emitidos por TV a cabo". E tem aqui: "... são chamadas áreas de sombra".

O que quero dizer, Sr. Presidente, é que quem entende de Direito sabe que a ausência pode ser o ponto fundamental para uma ação em que pessoas queiram receber os sinais das TVs abertas sem autorização delas, sem a contraprestação onerosa ou não. Então recomendei – e até disse aos dois – e vou votar em branco, mas peço que tenham esses cuidados. É isso que estou dizendo, toda vez que se falar em sinais de radiodifusão, fica claro que é proveniente de TV a cabo. Para não ficar muito parecido que os antenistas, ou caso específico, possam eles captar sinais das TVs abertas, colocar no cabo, ali onde eles vão ser autorizados e vender. Essa era a preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Penso que a Comissão não se recusará a fazer esse detalhamento, mas penso que o ponto central, aqui, é a questão levantada pelo Conselheiro Fernando Bittencourt, e vou pedir ao Conselheiro Daniel que exponha, sem que seja necessário ler, mas que o faça com a brevidade possível, o centro do pensamento seu, segundo o qual, o art. 38 já prescinde de regularização externa.

O Conselho ouve o Conselheiro Daniel Hertz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A proposta que foi apresentada pelos Relatores, a proposta original que foi distribuída hoje, pela manhã, de encaminhamento era para que se procedesse à leitura do material para o reconhecimento em detalhe dessa proposição.

O Presidente nos alerta aqui e lembra da dificuldade de fazer isso, em função inclusive do tempo, dado que o relatório procurou ser bastante minucioso na caracterização do problema e fundamentação. Talvez, não tivéssemos tempo suficiente na reunião do Conselho para fazer isso. A Conselheira Berenice está reiterando essas preocupações, que consideramos procedentes. Em todo caso, fica para exame do Conselho exercermos essa possibilidade até da leitura do material em conjunto.

Então, atendendo ao apelo do nosso colega Conselheiro Fernando Bittencourt e do próprio Presidente, podíamos situar muito rapidamente essa linha de entendimento que foi desenvolvida, segundo a qual, tanto a Anatel quanto a Comissão de TV a cabo chegar a um resultado que não tinham previsto inicialmente. Houve uma evolução conjunta de posições, e uma convicção em relação à fórmula adotada e à formulação que a fundamenta.

Então, a abordagem inicial da Anatel partia da solução desse problema, ou desses problemas que consistem, primeiro, na existência de uma demanda social, principalmente pelo sinal da TV aberta em área de população de baixa renda e que envolve problemas de recepção, seja por se situarem em áreas topograficamente desfavorecida para recepção direta do sinal, como também pelo tipo de aglomeração urbana, com os domicílios se superpondo, enfim, a situação típica na maior parte das favelas do Rio de Janeiro.

O segundo problema constatado é a existência de operações que atuam sem base legal, irregularmente, que passam a atender essa demanda social a partir da necessidade que os cidadãos têm de ter acesso, a começar pela TV aberta, ou seja, que não recebem, por problemas ou dificuldades reais ou alegadas, não se entra no mérito. Sabemos que existem dificuldades reais, inclusive, de garantia pelas emissoras de TV de uma recepção do sinal em 100% das áreas onde atuam. Então, o direito dos cidadãos de terem acesso à TV aberta vinha sendo buscado com esse tipo de serviço. Hoje, estima-se que, no Rio de Janeiro, apenas para citar empresas com essas características que são filiadas a Betelminc, que reúne 31 associados e atende cerca de 40 mil domicílios, ou seja, perto de 160 mil habitantes estão sendo atendidos por esse tipo. Então essa é uma realidade inquestionável. E alguns desses serviços são inclusive remanescentes de período anterior à aprovação da Lei de TV a Cabo, em 1995.

O terceiro ponto, dentre os problemas trazidos pela Anatel, que identificamos como questão subjacente é um objetivo desinteresse ou uma impossibilidade muitas vezes alegada pelas operadoras de TV a cabo de prestarem esse serviço, de atenderem a essa demanda com o serviço de TV a cabo.

Diante dessas três constatações, a Anatel apresentava uma solução amparada na regulamentação do art. 38, que trata das relações entre a TV a cabo e a TV aberta. Na avaliação feita no início do trabalho da Comissão de TV a Cabo, identificou-se que se tratava de uma interpretação excessiva em relação à formulação do próprio artigo – não entraremos em detalhes aqui, mas no relatório explicamos, fundamentamos e detalhamos melhor essa questão. Enfim, chegou-se à conclusão de que a regulamentação do art. 38 não era a melhor forma de traduzir o atendimento dessa demanda e o enfrentamento dos outros problemas.

A hipótese que a Comissão de TV a Cabo começou a aventar, ao se debruçar sobre o assunto, é que o problema era, sim, a necessidade de garantir o direito previsto na Lei de TV a Cabo a todos os cidadãos, na prestação de serviço, de acesso ao serviço de TV a cabo. Esse era o foco do problema, e a idéia

inicial era privilegiar o acesso à TV aberta por meio da distribuição através de cabos.

No entanto, os Conselheiros Roberto Wagner, Paulito e Fernando Bittencourt se manifestaram a esse respeito na consulta pública, assim como diversas empresas e entidades, e todos se referiram à existência de um temor real de que estivesse sendo criado um novo serviço amparado na comercialização de sinal de TV aberta. Isso realmente era indevido, criava conflito de interesses com a TV aberta e empobrecia aquilo que deveria ser feito, ou seja, o provimento de um serviço de TV a cabo e sua disponibilização para todos os cidadãos que têm interesse.

Com esse foco, procuramos elementos de garantia na lei – isso está detalhado na fundamentação – de forma que a operação do serviço de TV a cabo assegure a todos os cidadãos o acesso a esse serviço. E a condição de acesso ao serviço visa fundamentalmente aos conteúdos que a TV a cabo disponibiliza e proporciona.

Portanto, cabia-nos definir o que é prestar o serviço de TV a cabo. E como resultado desse esforço de palmarilhar a legislação e fazer essas identificações, a resposta está claramente descrita na lei: prestar serviço de TV a cabo é disponibilizar o serviço mediante o pagamento de taxa de adesão e a remuneração pela disponibilidade e por sua utilização. A lei define – e a regulamentação específica – que adesão corresponde ao procedimento de instalação do cabo, com ou sem o decodificador, permitindo que os sinais cheguem até o domicílio. O segundo elemento, a disponibilização, é a entrega daquilo que minimamente constitui o serviço de TV a cabo. E o terceiro elemento, a remuneração da utilização, seria todo o conjunto de oferta comercial da TV a cabo.

Então, o mínimo que se exige para o serviço de TV a cabo é conectar o domicílio e entregar a disponibilidade do serviço, que corresponde aos canais de utilidade pública, os canais básicos, e – fazendo uma interpretação cristalina na legislação – oferecer também, junto com esse, e se trata de obrigação da operadora, pelo menos um canal, conforme foi regulamentado, de produções audiovisuais brasileiras, com aquela especificação que consta da lei e do regulamento.

Isso é prestar o serviço de TV a cabo. Não é usual no mercado. A realidade que se constata é que a lei e o regulamento estão sendo descumpridos, porque essa oferta não existe. O mercado de TV a cabo foi fundado em pacotes fechados, pacotes inacessíveis para a maioria da população. E gerou o que temos aí, ou seja, um serviço com dois milhões de assinantes concentrado nas classes A e B. Pois, das vilas, dos setores, dos segmentos sociais definidos como O e E,

veio uma resposta para isso, mostrando que há mercado. E estamos pagando nas vilas do Rio de Janeiro, entre outras que se estima possam chegar à casa das centenas, R\$10,00 a R\$15,00, para disponibilizar algo que deveria ser um serviço de IV a cabo e que não é porque tem que ser atendido porque o direito da população não está resguardado. O serviço está sendo atendido por operações regulares.

Postas essas questões que enfatizam o fato de que o enfoque não é simplesmente levar a TV aberta, mas levar o serviço de TV a cabo, é necessário resolver esse problema de alguma maneira. Então, reconhecendo direitos e garantias cabalmente estabelecidas na lei, vem a questão de como fazer isso em bases econômicas e em bases viáveis.

As próprias operações irregulares sugerem um formato para fazer isso. São operações feitas por pequenas empresas que tem em média 400 a 500, 1000 assinantes. Podemos detalhar algumas informações a partir de três visitas que a Comissão fez ao Rio de Janeiro. A situação chega ao ponto de haver uma operação com 10 mil assinantes, no Rio das Pedras. Não é a situação típica, mas alcança esse porte de operação. São empresas que surgiram da própria comunidade que tem intensa atuação informal, porque enfrenta o problema da precariedade das áreas, precariedade essa que é compartilhada com as redes de telefonia e de eletricidade. E essas comunidades resolvem seus problemas assim. Mas pasmem alguns: na comercialização do serviço, a inadimplência (menos de 10%) é menor do que a que se verifica nos estratos A e 6, onde são cobrados R\$60,00, R\$70,00, R\$100,00 pelos serviços.

Então, da maioria dos setores da população mais desassistida, está vindo uma resposta mostrando que há mercado para a TV a cabo em bases cujo modelo têm que ser repensado. E preciso repensar o modelo de negócios, de serviços de atuação da TV a cabo no Brasil. Então, a fórmula adotada tem amparo na lei, na medida em que a lei estabelece claramente que o operador de serviço de TV a cabo não precisa ter rede. A função do operador de TV a cabo é de estruturador de conteúdo que monta um **line up** e, eventualmente, monta canais, faz programação. E é isso que as empresas de telefonia não podem fazer. Mas o operador de TV a cabo pode, numa empresa de telefonia, por exemplo – isso está inclusive estimulado pela lei – contratar a instalação e a operação de uma rede para ele prestar o seu serviço, que é função, esta, sim, indelegável da operadora de TV a cabo.

Então, não há dúvida de que isso é estimulado pela lei. Fazer uma contratação de um segmento de rede, de uma parcela de rede para atender a uma área

específica está completamente ao abrigo da legislação. E as atividades correspondentes a essa operacionalização técnico-funcional do serviço podem ser feitas com a atribuição a esses instaladores e operadores de rede que já existem e que já mostram o modelo, poderia ser feito com todo o amparo legal, inclusive nas funções de atendimento ao cliente, além da instalação de rede, manutenção, e a própria comercialização do serviço.

Isso permitiria, por exemplo, que se adotasse o seguinte desenvolvimento: o operador contrata essa empresa, esse operador e instalador de rede, este tem delegação da operadora para desenvolver essas funções técnico-operacionais e esse contrata, por sua vez, com os assinantes, especificando as suas responsabilidades e funções técnico-peracionais.

Então, teremos ressalvado os interesses todos, sabendo que essencialmente o que cabe aos operadores de TV a cabo, embora ele tenha que amparar e assumir que faz parte da operação do serviço de TV a cabo o exercício dessas funções técnico-operacionais. Mas a sua função indelegável é a estruturação do conteúdo em disponibilizar o que vai ser distribuído, o conteúdo, os sinais que vão ser distribuídos nesta parcela da operação.

Existe também uma outra questão, que é a da qualidade da prestação do serviço. Colocamos uma ressalva. A Anatel está trabalhando nesse assunto em termos globais em relação à TV por assinatura. E, posto esse entendimento, fizemos uma especificação desse posicionamento, ressaltando que a qualidade a ser cobrada e auferida desta – da operação como um todo, mas em particular desta – deveria estar mais centrada na percepção dos usuários e dos assinantes. Constatamos que o sinal disponibilizado tem uma qualidade que tem uma aparência satisfatória para os assinantes – e talvez o próprio Conselheiro Fernandes pudesse também manifestar aqui as suas impressões – é uma qualidade que nos pareceu razoável de sinal. Ou seja, os usuários estão satisfeitos com a qualidade do serviço que vem sendo prestado.

Então, que essa qualidade fosse aferida e cobrada muito mais por essa percepção dos usuários, a percepção subjetiva do que por parâmetros técnicos que talvez fossem excessivos ou talvez fossem desnecessários mesmos porque eles não melhoraram a qualidade a ponto de alterar essa percepção subjetiva.

Complementando essa ressalva, acreditamos que esta fórmula dá segurança para todos: para a operadora, dá um suporte de garantias para os antenistas, estes operadores de segmentos de rede e para os assinantes, fazendo com que possa existir uma compatibilização do interesse público e fazer com que a

população, que hoje tem direito de ter acesso à TV a cabo, passe a ter condições de exercer esse direito, porque está garantido na lei e porque identificamos ser fato da maior importância. No caso, trata-se de segmentos da população que não têm nem acesso ou que têm problemas sérios ou incontornáveis para ter acesso sequer à TV aberta. Pois terão acesso à TV aberta, com qualidade de sinal, além dos outros elementos que compõem o serviço de TV a cabo na sua condição mínima.

Daí para adiante, há um espaço de negociação, de comercialização, de oferta para os quais vamos deixar que as soluções de mercado surjam. Em alguns lugares, já se fala em agregar dois, três, quatro canais por um preço módico, que faria essa mensalidade evoluir de R\$10,00 a R\$15,00 para R\$14,00, R\$16,00, R\$18,00. As consultas e as sondagens com os atendidos hoje por esse serviço mostram que eles estão dispostos a pagar, que existe mercado. Temos expectativa de que exista mercado e de que haverá uma recomposição, um início de recomposição do serviço de TV a cabo que vai permitir que esse serviço cumpra as finalidades que estão previstas na Lei, que são as de disseminar cultura, informação, entretenimento e pluralidade política e que carregam especialmente os canais de utilidade, os canais básicos.

Essa é a linha geral de entendimento. Foi uma solução que, na sua formulação final, é bastante simples, porque recupera elementos que, inclusive, foram deixados de lado na própria lei de regulamentação, mas que, não por acaso, não se chegou imediatamente à solução, que não estava visível no primeiro momento.

A idéia é a de que, reconhecendo esse entendimento, essa linha geral de abordagem, com os esclarecimentos que se façam necessários aqui, nesse período que foi sugerido, os conselheiros se sentissem muito à vontade para avaliarem essa proposta que não é mais da Comissão, dos Relatores ou da própria Comissão, mas compartilhada com a Anatel, que vai procurar implementar com os meios, conforme se cogitou, com uma súmula, enfim. Trata-se de um assunto que vai ser levado ao Conselho Diretor. O nosso grande artífice desse esforço na Anatel, o Engenheiro Ara Apkar Minassian, hoje na função de conselheiro substituto, está empenhado para que essa solução, essa linha de entendimento seja efetivamente adotada pela Anatel.

Essa é a prestação de contas do trabalho que foi feito e um relato daquilo que está minuciosamente detalhado, esmiuçado no relatório que compartilhamos com o pleno do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Daniel Herz o empenho e o brilho.

Pergunto, Conselheiro Fernando Bittencourt, se, no ponto por ele focado, a resposta foi satisfatória.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notário conhecimento na área de comunicação social) – Tenho o entendimento disso, mas imagino que o plenário talvez agora tenha conhecimento suficiente para ler o documento e, claro, concordar ou não com a observação do Daniel, mas acho que foi dada uma informação. Agora, o próximo passo é ler o relatório, entender que é isso mesmo, cada um se convencer de que é isso mesmo. Penso que o próximo passo deve ser discutido com o Presidente, para vermos o que será feito, se voltamos ao plenário daqui um mês ou se deixamos por conta da subcomissão de TV a cabo decidir.

Penso que o cerne da questão está em entender o relatório e aceitá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ouço os Conselheiros. Confesso-me dividido entre duas linhas.

Aproveito, atendendo às exigências do Dr. Ara, para acusar o recebimento do Ofício nº 002-2-04, da Anatel, a respeito dessa matéria, apenas para constar em Ata.

Sinto-me dividido, pois sempre me empenhei em que as votações, para que sejam efetivamente democráticas, exijam que os textos sejam entregues com, pelo menos, uma semana de antecedência; as ordens do dia sejam emitidas, para convocação de reuniões, com uma semana, e sempre me empenhei para que esses relatórios sejam votados e estejam à disposição com uma semana de antecedência, para que possam lê-los quando houver tempo, tirar suas dúvidas com alguns companheiros e possam levá-los aos seus órgãos de classe. Dessa maneira, a votação se processa com Conselheiros devidamente informados.

Esse tem sido o nosso comportamento, até agora. Os senhores são testemunhas de que, na última reunião, eu inclusive externei a minha preocupação com a data em que se daria a reunião com a Anatel, pois considerava a data muito próxima da reunião de hoje, mas obtive garantias formais de que, na terça-feira, o relatório seria apresentado.

Chegamos à conclusão de que não haveria muita diferença entre entregá-lo na segunda ou na terça, sobretudo porque haveria o prazo de terça até a próxima segunda para ler e estudar o relatório. Eu, por exemplo, não cheguei a lê-lo e imagino que vários Conselheiros estejam na mesma situação. Não os li porque eu

estava voando quando o relatório foi entregue. Deve estar no meu computador.

Sendo assim, a primeira ponta de minha preocupação sugere que melhor seria esperar que a Comissão tivesse e votasse o relatório. Se convergente, ótimo, contrário, haveria chance de os dissidentes elaborarem os votos em desacordo, que também seriam ofertados ao Plenário, e votaríamos mais informados, na próxima reunião.

Por outro lado, há uma questão factual. Bem ou mal, não conseguimos dar uma resposta com a presteza que a Anatel exige. Faço coro aqui com o elogio do Conselheiro Daniel Herz e penso que represento o Conselho nessa homenagem ao Dr. Ara Apkar Minassian, pela maneira democrática com que vem trabalhando no Conselho nesses dois anos. Mas há problemas de prazo, porque a Anatel tem urgência. Para mim, é difícil tomar uma decisão sem ouvir o Conselho em relação a essa questão e penso que a maneira mais democrática seria ouvir o Conselho quanto a como faremos.

Nesse ínterim, faria um apelo ao Dr. Ara Apkar Minassian. A próxima reunião não poderá ser realizada na primeira segunda-feira de setembro, por uma razão operacional: a primeira segunda-feira é 6 de setembro e, portanto, fica espremida entre o domingo, dia 5, e a terça-feira, dia 7. Isso não é factível. Assim, teríamos que realizá-la na última segunda-feira de agosto ou na segunda segunda-feira de setembro. Então, Dr. Ara Apkar Minassian – V. Sª ajudaria o Conselho – meu apelo é no sentido de que, se a Anatel aceitasse receber nossa posição na reunião da última segunda-feira do mês de agosto, o assunto estaria resolvido. Isso porque a Comissão encerraria seus trabalhos, votaríamos na Comissão. Se houvesse voto divergente, o voto seria feito e entregue aos Conselheiros, e votaríamos na última segunda-feira.

Então, eu só passaria para a hipótese alternativa se o Dr. Ara Apkar disser que, no plano factual, essa variável é irrealista.

Concedo a palavra ao Dr. Ara Apkar Minassian.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Muito obrigado, Sr. Presidente José Paulo, por esta oportunidade.

Nesse processo, a nossa preocupação é porque esse assunto está muito afeto à regulamentação do serviço de TV a Cabo. Em nenhum momento, a Agência procurou, se deu essa conotação. Percebi que, pelo texto do regulamento posto em consulta pública, algumas dúvidas foram geradas. Em nenhum momento, tentamos criar um outro serviço, totalmente diferente do serviço básico que estávamos pensando fazer. Por outro lado, é necessário aproveitarmos o Congresso da ABTA, na próxima semana, uma oportunidade ímpar, na qual es-

tarão reunidos os operadores, enfim, todos os atores que envolvem o serviço de TV por assinatura. Seria de extrema conveniência que pelo menos expuséssemos essa questão de uma forma mais aberta.

No Congresso da ABTA, ano passado, essa questão foi aventada de uma forma não muito clara. Como não fomos muito claros, e também não poderíamos ser, o mercado ou os operadores saíram de lá com dúvidas, sem entenderem o que estávamos pensando fazer. Penso que, agora, temos novamente uma oportunidade para esse debate, mas não sei se poderemos fazê-lo, pois não temos essa ingerência sobre o mercado. Mas, se pelo menos as linhas gerais estão traçadas aqui... Entendo as preocupações, principalmente do Conselheiro Fernando Bittencourt e do Dr. Roberto Wagner. Essas interpretações, essas polêmicas baseiam-se na proposta de regulamento exposta. Mas, se entendermos que estamos trabalhando no estrito limite das diretrizes ou linhas que tanto a lei de IV a Cabo como a regulamentação baixada nos permitem, eu pediria ao Conselho que, pelo menos, pudéssemos abordar essa matéria de uma forma muito clara no Congresso da ABTA, porque, em nenhum momento, existe um conflito regulamentar.

Sr. Presidente, não veria problema em uma posterior deliberação. Todavia, apenas alertaria para o fato de que a Anatel tem trabalhado, desde o início, de uma forma extremamente transparente nesse processo e que tentamos trazer esse assunto para discussão, mesmo diante das diversas interpretações que surgiram aqui.

Não gostaria de gerar um precedente, colocaria isso para a mesa. Quando se consulta a Lei de TV a Cabo, ela estabelece que, uma vez formalizado o pedido, o Conselho tem, na realidade, 30 dias para se manifestar. Então, não consigo, o silêncio, para mim... Recorri ao apelo do nosso Presidente, pedindo-lhe que segurássemos por um mês. Consideramos a entrada do documento aqui como tendo sido na reunião passada. Então, neste momento, não cabe à Agência... Se a Agência, não é o caso, estamos seguindo a linha democrática. Se eu disser que não vou cumprir a lei, lá na frente, vamos ter um outro trabalho, por esta Subcomissão, que é trabalhar na regulamentação. Na realidade, o que estamos vendo nessa regulamentação? Ela é de 1995, já se passaram dez anos, urge uma atualização, inclusive dos conceitos, referindo-me à questão da qualidade dos serviços e a outros pontos que afetam sobremaneira o consumidor, também previstos na regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Todavia, gostaríamos de ver esses pontos inseridos no regulamento vigente. Apenas diria o seguinte: não cabe a Anatel... Poderíamos, como sempre...

Temos interesse em trabalhar em conjunto com o Conselho de Comunicação Social. As posições colocadas aqui na plenária são de extrema valia para nós, porque são vinte ou trinta pensamentos diferentes, mas por outro lado faria um apelo porque não cabe a mim dar ou não um prazo. Posso interpretar o silêncio como sendo a aceitação tácita desse princípio. Mas na reunião passada surgiram várias dúvidas. Achamos que o Conselho entendeu qual o propósito e o que tem por trás desse regulamento, porque na verdade a Anatel não está pensando simplesmente em uma nova operação. Não é nada disso; está simplesmente se aproveitando de toda a condição que o serviço de TV a cabo oferece. Faria um apelo no sentido de que nos deixassem saber, até sexta-feira, se existe alguma posição contrária ou não. Pelo lado formal, interpretaríamos o silêncio ou um posicionamento como a necessidade de esclarecer algum item. Se esse item não fosse relevante, eu anunciaria no Conselho da ABTA o seguinte: estamos trabalhando no processo e a idéia dentro dessa regra é prosseguir, é levar o serviço adiante para essas comunidades carentes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Dr. Ara Apkar Minassian.

Pergunto se o representante da ABTA está presente.

Dr. Fernando Mousinho, queremos ouvir sua voz antes de tomar uma decisão. Fizemos uma reflexão sobre o que conversamos e a posição do Dr. Ara, mas não queríamos tomar uma decisão sem ouvir essa entidade tão importante.

O SR. FERNANDO MOUSINHO – Agradeço, também, o convite da Anatel. Participei de uma parte desse projeto, juntamente com a Abetelmin, cujo representante me ligou por várias vezes dizendo que não poderiam comparecer, por problemas financeiros, lembrando que já vieram a Brasília "n" vezes para discutir o tema, e dada à complexidade disseram: "Sr. Fernando" – como eles me chamam – "estamos sem grana, defenda os nossos interesses".

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – E um paradoxo, não é Dr. Fernando?

O SR. FERNANDO MOUSINHO – É uma mudança. Temos de mudar a nossa cabeça, certo? Essa experiência, eu já lhe disse pessoalmente, é a das mais ricas que estou vendo no Brasil, que é quebrar o muro das classes aí dentro e tentar em conjunto uma solução sem nenhuma benesse do Governo, nada de imposto e nem nada e sim com empreendedorismo de cada uma das partes da sociedade.

Pelo que entendi do que disse o Dr. Daniel, o conceito é: vai haver entrega por atacado, com responsabilidade da programação das empresas da ABTA e a distribuição contratada – digamos – pelo Grupo Abetelmin, sendo que a ABTA se responsabilizará pela integridade da programação, pela lei, pelos canais legais etc. A distribuição, quer dizer, a cobrança, a instalação vai ser feita por terceiros ou pela Abetelmin.

Se isso é a síntese do projeto, posso dizer que a ABTA está de acordo com ele. Deixo muito claro o seguinte, que a responsabilidade pela qualidade será do pessoal de distribuição, porque eu não posso entrar num lugar que não tem endereço, não tem CPF, não tem rua, não tem duto. Esse é o ambiente em que estamos vivendo. Com isso, não pode ter as mesmas coisas que existem nas classes A e B. Esse é o conceito. Se isso for verdade, a ABTA votará favoravelmente, estará de acordo com o projeto.

Eu queria sugerir uma coisa, Sr. Presidente: incluir banda larga também. Eu já disse ao Dr. Daniel a mesma coisa. Acho importante essas comunidades terem acesso à *Internet* da mesma forma que meu filho tem em casa. Já trabalhei com a Abetelmin. Vou entregar o sinal por atacado, eles vão distribuir lá dentro e vão ter a mesma facilidade. A lei do cabo permite isso. Só para reforçar, eu acho que a banda larga devia estar dentro do projeto nessa mesma integração.

Por que acho importante que isso ocorra na próxima semana, já que o Dr. Ara colocou... Porque esse paradoxo a que V. S^a se referiu, Sr. Presidente, é muito relevante para a sociedade brasileira. Essa caixa de ressonância que será a ABTA será muito importante para a sociedade entender que a TV por assinatura vai dar um exemplo de como resolver os desafios do Brasil. Então, podemos usar muito isso. Sei que o senhor está no painel, já disse que podemos ter autoridade. Vamos reverberar o assunto.

Nesse painel também está programado um treinamento técnico de oitocentos a novecentos técnicos das TVs por assinatura no Brasil, com conteúdo de canal, parte de relacionamento, **call center**, qualidade, etc. Já convidamos vinte técnicos da Abetelmin. Se chegarmos a um acordo aqui, vamos convidá-los para essa primeira fase de integração, para fazermos integração em tecnologia, integração de atendimento ao público, de qualidade, parâmetros, etc.

Essa integração não pode ser feita só entre executivos. Tem que ser feita no operador de cada um, no supervisor de cada um, nesses três dias de trabalho. Penso que são fundamentais os dias 10, 11 e 12.

A TV a cabo está migrando para a digital, etc., um equipamento de 700 megahertz. Vai sobrar muita coisa, 550 megahertz. Eles querem comprar. Então,

nada melhor do que levá-los na nossa feira, integrar, fazer troca, atualização e fazer esse escambo, essa troca de equipamentos com eles. É um pedido da Abetelmin, com que concordamos.

Gostaríamos de incluir a banda larga nesse projeto e de debater o tema com a sociedade na próxima semana. Já que a Anatel, a Abetelmin e a ABTA concordam e o Conselho não se opõe, que possamos dar um pontapé inicial na próxima semana com esse projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pergunto se alguém mais da sociedade civil quer se manifestar para enriquecer a decisão que o Conselho haverá de tomar. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, passo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, aqui no Conselho há sempre um desejo de se regulamentar aquilo que não foi regulamentado. Talvez seja esta a nossa maior atividade no Conselho: formalizar as coisas que estão acontecendo, algumas vezes ao arrepio da lei.

Estou lendo aqui a sugestão de parecer da Comissão, que, no final, sugere que é desnecessária a regulamentação pretendida com a formulação apresentada pela Consulta Pública 485, de 2003.

Como membro da Comissão, já vou até antecipar o meu voto: sou favorável à regulamentação. Gostaria que o Dr. Ara tivesse tempo e disposição, sobretudo naquilo que se refere às TVs abertas...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro, permita-me a interrupção, por favor, só para melhor esclarecimento. A sensação que tivemos aqui é que a posição da Comissão caminha no sentido contrário, de não...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Da Comissão, não. Uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O que o Relator tinha dito aqui...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, está escrito aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O núcleo é que ele considera desnecessária a regulamentação.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É a opinião, mas não é a minha.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Já há regulamentação, não é nova. Já está regulamentado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É só para que o Conselho entenda melhor a posição de V. S^a. A posição de V. S^a diverge da posição do Relator?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Claro, evidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Diverge, então. Porque ele propõe um tipo de regulamentação que não é aquela anterior. Então, é só para aclarar a posição de V. S^a.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Estou de acordo com a proposta da Anatel. Penso que tem que regulamentar o art. 38. Reitero que gostaria que o Dr. Ara tivesse tempo e disposição para que pudéssemos conversar e que, naquilo que eu pensasse que fosse do interesse das chamadas TVs abertas, a Anatel tivesse disposição de, eventualmente, estudar e acrescentar na proposta de regulamentação do art. 38.

Sou favorável à regulamentação. Sou contra a proposta de parecer que é desnecessária a regulamentação. Entendo que, ao contrário, o nosso setor precisa, realmente, ser regulamentado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao Conselheiro Cipolla.

O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Boa-tarde a todos.

Também não tive a oportunidade de ler integralmente o relatório porque estava em viagem hoje de manhã. Mas, em essência, o que o Conselheiro Daniel expôs a este Plenário faz sentido, a meu ver. Evidentemente, penso que certas regras devem ser colocadas para o mercado, e a regulamentação de uma certa maneira vai fazer esse papel. A abrangência da regulamentação talvez devesse ser um pouco maior, em face do que o próprio Conselheiro Daniel mencionou, porque aqui se especifica um atendimento muito focado nas comunidades carentes. Mas não podemos nos esquecer de que o próprio serviço de TV a cabo hoje exclui uma grande parte da população por não ofertar eventualmente um pacote mais econômico de programação. Então, isso também deveria fazer parte desse contexto, dado que só estamos buscando o interesse

do usuário e a maior inserção possível de pessoas com acesso às programações disponíveis das tevês abertas, dos canais comunitários, dos canais obrigatórios, que são aqueles que integram a programação básica da tevê a ser distribuída pelo serviço de TV a cabo.

Isso deveria ser feito com uma taxa muito baixa de custo para o atendimento pleno dessas pessoas que hoje têm o cabo passando na sua porta, mas não têm acesso a esse tipo de serviço. Essa é uma observação para ampliarmos um pouco o escopo do que aqui está se propondo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Presidência vai fazer uma proposta ao Conselho. Dada a importância desse Congresso da ABTA e havendo folga orçamentária, o Conselho se dispõe a oferecer passagem aos membros da Comissão que considerem importante ir à reunião. E tudo o de que podemos dispor. Trata-se de uma maneira de contribuir com um evento importante. Ponho em votação o seguinte: do ponto de vista técnico, há um ofício da Anatel, de 29 de julho. Como o recebi agora e não tenho acesso a seu teor, estou considerando que esse ofício é um complemento ao ofício anterior, eventualmente um complemento com modificação. Em função do exposto, passo à Comissão este ofício, considerando que, ao expedi-lo, a Anatel renova o prazo que temos de um mês, que se contará não mais do primeiro ofício, mas após este segundo ofício. De forma que a primeira posição é no sentido de considerar que o nosso prazo formalmente de um mês seja considerado a partir deste ofício.

Em segundo lugar, encareço à Comissão que ultime o trabalho o mais rápido possível, para dar tempo de estudarmos o assunto e voltarmos informados.

Em terceiro lugar, penso que atendemos à posição da Anatel ao expor que se já se esboçam duas linhas nítidas no Conselho em relação a essa orientação: uma linha da Relatoria da Comissão, na linha do Conselheiro Daniel, que se posiciona a favor da desnecessidade de uma regulamentação autônoma para o serviço, especificamente suprindo o art. 38, por considerar que o art. 38 já engloba isso; e uma segunda visão, que considera que o art. 38 não tem essa extensão e melhor seria fazer uma regulamentação autônoma. Curiosamente, no mérito, não há diferença. No mérito, os dois estão de acordo. Portanto, diria que vislumbro consenso na Comissão em relação à importância do serviço e apenas dissenso em relação à como se faria isso: se numa regulamentação autônoma ou se numa regulamentação ancorada no art. 38, que já conteria os elementos nucleares em sua regulamentação. De qualquer forma, nesse sentido, o próprio Congresso

da ABTA já pode se fazer a partir dessa posição inicial do Conselho, havendo sempre a possibilidade teórica de que na votação final do conselho essa posição seja alterada. Mas dentro do que é razoável esperar, o Congresso da ABTA já vai se fazer com uma convergência de posições entre o Conselho e a Anatel. E em face da necessidade de fazer o mais rapidamente possível a aprovação desse parecer, sugiro ao conselho que a reunião de setembro, que seria no dia 6, seja antecipada para o dia 30 de agosto.

Antes de colocar em votação, desejo ouvir Dr. Ara, porque sempre me enriqueço com suas palavras.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Gostaria de falar antes do engenheiro Ara pelo seguinte: o desconforto da Anatel, do Engenheiro Ara, sobre o pedido de concessão de prazo realmente é absoluto, porque não se pode pedir isso para a Anatel. O que existe é uma questão política reconhecida e assimilada aqui. De acordo com a lei, uma vez feita a consulta pela Anatel, órgão do Poder Executivo, o Conselho tem o prazo de trinta dias para emitir um parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Entretanto, Conselheiro, a proposta inicial foi aditada agora, portanto, os trinta dias se contam não do momento inicial, mas do aditamento.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sim, penso que podemos contornar essa questão formal, se a informação dada por solicitação inicial da Anatel constitui uma solicitação ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel, com todo o respeito, já despachei. Não vou examinar o mérito. Como é um ofício que complementa o outro, estou imaginando que é um complemento, e ganhamos mais um mês, que é tudo que queremos.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – O processo de interlocução com o Poder Executivo está se desenvolvendo além das expectativas. Essa questão do prazo diz respeito ao seguinte: está previsto que o Executivo não pode ficar amarrado a essa manifestação do Conselho, até o limite de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Que ainda não se encerrou; renova-se agora.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Se encerrou ou não é secundário. Se o Conselho não cumprir esse prazo, o que a Anatel poderá fazer? Pode se posicionar e desconsiderar a posição do Conselho.

Não é o que está acontecendo. Então, se o conselho, sem que a Anatel se manifeste formalmente se concede ou não mais prazo, porque não cabe pedir isso, o Conselho vai extrapolar esse prazo, inclusive informando aqui publicamente para a própria Anatel, que vai prosseguir, temos certeza, num esforço de desenvolvimento conjunto dessa posição. E não vai tomar uma medida que seja exorbitante em relação ao processo de interlocução que até aqui houve. Ela pode aguardar essa conclusão, sabendo que tem obrigação legal de esperar trinta dias. Mas ela pode esperar mais, não tem problema. Agora, não precisa manifestar isso e ressalvar as responsabilidades legais do Conselho e as suas próprias prerrogativas inclusive. Assim como hoje pode estar se dispondo a esperar, numa outra questão pode achar que não comporta esperar. Mas creio que pedir uma manifestação formal da Anatel sobre isso é realmente até desconsiderar o processo político que está em curso, extremamente favorável ao equacionamento de interesse público e à melhor solução em relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel, vou ouvir o Dr. Ara com todo o respeito, mas, do ponto de vista técnico, a posição do Conselho é incensurável. O prazo é de trinta dias, a partir da provocação. O ofício inicial foi aditado pelo ofício que acabo de receber. Ao não examinar o mérito desse segundo ofício, o Conselho tem direito de considerá-lo complemento do primeiro e fazer com que o prazo de trinta dias se conte do segundo ofício e não do primeiro. Do ponto de vista técnico, estamos absolutamente cobertos, mas não vou deixar...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não, Conselheiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Quero me filiar a sua interpretação. E assim que acontece: a cada manifestação de um aparte se reabre o prazo natural para outro aparte. Se não fosse assim, à vigésima hora do vigésimo nono dia vinha uma manifestação e nós teríamos menos de um dia para examinar. De sorte que a reabertura do prazo é coisa absolutamente natural e normal.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a observação do Conselheiro Roberto Wagner e, tranquilizando o Conselheiro Daniel, digo que essa decisão da Presidência tem o objetivo não de deixar

confortável a Presidência, mas sobretudo deixar confortável a Anatel, que sabe que vai receber o nosso posicionamento não como uma concessão, mas como no exercício dos prazos regulamentares. Isso deixará a Anatel bastante bem.

Agora, vou nosso amigo Ara Apkar Minassian.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Obrigado, Sr. Presidente.

Data vénia, vou me permitir discordar um pouco porque, primeiramente, eu não estou trabalhando com o Conselho na base de ofício para cá, ofício para lá. E esse segundo ofício foi simplesmente para tentar ratificar os entendimentos que se deram na Agência.

Em segundo lugar, nós colocamos uma consulta pública. Eu devo uma satisfação à sociedade. Acho que isso é muito importante. E, no meu ponto de vista, nós estamos simplesmente não querendo atacar o problema e estão querendo mais prazo ou aí eu vou exercer o direito de trabalhar em cima da lei. Na realidade, o Conselho tomou conhecimento da consulta pública, desde janeiro, e estou avisando ao Conselho que estou levando isso para o Conselho da Agência. O restante, tudo é jogo de palavras. Então, creio que nós cumprimos um compromisso.

Eu gostaria de não fugir do tema, mas simplesmente abordá-lo corretamente. Eu não mudei a posição inicial da consulta que nós fizemos.

Então, se eu for nessa linha, Sr. Presidente, V. S^a, vai me obrigar a mandar uma correspondência ao Conselho dizendo o seguinte: "Por favor, vamos nos manifestar pelo Diário Oficial", o que eu considero prejudicial para todo esse entendimento que temos feito aqui. Nós da Anatel temos ouvido o Conselho. Até encontramos uma saída para que pudesse dar respaldo a toda essa ação do Conselho de Comunicação Social, baseado na consulta pública emitida. Agora, sinceramente, só porque veio o segundo ofício ratificando os termos do primeiro e esclarecendo exatamente tudo isso que o Conselheiro Daniel colocou à mesa, o objetivo nosso era mostrar para o Presidente e para os Conselheiros para que todos se sentissem confortáveis. Isso, na realidade, é uma ação conjunta na qual se chegou a um acordo. Se aqui nós vamos editar uma súmula ou um regulamento, tudo bem, aí eu levo isso para Agência e decidimos da melhor forma. Mas, por favor, eu não posso, a despeito de toda a consideração que eu tenho para com o Presidente da Comissão, aceitar aguardar um mês.

Eu vou aplicar o rigor da lei ao dar andamento. Mas eu não gostaria de fazer isso. Entendo que nós estamos alcançando entendimento e o Conselheiro Roberto Wagner apresentou um problema sobre o qual não vejo problema nenhum. Se isso vai sair um

regulamento ou outra interpretação, na realidade, a intenção da Agência sempre deixa muito claro para a sociedade o que está se buscando.

Mas faria um apelo: ou nos admitimos que temos uma dificuldade quanto ao mérito ou não vamos tentar ganhar prazo. Direi para V. S^a, Sr. Presidente, que tudo bem, mas na realidade eu não vou cumprir isso. Entendo que não é justo fazer isso com o Conselho. Seria deselegante da nossa parte.

E volto a dizer, se eu tivesse mandado um outro regulamento para cá, aí sim, o Presidente teria toda razão. Mas eu não fiz isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Dr. Ara, com todo o respeito, há uma coisa mais importante do que a Anatel ou este Conselho e mais importante do que as pessoas físicas que compõem a Anatel ou este Conselho, que é o interesse coletivo. A única coisa que justifica estarmos aqui é o interesse coletivo.

Da Anatel, ainda se pode dizer que os seus funcionários são remunerados para trabalharem mensalmente, e aqui estão no exercício das funções para as quais são remunerados. Nenhum de nós é remunerado por nada! Estamos aqui perdendo tempo e perdendo dinheiro, e só há sentido estarmos aqui se, por trás disso, houver o interesse coletivo.

Houve problemas operacionais em relação a um tema que é complexo. É razoável a conclusão de que há consenso em relação ao núcleo conceitual. Há convergência em relação à proposta da Anatel, mas, se há convergência em relação ao núcleo da proposta, não há meios de sabermos, em relação à periferia da proposta, a questões tangenciais, o montante dessa convergência. Ou seja, é possível que haja, em algumas questões marginais, algumas posições que não sejam absolutamente convergentes.

A nossa idéia é a de que esse prazo complementar para exame é um prazo com o qual eu não estava de acordo. O senhor não esteve aqui na última reunião. Insisti no sentido de que era importante que o relatório estivesse pronto uma semana antes para votarmos. Então, é um pouco injusto imaginar que estou querendo ganhar tempo. O que fiz aqui foi tentar não precisar ganhar tempo.

Porém, sinto-me constrangido, num ambiente como este, para pedir a pessoas que estão aqui, por interesse coletivo, que têm em mão um projeto de parecer que ainda não está ultimado – mesmo o texto que chegou aqui, pela manhã, tem pequenas correções feitas à caneta –, para votar isto nesta sessão. É impossível! Estou tentando ser prático. Não tenho como pedir às pessoas que não leram o parecer que o

aprovem. Portanto, a aprovação, neste momento, está abandonada por ser absolutamente inexequível.

Estamos tentando com a Anatel buscar um entendimento dentro da história das relações deste Conselho com a Anatel – e não é nem com a Anatel, mas, basicamente, com V. S^a. E, mais do que a Anatel, devem-se essas boas relações ao espírito democrático e convergente de V. S^a. Eu, aí, estou singularizando a ação da Anatel, porque, aqui, é a presença do senhor, o seu temperamento, a sua índole e o seu desenho democrático que simplificam as relações do Conselho com a Anatel.

Quero, então, dizer a V. S^a que há convergência entre o núcleo conceitual da Anatel e este Conselho. Há convergência. Podemos trabalhar nisto. O parecer vai sinalizar neste sentido e, não obstante, em respeito aos conselheiros, não tenho como, neste momento, lhe informar a extensão dessa adesão, ou seja, se ela atinge o nível conceitual e a periferia em alguns temas incidentais ou se a adesão é absoluta. Não tenho como fazer isto. Estamos com um problema operacional. A idéia é a de que o parecer que vamos votar e aprovar no próximo dia 30 seja conclusivo, e nós o remetemos à Anatel. Se a Anatel não tiver o que fazer com ele, cumprimos com o nosso papel; e um papel baseado no interesse coletivo.

Antes de iniciarmos a votação, vou ouvir os Conselheiros.

Concedo a palavra à Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas) – Neste momento, eu gostaria de lamentar profundamente o encaminhamento que foi dado a esta reunião de hoje. Trouxemos uma proposta de encaminhamento por escrito. São 16h37, ou seja, temos ainda quase uma hora de reunião. Perdemos, aqui, um tempo tremendo, deblaterando, mediocremente, sobre o que nos negamos a ler. A proposta era a de que hoje, por meio da TV Senado, a população brasileira tivesse acesso a esse estudo que foi feito e que, infelizmente, nem todos puderam conhecer, mas viemos aqui para dar conhecimento. Daniel, Fernando Bittencourt e eu, em uma manhã; por algumas horas também, o Dr. Roberto Wagner.

Viajamos, fomos ao Rio de Janeiro, visitamos quatro favelas, subimos morros, dedicamo-nos por vários dias. Vim de Curitiba várias vezes à Brasília. Houve duas reuniões, que começaram às 9h da manhã na Anatel, com toda a assessoria jurídica e técnica da Anatel. Saímos da Anatel depois das 19 horas, um dia; quase às 20 horas. Trabalhamos muito nisso que os senhores se recusaram a ler e a ouvir, e não possibilitaram que a sociedade brasileira tivesse co-

nhecimento de um projeto de uma extensão, de uma magnitude social fantástica. Eu lamento muito, sobre tudo pelos companheiros da Comissão de TV a cabo. Não estou censurando ninguém, mas estou pedindo um pouco de dedicação, assim como o Fernando conseguiu tempo, assim como o Daniel conseguiu e eu também, porque nós poderíamos, agora, ter lido e estar discutindo isso aqui. Não é difícil. Nós poderíamos abrir mão do relatório e ler só a análise. Os senhores me desculpem, mas quero lamentar, inclusive com o Daniel, a forma como foi encaminhada, e com o Presidente principalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra, o Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Conselheiros, evidentemente, só tomei conhecimento formal na manhã de hoje. Mas eu queria lhes fazer uma proposta, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros: quem sabe nós todos possamos fazer um esforço e, por intermédio do meio eletrônico, examinemos esse texto, apresentemos sugestões e, quem sabe, aprovemo-lo até a próxima segunda-feira, por exemplo. Seria o prazo de uma semana, as manifestações poderiam ser feitas por escrito nesse período e a manifestação e o voto, também por escrito, diretamente à Secretaria do Conselho. Quem sabe, desta forma, possamos receber as contribuições que se façam necessárias, apresentar os pontos de vista que se façam necessários e formalizar por escrito, por meio eletrônico, o voto de cada um.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Essa proposta do Conselheiro Paulito é interessante. Não consta essa hipótese no regulamento, no regimento do Conselho, mas, no último artigo, está dito que o Conselho é soberano para tomar decisões.

Como é uma proposta que atenderia, em princípio, a posição do Dr. Ara e ninguém está aqui a serviço de interesse nenhum, senão a serviço do interesse coletivo, é uma boa idéia.

Ouço a Conselheira Berenice, sempre com muito carinho, muita atenção, mas ela sabe, no fundo, que todos nós estamos aqui a serviço só do interesse coletivo. Quando propomos um encaminhamento, é apenas para garantir que haja democracia nos processos de decisão.

A impossibilidade de votar, hoje, é absoluta. Eu não porei em votação porque não posso pôr em votação um projeto que quase ninguém leu. Entretanto, a proposta do Conselheiro Paulito é muito interessante e levaria a que, até amanhã, talvez, o relatório esti-

vesse pronto, a conceder um prazo e, talvez no início da próxima semana, a já fazer uma votação por via eletrônica.

Eu considero esse encaminhamento muito interessante e pergunto se alguém se opõe a que eu o ponha em votação aqui.

Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Até para ser mais prático, o meu voto vai ser pela regulamentação. O parecer apresentado, exaustiva e extremamente bem escrito, é contra a regulamentação. Ele sugere que não se regulamente.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Calma.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Eu concederei a palavra depois ao Conselheiro Daniel. Vou garantir a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Eu sou a favor do texto vindo da Anatel, com acréscimos que eu gostaria de fazer como representante das TVs abertas.

O parecer do Relator indica uma não-regulamentação. São dois votos pela não-regulamentação e um voto pela regulamentação. Se o Conselheiro Paulito tivesse exposto, agora e aqui, se for a favor da regulamentação, fica empatado e eu não vou mudar minha opinião. Acho que a melhor coisa que pode acontecer para o setor é a regulamentação.

Quanto ao inteiro teor do parecer, concordo com 90,99% do que lá está, mas discordo da forma como eles querem manter o serviço, ou seja, sem ser regulamentado. E só isso. O documento enviado pela Anatel está extremamente bem-feito. No meu entendimento, deveriam ser acrescentadas cinco ou seis palavras tão-somente.

Portanto, peço a V. S^a que examine a hipótese, a fim de ganharmos tempo. Votarei pela regulamentação, mas, se eu for vencido, o problema da regulamentação estará resolvido, inclusive podendo-se fazer a redação final do parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Roberto Wagner pelas palavras, sempre ponderadas.

Ouço o Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – As duas últimas intervenções do Conselheiro Roberto Wagner suscitam a necessidade de um debate sobre o mérito da proposição, mas creio que não há mais tempo para debatermos o mérito. No entanto, estamos examinando as possibilidades de como complementar esse processo.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer, a partir da referência do Conselheiro Roberto Wagner, uma proposta de entendimento em relação ao encaminhamento desse debate. Não sei se ficou suficientemente claro – e aí me penitencio –, porque talvez não tenhamos adotado a melhor forma de reconhecer o avanço que o debate teve nesse processo, inclusive na interlocução com a Anatel, por meio de uma exposição sumária de assunto que tem uma complexidade que, para nós, se revelou insuspeita em um primeiro momento.

Em síntese, constatamos, nessa evolução do debate, que o que identificamos como necessário nas áreas de população de baixa renda e de concentração de subabitações não é essencialmente diferente do que acontece em qualquer outro lugar em que se está operando o serviço de IV a cabo hoje. Essa foi a constatação. Essencialmente, não é diferente.

Portanto, ao contrário do que possa parecer – acredito que o Conselheiro Roberto Wagner, quando tomar conhecimento do conjunto da proposta, ficará melhor esclarecido a esse respeito –, não estamos defendendo que isso não seja objeto de regulamentação. O que dissemos é que já está regulamentado. Portanto, não necessitaria de uma nova regulamentação ou de uma regulamentação como foi pretendida originalmente pela Anatel. A matéria está regulamentada. Se o Conselheiro Roberto Wagner acha que essa regulamentação não é adequada, então, na verdade, o questionamento não é feito sobre essas operações com características específicas que dizem respeito à forma de a operadora atuar. É exclusivamente isto: a forma específica de atuar e de ter respaldo na legislação em determinadas áreas. Quais são essas áreas? As de população de baixa renda e as de concentração de subabitações.

O que o Conselheiro Roberto Wagner está dizendo – esse entendimento é importante para o debate do mérito – é que, na legislação vigente, a regulamentação das relações entre as emissoras de TV aberta e as operadoras de TV a cabo não está adequada. Se realmente essas relações não estão adequadamente

regulamentadas, então temos um problema. Caso isso não ocorra, caso a lei e o regulamento estabeleçam a base regulamentar adequada para essas relações de TVs aberta e a cabo, o que acontecerá nesses locais, nessas áreas, não é diferente, em essência, do que acontece em qualquer outro lugar onde está disponível o serviço de TV a cabo.

Penso que essa identificação do foco do problema do mérito é essencial. Ou seja, não se trata de ser contra a regulamentação. Identificamos que não é necessária uma nova regulamentação, porque isso que se procurou resolver já está regulamentado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Encerrada essa fase de debates, a proposta do Conselheiro Paulito de encaminhamento de votação é interessante. Se entendi bem, S. S^a propõe que a Comissão encerre os trabalhos. A Secretaria do Conselho, por meio eletrônico, fornecerá isso a todos nós. Com a presteza possível, cada Conselheiro fará as suas observações, que serão incorporadas ao texto para a formação do texto final. Faremos a votação por via eletrônica, em data específica, até segunda-feira. Digamos que, até quinta-feira, as propostas serão efetuadas e, até sexta-feira, estarão consolidadas.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – A Comissão pode fazer uma tele reunião na sexta-feira para reconhecer o que foi...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Seria importante que na sexta-feira o texto estivesse à disposição dos Conselheiros, para que pudessem usar o fim de semana. Na segunda-feira, por via eletrônica, seria feita a votação. Conquanto não haja previsão regimental, o Conselho é livre para fazer essa inovação. No dia 9, em função do resultado da votação, daríamos ciência formal a Anatel da posição do Conselho.

Vou colocar em votação a proposta do Conselheiro Paulito.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de Comunicação Social) – Sr. Presidente, gostaria de apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não. Há uma questão de ordem por parte do Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação

Social) – Eu gostaria de fazer um resumo, para ver se eu e todos os Conselheiros entendemos, porque me parece que as coisas são um pouco mais complexas que isso.

Há duas situações. Se concluirmos que é desnecessária a regulamentação, será pura e simplesmente isso, e, nesse caso, esperamos que a Anatel também conclua isso, pois, do contrário, a Anatel regulamentará, e não estaremos contribuindo. Esse é um ponto. Ou seja, concluiríamos que a regulamentação é desnecessária com base em estudo que cada um de nós terá de fazer sobre a Lei do Cabo e entenderíamos que a proposta que está sendo feita é desnecessária, uma vez que já está regulamentado. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é que, se concluirmos que tem que ser regulamentado por discordarmos do aspecto de que isso não está na Lei do Cabo, teremos que discutir entre nós o que deveremos incluir nessa regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está bem posto.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de Comunicação Social) – E não sei se isso por e-mail é suficiente. Eu diria que a Comissão tem que se reunir, porque, se tivermos de regulamentar, não será tão simples.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É muito ponderável. A proposta é a seguinte: se na votação de segunda-feira a maioria inclinar-se no sentido de considerar que não é necessária a regulamentação, por já estar à matéria contida no art. 38, daremos ciência formal a Anatel. Se a posição for outra, a matéria ficará adiada para a reunião do dia 30, e a Comissão terá de se reunir para elaborar o relatório. Nesse caso, não poderemos atender com a presteza com que gostaríamos.

São essas duas variáveis.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Trata-se de questão de ordem. Tem V. S^a, a palavra.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, o que o Conselheiro disse é realmente interessante. Creio que já dá para tomar os votos dos membros da Comissão pela necessidade ou não da regulamentação.

Quando alguém estiver falando, os outros têm de ficar quietos. É incrível!

Se houver consenso, na linha do voto do Relator, de que é desnecessária a regulamentação, a questão já estará resolvida. Penso que o parecer – que está extremamente bem redigido – será suficiente para enviar à Anatel as razões pelas quais... Inclusive, está dito que não é algo a favor ou contra a regulamentação. A redação do parecer justifica amplamente as razões pelas quais o Conselho – no voto da linha do Relator – considera que o assunto está regulamentado. Entendo – e, talvez, serei minoria – que o assunto não está regulamentado e penso que seria melhor que o fosse.

Então, creio que V. S^a, deveria imaginar a hipótese de colher os votos, favoráveis ou não. Há um **bis in idem**. Já está regulamentada uma nova regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro, agradeço sua ponderação, mas o Dr. Ara mesmo já indicou que o prazo de uma semana é aceitável e razoável, com uma razão adicional: o Congresso da ABTA começará apenas na terça-feira, dia 10, quando já teremos a posição do Conselho. Penso que não haverá diferença qualitativa entre se aprovar agora ou na segunda. Há a vantagem de, na segunda-feira, as pessoas já poderem votar, tendo...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, veja V. S^a...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eu pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra, o Conselheiro...

Eu só fiz um aparte. Vou-lhe assegurar a palavra em seguida. Com a palavra, o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Se, por acaso, votando agora, a Comissão votasse pela necessidade de regulamentação, já partíramos para examinar a regulamentação. Iríamos ganhar muito tempo. Se for voto vencido...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro, com todo o respeito, se o Conselho se inclinar no sentido de que a matéria não está contida no art. 38 e precisa de regulamentação, a Comissão terá que se

reunir, discutir, trabalhar no projeto, fazer um relatório. Eventualmente, haverá voto em separado. O Conselho só poderá votar informado. A única hipótese de, até segunda-feira, nós nos pronunciarmos a favor do projeto é considerarmos que a matéria está contida no art. 38 e que não é necessária à regulamentação. Portanto, não vejo grande diferença.

Conselheira, V. S^a, quer falar?

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Entendo que já tínhamos decidido isso, que o Presidente da Mesa já tinha encaminhado numa direção...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Estamos ainda encaminhando a votação.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Pois é, mas penso que a maioria está apoiando o seu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ouvi apenas a ponderação do Conselheiro Paulito. Tento ouvir todos os Conselheiros.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Exatamente. Mas creio que, nesse caminho, poderia ficar menos cansativo. Queremos ir para casa e ler tudo isso, essa é a verdade. Uma decisão aqui não nos satisfaz. Isso nos deixa bastante preocupados.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, de início, coloco em votação o seguinte: em suplemento ao Regimento, até amanhã, a Comissão colocará em...

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Está disponível.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a fez pequenos complementos.

Até amanhã de manhã, os Conselheiros já terão à disposição o projeto e, até quinta-feira, poderão fazer sugestões. O Conselheiro Daniel, como coordenador, consultando os Membros da Comissão, fará essas pequenas correções de redação e incorporará o que receber. Na sexta-feira, impreterivelmente, terá que estar à disposição dos Srs. Conselheiros. Na segunda, faremos a votação eletrônica até as 17 horas. Entre 17h e 18h da próxima segunda-feira, entrarei em contato

com o Dr. Marcos, nosso Secretário, para dar ciência à Anatel da posição do Conselho.

Antes de colocar em votação, gostaria de ouvir do Dr. Ara se essa posição agrada à Anatel.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN - Não digo nem que agrada nem que desagrada.

O Conselho é soberano para achar a melhor forma de encaminhar a matéria. Nossa pleito é o seguinte – estava até conversando com...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Dr. Ara, se respondermos entre 17h e 18h de segunda-feira, a Anatel estará atendida?

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Estará atendida, mas, se me permite, Sr. Presidente, o que está se discutindo aqui é a forma. Estou vendo que, em relação ao conteúdo, se é A, B ou C, não está existindo dúvida. Estou saindo com essa percepção da Mesa. Agora, pode ser que, na hora em que chegar ao Conselho da Agência, colocadas todas essas variáveis na mesa – vamos colocar o que está sendo discutido –, o Conselho decida por ratificar uma ou outra, ou por uma terceira alternativa, mas quero chamar a atenção para o fato de que as dúvidas existentes, pelo menos em relação ao propósito da Agência, para mim foram dissipadas nas visitas, e agora estamos discutindo a forma.

Então, o que o Conselho decidir está bom, porque este é um Conselho de assessoramento. Não vamos levar as informações para o Conselho da Anatel. Já disse que, como sou parte interessada, não vou ser o Relator dessa matéria, por questões apenas éticas. Um outro colega relatará.

Vou sinalizar para o Conselho de Anatel que o Conselho de Comunicação Social não tem nenhuma dúvida quanto ao propósito; o que se está discutindo é a via. De qualquer forma, o Conselho é soberano para tomar a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a comunicação.

Vou colocar em votação a proposta do Conselheiro Paulito.

Aqueles que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada, por unanimidade.

Isso significa dizer que, até quinta-feira, os Conselheiros deverão remeter as suas observações; até sexta-feira, a Comissão deverá apresentar o seu relatório final; e, até segunda-feira, às 17 horas, o Dr. Mar-

cos me informará da posição, a fim de que possamos dar ciência à Anatel.

A última posição do dia é a seguinte: quanto à reunião do mês de setembro, não seria sensato realizá-la no dia 6, que é a primeira segunda-feira. A preferência do Conselho é antecipá-la para 30 de agosto ou passá-la para o dia 13 de setembro.

Vou colocar em votação a data da última reunião do mês de setembro.

(Procede-se à votação).

A reunião de setembro será, então, no dia 30 de agosto, quando iremos discutir a questão das contas de telefone, as relações do consumidor com as companhias telefônicas. Os que quiserem ver qualquer outro assunto debatido, por favor, informem à Presidência para que possamos incluir na Ordem do Dia.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, V. S^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, apenas como esclarecimento, com relação ao projeto da Deputada Jandira Feghali, encaminhamos um pedido de solicitação ao Presidente José Sarney, do Senado, a fim de sabermos como e em que setor está, para que o Conselho possa, então, entrar na questão no Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Contei com a valiosa colaboração do Conselheiro Daniel Herz no sentido de oficiar ao Presidente do Senado a minha preocupação com a alienação de controle de entidade de TV por assinatura a grupos estrangeiros, porque a posição do Conselho é unânime contra isso. Atendendo à posição do Conselho, oficiei ao Senado Federal, reiterando a nossa posição.

Em relação à proposta de V. S^a, pediria que, aproveitando o tempo que vai de agora até o dia 30 de agosto, informe-se do andamento dos trabalhos e proponha formalmente no dia 30, porque, se chegarmos à conclusão de que o processo está seguindo os seus trâmites, não há sentido em que o apressemos.

Então, V. S^a fica encarregado de examinar os trâmites para saber se o projeto está tendo, na Casa, o andamento adequado, ou se caberia que o Conselho pedisse urgência.

Reitero aos Conselheiros que quem for relator de Comissão comece a preparar os relatórios para que entreguemos ao novo Conselho uma indicação dos andamentos de trabalho.

Alguém deseja usar da palavra?

Primeiro, passo a palavra para Assunção Hernandes, que sempre é sacrificada nesses momentos.

A SRA. ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Não tem importância. Entendo que há pessoas com muito mais condição e qualidade de informação, a quem deve ser dada prioridade. Eu aprendo muito aqui.

Lembro ao Presidente que ficamos de cobrar algumas respostas que foram entregues por escrito ao Ministério da Cultura, e o setor cinematográfico tem nos cobrado isso. E claro que elas não chegaram, porque senão eu já estaria sabendo. Seria possível conseguirmos esse retorno?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Presidência não teve acesso a isso.

Dr. Marcos, recebemos alguma resposta?

O Dr. Marcos oficiará ao secretário do Dr. Orlando Sena. Por favor, entre em contato com a assessoria do Dr. Orlando Sena, dizendo que o setor gostaria de ter reposta às perguntas para que possamos atender à Conselheira.

Concedo a palavra ao Sr. Antônio.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, não sei se é o momento, mas gostaria muito de sugerir um tema para debate: os conteúdos nacionais.

Vejo muitos debates sobre tecnologia. Na verdade, ficamos encontrando soluções tecnológicas e, no final da discussão, perguntamo-nos se esses conteúdos, por exemplo, no caso das tevês a cabo, incluirão filme brasileiro, programação nacional.

É extremamente pertinente essa discussão do conteúdo nacional, porque as novas tecnologias acabam incluindo todo tipo de conteúdo. E nós, que representamos o setor da mão-de-obra, queremos que a produção seja feita aqui e que tenhamos, cada vez mais, produção brasileira seja na Internet, na TV a cabo ou na TV aberta. Essa é uma discussão extremamente importante.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho, a Presidência delega a V. S^a o cuidado de definir o estudioso da matéria para

dar sua contribuição e de apresentar ao Dr. Marcos o nome desse estudioso para estar conosco na próxima reunião, fazendo uma exposição da matéria, a fim de que o Conselho possa interagir com ele. Portanto, fica V. S^a com essa atribuição.

O SR. ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quem aceitar a nosso convite deve saber que podemos oferecer somente passagem e hospedagem. Quem desejar terá de vir por interesse público mesmo.

Dr. Sidnei Basile, V. S^a deseja usar da palavra?

O SR. SIDNEI BASILE (Representante das empresas de imprensa escrita) – Sr. Presidente, estou satisfeito. Queria apenas louvar o espírito democrático e a paciência que V. S^a, demonstrou durante a tramitação desse assunto. Realmente, a sua participação é notável. Por favor, pense bem a respeito do próximo mandato, porque poderá fazer muita falta.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Conselheiro Antônio de Pádua Teles.

O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado, Sr. Presidente. O que foi dito está certo.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cavalcanti Filho) – Depois do leite, o café. Concedo a palavra ao Conselheiro Miguel Cipolla.

O SR. MIGUEL CIPOLLA JÚNIOR (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Orlando José Ferreira Guilhon, V. S^a, deseja usar da palavra?

O SR. ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON (Representante da Categoria Profissional dos Radialistas) – Serei breve, Sr. Presidente. Quero fazer apenas uma sugestão. Neste ano, comemoram-se 120 anos do nascimento de Edgar Roquete Pinto e 50 anos de sua morte. Roquete Pinto foi o fundador da primeira rádio no Brasil, Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, que posteriormente foi transformada na Rádio MEC.

Proponho, portanto, não sei se necessariamente na próxima reunião de agosto ou na de outubro, que pensemos até na possibilidade de uma reunião es-

pecial dedicada especificamente à questão do rádio, particularmente do rádio de conteúdo público, para homenagear essa grande figura do rádio brasileiro, que foi Edgar Roquete Pinto.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Assim como fiz com o Conselheiro Antônio de Sousa, V. S^a, fica encarregado de propor uma pauta, com expositores e datas, para que possamos realizar essa reunião. Roquete Pinto é um marco do rádio nacional, e penso que nenhum de nós se recusaria a lhe prestar uma homenagem.

Conselheiro Paulito, V. S^a deseja usar da palavra? (Pausa.)

Conselheiro Daniel Koslowsky Herz?

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, farei uma indagação a V. S^a. Na última reunião, deliberamos sobre dois pontos. Um deles refere-se à manifestação junto a Anatel de uma posição preliminar do Conselho em relação à solicitação feita pela Agência. Outro ponto pretende, a partir de uma proposta original do Conselheiro Roberto Wagner, fazer uma reiteração de posição em relação à questão da entrada do capital, da possibilidade de controle integral do capital estrangeiro sobre as empresas de TV a cabo. E a forma de fazer essa reiteração seria um ofício ao Presidente José Sarney. O Presidente fez menção a isso, mas não entendi exatamente qual foi o encaminhamento, se esse ofício foi expedido conforme sugeriu o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Dr. Marcos deverá, por meio eletrônico, ainda hoje enviar para o endereço dos senhores o inteiro teor da correspondência, que já foi entregue à Presidência do Senado.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois não.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Só para acrescentar, pediria a V. S^a, que distribuisse cópia desse ofício encaminhado ao Presidente José Sarney aos demais Senadores, porque o assunto ainda não está devidamente resolvido.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ficaríamos em situação delicada com o Presidente José Sarney, e não quero ser indelicado.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Fica mais elegante.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Presidente José Sarney sempre colaborou com o Conselho em tudo. Eu não me perdoaria se fosse deselegante com S. Ex^a.

Solicitaremos ao Presidente, dizendo que o Conselho encareceu a S. Ex^a, que desse ciência aos demais Conselheiros do inteiro teor do ofício.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, ainda queria pedir a V. S^a, que alertasse o Conselho para o fato de que os grupos estrangeiros estão trabalhando – e muito – no Senado para que consigam realmente acabar com a impossibilidade de eles dominarem 100% das TVs a cabo no Brasil. Basta ler os jornais e os comunicados aos acionistas para constatar este fato.

Houve convencimento unânime do Conselho de proteger as empresas brasileiras desse assédio do capital estrangeiro. Então, seria interessante que, nesse ofício ao Presidente José Sarney, reafirmássemos a nossa preocupação com as notícias recentes publicadas nos jornais, segundo as quais os grupos estrangeiros vão trabalhar realmente para acabar com esta impossibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a verificará isso no teor do ofício. Só considero mais delicado pedir ao Presidente José Sarney que dê ciência do que fazê-lo diretamente, atropelando a Presidência.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 8^a REUNIÃO (ORDINÁRIA), DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA 2 DE AGOSTO DE 2004, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTO COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:

1 – Lista de Presença;
2 – Ofício nº 2/2004/GCAM-ANATEL, de 29 de julho de 2004, do Conselheiro Substituto da Anatel, Ara Apkar Minassian, endereçado ao Presidente do Conselho, Dr. José Paulo Cavalcanti Filho;

3 – Ofício nº 78/2004-DJCTQ/SNJ/MJ, de 26 de julho de 2004, do Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**8ª REUNIÃO DE 2004
(ORDINÁRIA)**

**EM 02 DE AGOSTO DE 2004, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE PRESENÇA

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO
Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I - PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II - ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III - JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS Representante das empresas de imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV - FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V - DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII - BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII - GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX - JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX - ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
IX - JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX - CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX - RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

Ofício nº 2/2004/GCAM-Anatel

Brasília, 29 de julho de 2004

A Sua Excelência o Senhor
José Paulo Cavalcanti Filho
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Edifício Principal – Senado Federal
Ala Senador Dinarte Mariz – Térreo – sala nº 6
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Proposta de Regulamentação do Art. 38, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995

Excelentíssimo Senhor,

1. Em atenção às reuniões realizadas na sede desta Agência nos dias 27 e 28 de julho de 2004, venho prestar alguns esclarecimentos adicionais sobre

a proposta de regulamentação do Art. 38, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, encaminhada ao Conselho de Comunicação Social por meio do Ofício nº 93/2004/SCM, datado de 3 de junho de 2004.

2. Como se sabe, o referido art. 38 assim dispõe:

Art. 38. O Poder Executivo deve levar em conta, nos regulamentos e normas sobre o serviço de TV a Cabo, que a radiodifusão sonora e de sons e imagens é essencial à informação, ao entretenimento e à educação da população, devendo adotar disposições que assegurem o contínuo oferecimento do serviço ao público.

Parágrafo único. As disposições mencionadas neste artigo não devem impedir ou dificultar a livre competição.”

3. Foi imbuída desse espírito, qual seja, o de introduzir na regulamentação afeta ao Serviço de TV a Cabo disposições que garantissem o contínuo oferecimento do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens ao público que a Anatel desenvolveu a proposta referenciada.

4. Em suma, a proposta pretendeu prover condições para o atendimento de locais de difícil ou inviável recepção dos sinais de radiodifusão sonora e de sons e imagens ou locais onde estes sinais não sejam recebidos com a qualidade mínima necessária, utilizando-se para isso a entrega de tais sinais pelas operadoras do Serviço de TV a Cabo, direta ou indiretamente, neste último caso, usando a rede de um terceiro, denominado Entidade Distribuidora de Sinais (EDS), que não intervém na programação, nem tampouco tem qualquer respaldo legal para realizar qualquer entendimento com as programadoras, uma vez que esta prerrogativa é das operadoras do Serviço de TV a Cabo.

5. Apesar de o Conselho de Comunicação Social não ter ainda ultimado o relatório sobre a proposta em tela, o posicionamento dos Conselheiros Relatores foi explicitado nas reuniões ocorridas nos dias 27 e 28 de julho, na sede da Agência, no sentido de que não seria efetivamente necessária a publicação de uma regulamentação específica sobre o assunto, bastando a correta interpretação das disposições já em vigor.

6. Impende observar que a Anatel não se opõe à evolução do entendimento da questão apresentada pelo Conselho de Comunicação Social, mas entende que a essência da proposta deve ser mantida, ou seja, a necessidade do atendimento de forma diferenciada das áreas com população de baixa renda e concentração de sub-habitações.

Atenciosamente, - Ara Apkar Minassian, Conselheiro Substituto.

Ofício nº 78/2004 – DJCTQ/SNJ/MJ

Brasília, 26 de julho de 2004

Ao Senhor
José Paulo Cavalcanti Filho
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Senado Federal, Edifício Principal, Ala Senador Dinarde Mariz, Sala 6
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Classificação Indicativa de programas jornalísticos.

Prezado Senhor,

No exercício das funções atribuídas pelos arts 21, XVI e 220, § 3º da CF/88, art. 74 da Lei nº 8.069/90 e art 12, III e IV do Decreto nº 4.991 de 18 de fevereiro de 2004, solicitamos o posicionamento do Conselho

de Comunicação Social acerca da atribuição de classificação indicativa a programa ao vivo.

Nos termos da Portaria nº 796 de 8 de setembro de 2000 do Ministério da Justiça, art. 3º, “são dispensados de classificação os programas de televisão e rádio transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa, ou seu apresentador e toda a equipe de produção, pelo desrespeito à legislação e às normas regulamentares vigentes”. O parágrafo único do referido artigo estabelece, por sua vez, que: “os programas ao vivo, porém, quando considerados não adequados a crianças e adolescentes, estão sujeitos à prévia classificação horária e etária”. A questão refere-se, portanto, ao alcance do mencionado parágrafo único, sobretudo, à classificação prévia de programas jornalísticos, os quais são atualmente considerados programas ao vivo.

Como exemplo concreto da discussão apresentamos a situação do programa “Cidade Alerta”. Neste caso, a atividade de monitoração realizada pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação durante o mês de maio do corrente ano constatou, no programa “Cidade Alerta”, uma série de cenas consideradas inadequadas ao horário em que veiculadas, conforme laudo técnico em anexo. Diante de tal constatação, foi solicitado à emissora que explicitasse em que medida o programa “Cidade Alerta”, ao optar por apresentar as cenas indicadas no laudo técnico, demonstra a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas e atende aos demais princípios constitucionais que regem a comunicação social em nosso país. Em sua resposta à solicitação do Departamento, a emissora, após esclarecer os objetivos de algumas das cenas veiculadas, posicionou-se no sentido de que “tem evitado a exibição de cenas que representem a violência aleatória, ou que agredam a dignidade humana, buscando reportar prioritariamente as causas e consequências de tais acontecimentos, valendo-se invariavelmente do critério do interesse jornalístico incidente sobre a matéria”.

Observa-se, assim, que a classificação indicativa de programa jornalístico certamente exige do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação uma atuação ainda mais apurada, porque implica na ponderação dos princípios da livre expressão da atividade de comunicação (arts. 5º, IX e 220, § 1º da CF/88) e da proteção da criança e do adolescente (art. 220, § 3º da CF/88). Para a adoção de uma decisão que reflete os diferentes interesses envolvidos na matéria, solicitamos a participação do Conselho de Comunicação Social nesta discussão. Neste sentido, solicitamos que o Conselho se manifeste acerca das seguintes questões:

1) a exibição em programas jornalísticos de cenas de sexo, violência e drogas demonstra

preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas e atende aos demais princípios constitucionais (art. 221 da CF/88)?

2) há diferença entre uma cena de sexo, violência e drogas veiculada em um programa jornalístico às 19 horas e a veiculação, no mesmo horário, de uma cena de sexo, violência e drogas em uma telenovela?

3) deve-se permitir que uma criança de, por exemplo, 10 anos de idade seja, em qualquer hipótese, submetida a estas imagens?

4) a exibição de cenas de sexo, violência e drogas é parte indispensável da veiculação da informação na televisão?

5) há um tipo de jornalismo que se caracterize pela predominância de cenas de sexo, violência e de drogas? Esta característica está incluída na noção de jornalismo policial ou “policialesco”?

6) devem os programas jornalísticos serem submetidos à classificação indicativa do Ministério da Justiça? E aqueles que se caracterizem pela predominância de cenas de sexo, violência e de drogas?

Solicitamos que a manifestação do Conselho de Comunicação Social nos seja encaminhada o mais rápido possível.

Agradecemos antecipadamente vossa colaboração.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protesto de estima e consideração.

Respeitosamente, – **José Eduardo Elias Romão**, Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos, Qualificação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Daniel Herz, V. S^a deseja fazer uso da palavra novamente?

Conselheira Berenice Isabel – Conselheiro Ricardo Moretzsohn – Conselheiro Geraldo.

Alguém da sociedade civil quer se manifestar?

Então, declaro encerrada a reunião e convoco os Srs. Conselheiros para a reunião relativa ao mês de setembro, que se realizará extraordinariamente no dia 30 de agosto.

São 17 horas e 14 minutos.

Tenham uma boa tarde.

(Levanta-se a reunião às 17h 14min)

ATO DO PRESIDENTE N° 071 , DE 2004

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 81, § 1º, da Lei nº 10.934, de 11 de Agosto de 2004, RESOLVE tornar públicas as informações referentes ao Quadro de Pessoal do Senado Federal, conforme tabelas consolidadas pela Secretaria de Recursos Humanos.

Senado Federal, 30 de agosto de 2004.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

CARREIRA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CATEGORIA	ÁREA	ESPECIALIDADE	N.º DE CARGOS	VAGOS 2003	VAGOS 2004
Consultor Legislativo (Nível III)	1 - Consultoria e Assessoramento	1.1 - Assessoramento Legislativo	175	7	12
		1.2 - Assessoramento em Orçamento	35	0	0
	2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	2.1 - Processo Legislativo	517	213	172
		2.2 - Orçamento Público	39	6	7
		2.3 - Taquigrafia	100	2	2
		2.4 - Biblioteconomia	30	2	3
		2.5 - Tradução e Interpretação	7	2	2
	3 - Apoio Técnico-Administrativo	3.1 - Administração	254	46	41
		3.2 - Análise de Custo	5	4	5
		3.3 - Arquivologia	15	-	15
	4 - Controle Interno	4.1 - Contabilidade	21	3	3
Analista Legislativo (Nível III)	5 - Saúde e Assistência Social	5.1 - Medicina	55	8	7
		5.2 - Odontologia	8	5	5
		5.3 - Farmácia	4	3	3
		5.4 - Psicologia	5	5	5
		5.5 - Assistência Social	1	1	1
		5.6 - Enfermagem	18	2	2
	6 - Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambiente de Espaço Físico	6.1 - Arquitetura	5	2	2
		6.2 - Engenharia	14	3	4
		6.3 - Manutenção de Máquinas Gráficas	12	9	9
	7 - Polícia e Segurança	7.1 - Segurança	41	38	38
	8 - Comunicação Social, Eventos e Contatos	8.1 - Comunicação Social	117	0	3
	9 - Advocacia		14	4	4
Analista de Informática Legislativa	10 - Consultoria Jurídica	10.1 - Direito	0	0	0
	11 - Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico	11.1 - Processo Industrial Gráfico	75	49	46
	12 - Redação e Revisão de Textos Gráficos	12.1 - Redação e Revisão	81	46	47
			229	4	14

CATEGORIA	ÁREA	ESPECIALIDADE	N.º DE CARGOS	VAGOS 2003	VAGOS 2004
Técnico Legislativo (Nível II)	1 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	1.1 - Processo Legislativo	487	81	85
		1.2 - Assistência a Plenários e Portaria	82	0	0
	2 - Apoio Técnico Administrativo	2.1 - Administração	427	79	65
		2.2 - Arquivologia	15	-	15
	3 - Controle Interno	3.1 - Contabilidade	18	18	18
		4.1 - Enfermagem	27	4	4
	4 - Saúde e Assistência Social	4.2 - Odontologia	10	10	10
		4.3 - Radiologia	5	3	3
		4.4 - Reabilitação	8	7	7
	5 - Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambienteamento de Espaço Físico e Serviços Gerais	5.1 - Eletrônica e Telecomunicações	46	0	0
		5.2 - Telefonia	-	-	0
		5.3 - Artesanato	192	26	25
	6 - Polícia, Segurança e Transporte	6.1 - Segurança	414	74	77
		6.2 - Transporte	47	10	10
	7 - Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico	7.1 - Processo Industrial Gráfico	606	205	214
Técnico de Informática Legislativa			127	0	0
Secretário Parlamentar (Nível II)			2	0	0
Auxiliar Legislativo (Nível I)	1 - Apoio Auxiliar ao Processo Industrial Gráfico	1.1 - Processo Industrial Gráfico	93	23	23
		1.2 - Segurança	4	3	3

CARGO	ESTÁVEIS	NÃO-ESTÁVEIS	TOTAL	Variação Percentual
Consultor Legislativo	165	33	198	21,47 %
Analista Legislativo	840	172	1.012	39,77 %
Analista de Informática Legislativa	141	74	215	- 4,65 %
Técnico Legislativo	1.060	791	1.851	- 1,28 %
Técnico de Informática Legislativa	113	14	127	- 4,55 %
Secretário Parlamentar	0	2	2	0 %
Auxiliar Legislativo	0	71	71	0 %

**QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL
CARGOS COMISSIONADOS**

Situuação Cargo	Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		Servidores Não Ocupantes de Cargo Efetivo		Cargos vagos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Chefe de Gabinete do Presidente	1	1	0	0	0	0
Chefe do Cerimonial (Presidência)	0	0	1	0	0	1
Diretor de Secretaria (SECS)	0	1	1	0	0	0
Coordenador Adjunto Assess. de Plan. e Mod. Adm. (Presid.)	0	0	1	1	0	0
Diretor de Subsecretaria	7	6	2	3	0	0
Diretor Executivo do ILB	1	1	0	0	0	0
Vice-Reitor Unilegis (ILB)	0	0	1	1	0	0
Diretor Adjunto (ILB)	0	0	1	1	0	0
Diretor Adjunto (SEEP)	0	1	0	0	1	0
Assessor Especial Relações Internacionais (Presidência)	0	0	1	1	0	0
Assessor	0	0	15	16	3	2
Assessor da SEI	0	0	5	5	0	0
Assessor da SGM	1	1	2	2	0	0
Assessor da DGER	0	0	3	3	0	0
Assessor Técnico	0	0	201	203	0	0
Secretário Parlamentar	0	0	319	299	0	0
Motorista	0	0	15	76	85	17
Assistente Parlamentar AP-6	0	0	330	391	208	114
Assistente Parlamentar AP-5	0	0	283	232	0	30
Assistente Parlamentar AP-4	0	0	288	308	0	21
Assistente Parlamentar AP-3	0	0	372	422	195	88
Assistente Parlamentar AP-2	0	0	128	136	0	0
Assistente Parlamentar AP-1	0	0	27	33	0	0

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL
CARGOS COMISSIONADOS

Situacão Cargo	Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		Servidores Não Ocupantes de Cargo Efetivo		Cargos vagos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Chefe de Gabinete do Presidente	1	1	0	0	0	0
Chefe do Cerimonial (Presidência)	0	0	1	0	0	1
Diretor de Secretaria (SECS)	0	1	1	0	0	0
Coordenador Adjunto Assess. de Plan. e Mod. Adm. (Presid.)	0	0	1	1	0	0
Diretor de Subsecretaria	7	6	2	3	0	0
Diretor Executivo do ILB	1.	1	0	0	0	0
Vice-Reitor Unilegis (ILB)	0	0	1	1	0	0
Diretor Adjunto (ILB)	0	0	1	1	0	0
Diretor Adjunto (SEEP)	0	1	0	0	1	0
Assessor Especial Relações Internacionais (Presidência)	0	0	1	1	0	0
Assessor	0	0	15	16	3	2
Assessor da SEI	0	0	5	5	0	0
Assessor da SGM	1	1	2	2	0	0
Assessor da DGER	0	0	3	3	0	0
Assessor Técnico	0	0	201	203	0	0
Secretário Parlamentar	0	0	319	299	0	0
Motorista	0	0	15	76	85	17
Assistente Parlamentar AP-6	0	0	330	391	208	114
Assistente Parlamentar AP-5	0	0	283	232	0	30
Assistente Parlamentar AP-4	0	0	288	308	0	21
Assistente Parlamentar AP-3	0	0	372	422	195	88
Assistente Parlamentar AP-2	0	0	128	136	0	0
Assistente Parlamentar AP-1	0	0	27	33	0	0

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL
CARGOS COMISSIONADOS

Situacão Cargo	Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo		Servidores Não Ocupantes de Cargo Efetivo		Cargos vagos	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Analista de Sistema Sênior I	-	0	-	1	-	0
Analista de Sistema Sênior II	-	0	-	1	-	0
Analista de Sistema Sênior III	-	0	-	1	-	0
Analista de Suporte	-	0	-	1	-	0
Analista Sênior de Vídeo Conferência	-	0	-	1	-	0
Assessora Técnica de Diretoria	-	0	-	1	-	0
Assessor Técnico do Diretor Nacional	-	0	-	1	-	0
Assistente Administrativo	-	0	-	1	-	0
Consultor em Informática	-	0	-	1	-	0
Consultora para Supervisionar a Central de Relacionamento	-	0	-	1	-	0
Desenvolvedor de Infra-Estrutura Tecnológica	-	0	-	1	-	0
Desenvolvedor de Sistemas	-	0	-	1	-	0
Especialista em Administração	-	0	-	1	-	0
Especialista em Comunicação e Marketing	-	0	-	1	-	0
Especialista em Desenvolvimento de Educação a Distância	-	0	-	1	-	0
Especialista em Editoria de Portal de Internet	-	0	-	3	-	0
Especialista em Educação I	-	0	-	1	-	0
Especialista em Educação II	-	0	-	1	-	0
Especialista em Implementação de Educação a Distância	-	0	-	1	-	0
Especialista em Informática para Educação a Distância	-	0	-	1	-	0
Especialista em Marketing de Relacionamento	-	0	-	1	-	0
Especialista em Promoção de Eventos	-	0	-	1	-	0
Gerência da Central de Relacionamento	-	0	-	1	-	0
Secretário de Curso de Educação a Distância	-	0	-	1	-	0

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL
CARGOS COMISSIONADOS

Cargo Situação	Servidores Ocupantes de Cargo		Servidores Não Ocupantes de Cargo		Cargos vagos	
	Efetivo	2003	2004	Efetivo	2003	2004
Secretaria-Executiva Bilingüe	-	0		1		0
Técnico Administrativo	-	0		2	-	0
Técnico de Servidores e Segurança da Rede	-	0		1	-	0
Técnico em Administração Predial	-	0		1	-	0
Técnico Operador de Vídeo Conferência	-	0		2	-	0

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1623 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Luís Augusto de Castro Diogo**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com Iotação no Órgão Central de Coordenação e Execução, a partir do dia 1º-09-2004.

Senado Federal, 31 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1624 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Mauro Sérgio Pinto Tavares**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-2, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com Iotação no Órgão Central de Coordenação e Execução, a partir do dia 1º-09-2004.

Senado Federal, 31 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

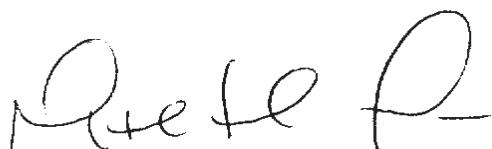
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1625 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Mila Pinto Tavares**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir do dia 1º-09-2004.

Senado Federal, 31 de agosto de 2004.



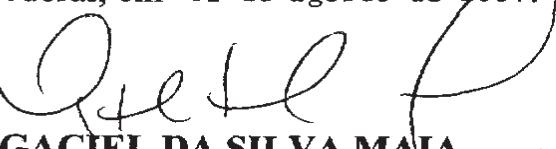
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1626 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012199/04-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ZILAH GAY DE MIRANDA**, matrícula n.º 33041, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Flávio Arns.

Senado Federal, em 31 de agosto de 2004.



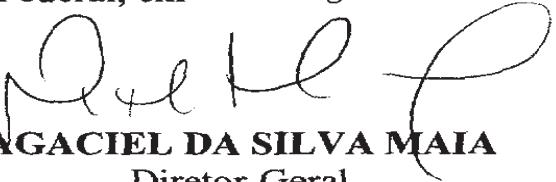
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1627 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012199/04-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OSCAR BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flávio Arns.

Senado Federal, em 31 de agosto de 2004.

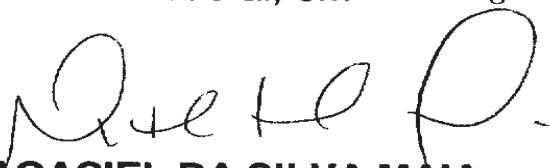

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1628 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012169/04-8**,

R E S O L V E tornar sem efeito, a pedido do Senador Arthur Virgílio, o Ato do Diretor-Geral n.º 1443, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3058, de 13/08/2004, que nomeou **FILOMENA AZEVEDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício em seu Gabinete.

Senado Federal, em 31 de agosto de 2004.

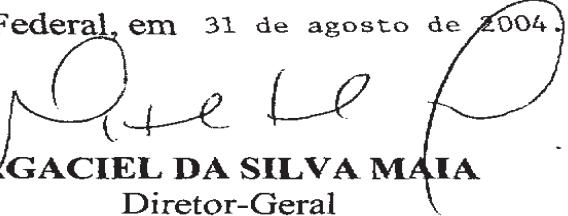

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1629 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012169/04-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FILOMENA AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 31 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1630 , DE 2004

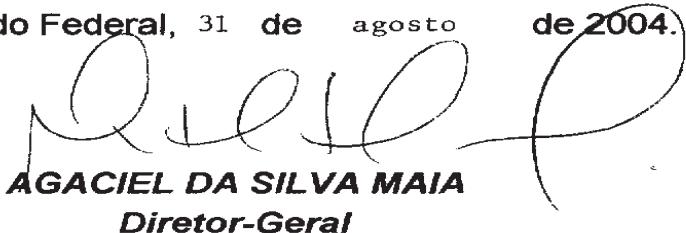
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330 e, ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2438, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 009486/04-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1631 , DE 2004

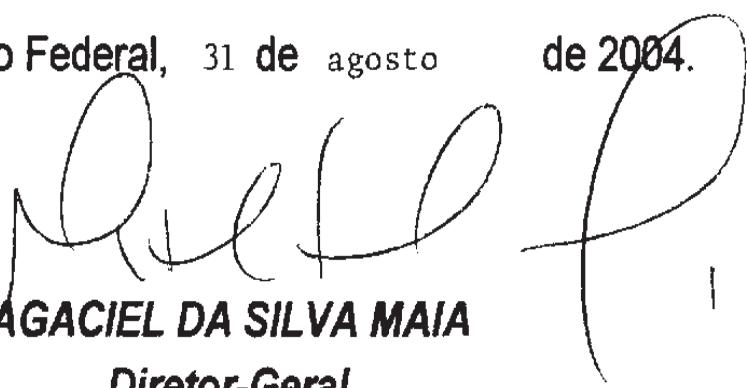
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

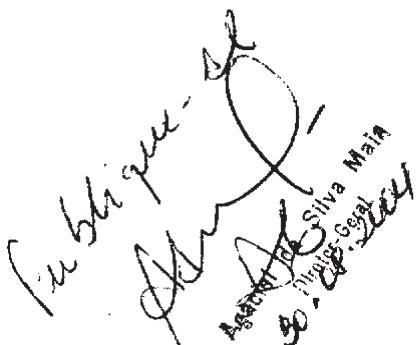
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e, IGNÁCIO MORENO FERNANDES, matrícula nº 3941, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 012177/04-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL,
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC,
POR SUA ADMINISTRAÇÃO NACIONAL E A
SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E
GERONTOLOGIA.

O SENADO FEDERAL, Instituição Pública que integra o Poder Legislativo Federal, neste ato representado por seu Presidente, o Senador JOSÉ SARNEY;

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Nacional, entidade de assistência social com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº. 33.469.164/0001-11, sediada na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, representado pelo Presidente do seu Conselho Nacional, Antônio de Oliveira Santos; e,

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, com sede na Rua 10, nº 250 – Ed. Trade Center, Sala 305, Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 42.176.040/0001-39, neste ato representada por sua Presidente, Drª Elisa Franco de Assis Costa.

Celebram o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

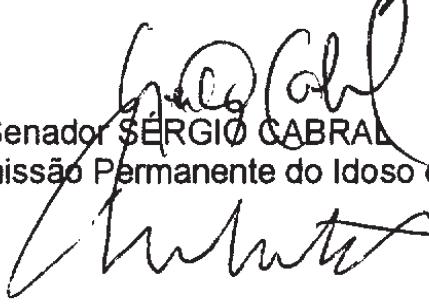
que tem por objetivo estabelecer o Programa Cidade Amiga da Terceira Idade, com a criação do Certificado de Qualidade, cuja implementação se dará por esforço conjunto das partes, de forma a incentivar os municípios do Brasil a desenvolverem práticas públicas cada vez mais aperfeiçoadas para seus cidadãos idosos, atendidos os seguintes requisitos:

1. A adequação e eficiência da legislação municipal visando à proteção do idoso;
2. A implantação de programas visando especialmente à eliminação ou tratamento das epidemias que afetem em especial as pessoas idosas;
3. A criação de ambientes físicos voltados para o idoso, bem como a facilitação de seu locomoção e acesso;
4. A implantação de programas de esporte, lazer e incentivo ao exercício da cidadania pelos idosos;
5. A implantação de programas voltados à educação e à informação do idoso; e,
6. A implantação de programas que visem ao engajamento do idoso na sociedade civil.

As ações desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão seus termos estabelecidos em Convênios a serem celebrados entre as Partes.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal



Senador SÉRGIO CABRAL
Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG
Drª ELISA FRANCO DE ASSIS COSTA
Presidente

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL Edison Lobão		ALAGOAS
PFL Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB Hélio Costa	PT	Tião Viana
GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT Paulo Paim		TOCANTINS
PTB Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB José Maranhão	PT	Mário Calixto
ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB Gerson Camata		RORAIMA
PL Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE	- Luiz Gonzaga da Silva Filho	Ramal: 4605
	CAS	- José Roberto Assumpção	Ramal: 4608
	CCJ	- Gildete Leite de Melo	Ramal: 3972
	CE	- Júlio Ricardo Borges Linhares	Ramal: 4604
	CFC	- José Francisco B. de Carvalho	Ramal: 3935
	CI	- Celso Antony Parente	Ramal: 4354
	CRE	- Maria Lúcia Ferreira de Mello	Ramal: 4777
	CLP	- Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 1856

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMD
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPlicy (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

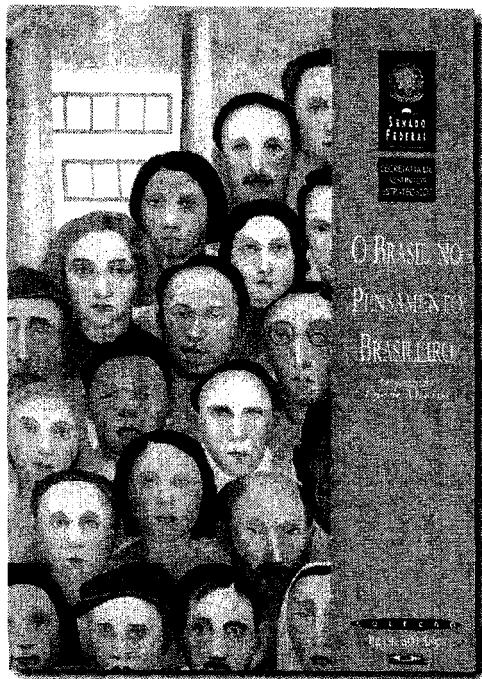


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 280 PÁGINAS